



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CASA CIVIL - CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO - 1985

Este produto reúne todas as Resoluções da Secretaria do Governo (SG), publicadas no Diário Oficial, no ano de 1985.

É importante observar que os textos foram digitados conforme publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

ATENÇÃO: ESTE PRODUTO NÃO SUBSTITUI O DIÁRIO OFICIAL

Equipe da Biblioteca da Casa Civil



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

SUMÁRIO

[Clique na Resolução para ver a íntegra](#)

RESOLUÇÃO SG-1, DE 7-1-85	9
RESOLUÇÃO SG-2, DE 10-1-85.....	10
RESOLUÇÃO SG-3, DE 10-1-85.....	11
RESOLUÇÃO SG-3, DE 10-1-85.....	13
RESOLUÇÃO SG-4, DE 10-1-85.....	14
RESOLUÇÃO SG-5, DE 10-1-85.....	15
RESOLUÇÃO SG-6, DE 10-1-85.....	16
RESOLUÇÃO SG-7, DE 10-1-85.....	17
RESOLUÇÃO SG-7, DE 10-1-85.....	18
RESOLUÇÃO SG-8, DE 10-1-85.....	19
RESOLUÇÃO SG-9, DE 28-1-85.....	20
RESOLUÇÃO SG-10, DE 28-1-85.....	21
RESOLUÇÃO SG-11, DE 29-1-85.....	22
RESOLUÇÃO SG-12, DE 29-1-85.....	24
RESOLUÇÃO SG-13, DE 29-1-85.....	25
RESOLUÇÃO SG-13, DE 29-1-85.....	26
RESOLUÇÃO SG-13, DE 29-1-85.....	27
RESOLUÇÃO SG-14, DE 29-1-85.....	28
RESOLUÇÃO SG-14, DE 30-1-85.....	29
RESOLUÇÃO SG-15, DE 29-1-85.....	30
RESOLUÇÃO SG-16, DE 7-2-85.....	31
RESOLUÇÃO SG-17, DE 8-2-85.....	32
RESOLUÇÃO SG-18, DE 11-2-85.....	33
RESOLUÇÃO SG-19, DE 12-2-85.....	34
RESOLUÇÃO SG-20, DE 20-2-85.....	35
RESOLUÇÃO SG-21, DE 22-2-85.....	36
RESOLUÇÃO SG-22, DE 27-2-85.....	37
RESOLUÇÃO SG-23, DE 27-2-85.....	38
RESOLUÇÃO SG-24, DE 27-2-85.....	39
RESOLUÇÃO SG-25, DE 28-2-85.....	40
RESOLUÇÃO SG-26, DE 28-2-85.....	41
RESOLUÇÃO SG-27, DE 28-3-85.....	42
RESOLUÇÃO SG-28, DE 28-2-85.....	45
RESOLUÇÃO SG-29, DE 28-2-85.....	46
RESOLUÇÃO SG-30, DE 28-2-85.....	48
RESOLUÇÃO SG-30, DE 28-2-85.....	49
RESOLUÇÃO SG-31, DE 28-2-85.....	50
RESOLUÇÃO SG-32, DE 28-2-85.....	51
RESOLUÇÃO SG-33, DE 28-1-85.....	52
RESOLUÇÃO SG-34, DE 4-3-85.....	53
RESOLUÇÃO SG-34, DE 4-3-85.....	54
RESOLUÇÃO SG-36, DE 5-3-85.....	55
RESOLUÇÃO SG-37, DE 6-3-85.....	56
RESOLUÇÃO SG-38, DE 7-3-85.....	57
RESOLUÇÃO SG-39, DE 7-3-85.....	58
RESOLUÇÃO SG-40, DE 7-3-85.....	59
RESOLUÇÃO SG-45, DE 7-3-85.....	60
RESOLUÇÃO SG-42, DE 7-3-85.....	61
RESOLUÇÃO SG-43, DE 7-3-85.....	62
RESOLUÇÃO SG-44, DE 8-3-85.....	63
RESOLUÇÃO SG-45, DE 8-3-85.....	64
RESOLUÇÃO SG-46, DE 8-3-85.....	65
RESOLUÇÃO SG-47, DE 8-3-85.....	66
RESOLUÇÃO SG-48, DE 8-3-85.....	67
RESOLUÇÃO SG-49, DE 8-3-85.....	68
RESOLUÇÃO SG-50, DE 20-3-85.....	69
RESOLUÇÃO SG-51, DE 20-3-85.....	70
RESOLUÇÃO SG-52, DE 20-3-85.....	71



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-53, DE 20-3-85.....	72
RESOLUÇÃO SG-53, DE 20-3-85.....	73
RESOLUÇÃO SG-54, DE 21-3-85.....	74
RESOLUÇÃO SG-55, DE 21-3-85.....	75
RESOLUÇÃO SG-56, DE 21-3-85.....	76
RESOLUÇÃO SG-56, DE 21-3-85.....	77
RESOLUÇÃO SG-57, DE 21-3-85.....	78
RESOLUÇÃO SG-58, DE 22-3-85.....	79
RESOLUÇÃO SG-59, DE 22-3-85.....	80
RESOLUÇÃO SG-60, DE 25-3-85.....	81
RESOLUÇÃO SG-61, DE 27-3-85.....	82
RESOLUÇÃO SG-62, DE 27-3-85.....	83
RESOLUÇÃO SG-62, DE 27-3-85.....	85
RESOLUÇÃO SG-63, DE 28-3-85.....	86
RESOLUÇÃO SG-63, DE 28-3-85.....	88
RESOLUÇÃO SG-64, DE 29-3-85.....	89
RESOLUÇÃO SG-65, DE 1-4-85.....	91
RESOLUÇÃO SG-66 DE 1-4-85.....	92
RESOLUÇÃO SG-66, DE 1-4-85.....	95
RESOLUÇÃO SG-67, DE 2-4-85.....	96
RESOLUÇÃO SG-68, DE 8-4-85.....	97
RESOLUÇÃO SG-69, DE 9-4-85.....	99
RESOLUÇÃO SG-70, DE 10-4-85.....	102
RESOLUÇÃO SG-71, DE 11-4-85.....	103
RESOLUÇÃO SG-72, DE 16-4-85.....	104
RESOLUÇÃO SG-73, DE 16-4-85.....	105
RESOLUÇÃO SG-74, DE 17-4-85.....	106
RESOLUÇÃO SG-75, DE 18-4-85.....	107
RESOLUÇÃO SG-76, DE 18-4-85.....	108
RESOLUÇÃO SG-77, DE 19-4-85.....	109
RESOLUÇÃO SG-78, DE 19-4-85.....	110
RESOLUÇÃO SG-79, DE 19-4-85.....	111
RESOLUÇÃO SG-79, DE 19-4-85.....	114
RESOLUÇÃO SG-80, DE 23-4-85.....	115
RESOLUÇÃO SG-81, DE 23-4-85.....	116
RESOLUÇÃO SG-82, DE 23-4-85.....	117
RESOLUÇÃO SG-83, DE 24-4-85.....	119
RESOLUÇÃO SG-84, DE 24-4-85.....	120
RESOLUÇÃO SG-85, DE 24-5-85.....	121
RESOLUÇÃO SG-86, DE 24-4-85.....	122
RESOLUÇÃO SG-87, DE 25-4-85.....	123
RESOLUÇÃO SG-88, DE 25-4-85.....	124
RESOLUÇÃO SG-89, DE 29-4-85.....	125
RESOLUÇÃO SG-90, DE 30-4-85.....	126
RESOLUÇÃO SG-91, DE 30-4-85.....	127
RESOLUÇÃO SG-91, DE 30-4-85.....	128
RESOLUÇÃO SG-92, DE 2-5-85.....	129
RESOLUÇÃO SG-93, DE 2-5-85.....	130
RESOLUÇÃO SG-94, DE 3-5-85.....	131
RESOLUÇÃO SG-95, DE 6-5-85.....	132
RESOLUÇÃO SG-96, DE 6-5-85.....	133
RESOLUÇÃO SG-96, DE 6-5-85.....	134
RESOLUÇÃO SG-97, DE 7-5-85.....	135
RESOLUÇÃOOP SG-98, DE 9-5-85.....	136
RESOLUÇÃO SG-99, DE 10-5-85.....	137
RESOLUÇÃO SG-100, DE 10-5-85.....	138
RESOLUÇÃO SG-101, DE 13-5-85.....	139
RESOLUÇÃO SG-102, DE 15-4-85.....	140
RESOLUÇÃO SG-103, DE 14-5-85.....	141
RESOLUÇÃO SG-104, DE 14-5-85.....	142
RESOLUÇÃO SG-104, 14-5-85.....	143



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-105, 14-5-85.....	144
RESOLUÇÃO SG-106, DE 15-5-85.....	146
RESOLUÇÃO SG-107, DE 15-5-85.....	147
RESOLUÇÃO SG-108, DE 16-5-85.....	148
RESOLUÇÃO SG-109, DE 21-5-85.....	149
RESOLUÇÃO SG-110, DE 22-5-85.....	150
RESOLUÇÃO SG-111, DE 22-5-85.....	151
RESOLUÇÃO SG-112, DE 22-5-85.....	152
RESOLUÇÃO SG-113, DE 23-5-85.....	153
RESOLUÇÃO SG-114, DE 23-5-85.....	154
RESOLUÇÃO SG-115, DE 23-5-85.....	155
RESOLUÇÃO SG-116, DE 24-5-85.....	156
RESOLUÇÃO SG-117, DE 27-5-85.....	157
RESOLUÇÃO SG-118, DE 29-5-85.....	158
RESOLUÇÃO SG-119, DE 29-5-85.....	159
RESOLUÇÃO SG-20, DE 19-5-85.....	160
RESOLUÇÃO SG-121, DE 30-5-85.....	162
RESOLUÇÃO SG-121, DE 30-5-85.....	163
RESOLUÇÃO SG-122, DE 31-5-85.....	164
RESOLUÇÃO SG-123, DE 3-6-85.....	165
RESOLUÇÃO SG-124, DE 4-6-85.....	166
RESOLUÇÃO SG-125, DE 4-6-85.....	167
RESOLUÇÃO SG-126, DE 4-6-85.....	168
RESOLUÇÃO SG-127, DE 4-6-85.....	169
RESOLUÇÃO SG-127, DE 4-6-85.....	170
RESOLUÇÃO SG-128, DE 5-6-85.....	171
RESOLUÇÃO SG-129, DE 5-6-85.....	173
RESOLUÇÃO SG-130, DE 5-6-85.....	174
RESOLUÇÃO SG-131, DE 5-6-85.....	175
RESOLUÇÃO SG-132, DE 10-6-85.....	176
RESOLUÇÃO SG-133, DE 11-6-85.....	177
RESOLUÇÃO SG-134, DE 14-6-85.....	178
RESOLUÇÃO SG-134, DE 14-6-85.....	179
RESOLUÇÃO SG-135, DE 14-6-85.....	180
RESOLUÇÃO SG-136, DE 14-6-85.....	181
RESOLUÇÃO SG-137, DE 14-6-85.....	182
RESOLUÇÃO SG-137, DE 14-6-85.....	183
RESOLUÇÃO SG-138, DE 14-6-85.....	184
RESOLUÇÃO SG-138, DE 14-6-85.....	185
RESOLUÇÃO SG-139, DE 17-6-85.....	186
RESOLUÇÃO SG-140, DE 18-6-85.....	187
RESOLUÇÃO SG-141, DE 18-6-85.....	188
RESOLUÇÃO SG-142, DE 18-6-85.....	189
RESOLUÇÃO SG-143, DE 18-6-85.....	190
RESOLUÇÃO SG-144, DE 19-6-85.....	191
RESOLUÇÃO SG-145, DE 19-5-85.....	192
RESOLUÇÃO SG-146, DE 19-6-85.....	193
RESOLUÇÃO SG-147, DE 19-6-85.....	194
RESOLUÇÃO SG-148, DE 20-6-85.....	195
RESOLUÇÃO SG-149, DE 20-6-85.....	196
RESOLUÇÃO SG-150, DE 20-6-85.....	197
RESOLUÇÃO SG-151, DE 25-6-85.....	198
RESOLUÇÃO SG-151, DE 25-6-85.....	199
RESOLUÇÃO SG-152, DE 25-6-85.....	200
RESOLUÇÃO SG-153, DE 25-6-85.....	201
RESOLUÇÃO SG-154, DE 1-7-85.....	202
RESOLUÇÃO SG-1-7-85.....	203
RESOLUÇÃO SG-156, DE 2-7-85.....	204
RESOLUÇÃO SG-157, DE 2-7-85.....	205
RESOLUÇÃO SG-158, DE 3-7-85.....	206
RESOLUÇÃO SG-159, DE 3-7-85.....	207



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-160, 3-7-85.....	208
RESOLUÇÃO SG-161, DE 3-7-85.....	209
RESOLUÇÃO SG-162, DE 3-7-85.....	210
RESOLUÇÃO SG-163, DE 4-7-85.....	211
RESOLUÇÃO SG-164, DE 4-7-85.....	212
RESOLUÇÃO SG-165, DE 4-7-85.....	213
RESOLUÇÃO SG-166, DE 5-7-85.....	214
RESOLUÇÃO SG-167, DE 5-7-85.....	215
RESOLUÇÃO SG-168, DE 16-7-85.....	216
RESOLUÇÃO SG-169, DE 16-7-85.....	217
RESOLUÇÃO SG-170, DE 17-7-85.....	218
RESOLUÇÃO SG-71, DE 17-7-85.....	219
RESOLUÇÃO SG-171, DE 17-7-85.....	220
RESOLUÇÃO SG-172, DE 19-7-85.....	221
RESOLUÇÃO SG-172, DE 19-7-85.....	222
RESOLUÇÃO SG-173, DE 19-7-85.....	223
RESOLUÇÃO SG-174, DE 19-7-85.....	224
RESOLUÇÃO 174, DE 19-7-85.....	225
RESOLUÇÃO SG-175, DE 22-7-85.....	226
RESOLUÇÃO SG-175, DE 22-7-85.....	227
RESOLUÇÃO SG-176, DE 22-7-85.....	228
RESOLUÇÃO SG-177, DE 22-7-85.....	229
RESOLUÇÃO SG-178, DE 22-7-85.....	230
RESOLUÇÃO SG-179, DE 22-7-85.....	231
RESOLUÇÃO SG-180, DE 22-7-85.....	232
RESOLUÇÃO SG-181, DE 22-7-85.....	233
RESOLUÇÃO SG-182, DE 22-7-85.....	234
RESOLUÇÃO SG-183, DE 22-7-85.....	235
RESOLUÇÃO SG-184, DE 22-7-85.....	236
RESOLUÇÃO SG-184, DE 22-7-85.....	237
RESOLUÇÃO SG-185, DE 24-7-85.....	238
RESOLUÇÃO SG-186, DE 24-7-85.....	239
RESOLUÇÃO SG-187, DE 29-7-85.....	240
RESOLUÇÃO SG-188, DE 29-7-85.....	241
RESOLUÇÃO SG-189, DE 30-7-85.....	242
RESOLUÇÃO SG-190, DE 1-8-85.....	243
RESOLUÇÃO SG-191, DE 2-8-85.....	244
RESOLUÇÃO SG-192, DE 2-8-85.....	245
RESOLUÇÃO SG-193, DE 5-8-85.....	246
RESOLUÇÃO SG-194, DE 5-8-85.....	247
RESOLUÇÃO SG-195, DE 6-8-85.....	248
RESOLUÇÃO SG-195, DE 6-8-85.....	249
RESOLUÇÃO SG-196, DE 6-8-85.....	250
RESOLUÇÃO SG-197, DE 6-8-85.....	251
RESOLUÇÃO SG-198, DE 7-8-85.....	252
RESOLUÇÃO SG-198, DE 7-8-85.....	253
RESOLUÇÃO SG-199, DE 7-8-85.....	254
RESOLUÇÃO SG-200, 8-8-85.....	255
RESOLUÇÃO SG-201, DE 8-8-85.....	256
RESOLUÇÃO SG-202, DE 8-8-85.....	257
RESOLUÇÃO SG-203, DE 8-8-85.....	258
RESOLUÇÃO SG-204, DE 8-8-85.....	259
RESOLUÇÃO SG-205, DE 9-8-85.....	260
RESOLUÇÃO SG-206, DE 13-8-85.....	261
RESOLUÇÃO SG-206, DE 13-8-85.....	262
RESOLUÇÃO SG-207, DE 14-8-85.....	263
RESOLUÇÃO SG-208, DE 15-8-85.....	264
RESOLUÇÃO SG-209, DE 16-8-85.....	265
RESOLUÇÃO SG-110, DE 4-11-88.....	266
RESOLUÇÃO SG-210, DE 16-8-85.....	267
RESOLUÇÃO SG-211, DE 16-8-85.....	268



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-212, DE 19-8-85	269
RESOLUÇÃO SG-23-8-85	270
RESOLUÇÃO SG-214, DE 23-4-85	271
RESOLUÇÃO SG-215, DE 26-8-85	272
RESOLUÇÃO SG-216, DE 26-8-85	273
RESOLUÇÃO SG-217, DE 26-8-85	274
RESOLUÇÃO SG-218, DE 26-8-85	275
RESOLUÇÃO SG-219, DE 27-8-85	276
RESOLUÇÃO SG-220, DE 27-8-85	277
RESOLUÇÃO SG-221, DE 27-8-85	278
RESOLUÇÃO SG-222, DE 27-8-85	279
RESOLUÇÃO SG-223, DE 27-8-85	280
RESOLUÇÃO SG-224, DE 28-8-85	281
RESOLUÇÃO SG-225, DE 28-8-85	282
RESOLUÇÃO SG-226, DE 29-8-85	283
RESOLUÇÃO SG-227, DE 29-8-85	284
RESOLUÇÃO SG-228, DE 29-8-85	285
RESOLUÇÃO SG-229, DE 29-8-85	286
RESOLUÇÃO SG-230, DE 29-8-85	287
RESOLUÇÃO SG-231, DE 30-8-85	288
RESOLUÇÃO 232, DE 30-8-85	289
RESOLUÇÃO SG-233, DE 30-8-85	290
RESOLUÇÃO SG-234, DE 30-8-85	291
RESOLUÇÃO SG-235, DE 30-8-85	292
RESOLUÇÃO SG-236, DE 2-9-85	293
RESOLUÇÃO 236, DE 2-9-85	294
RESOLUÇÃO SG-237, DE 2-9-85	295
RESOLUÇÃO SG-237, DE 2-9-85	296
RESOLUÇÃO SG-238, DE 2-9-85	297
RESOLUÇÃO SG-239, DE 2-9-85	298
RESOLUÇÃO SG-240, DE 2-9-85	299
RESOLUÇÃO 241, DE 2-9-85	300
RESOLUÇÃO SG-242, DE 5-9-85	301
RESOLUÇÃO SG-243, DE 9-9-85	302
RESOLUÇÃO SG-244, DE 13-9-85	303
RESOLUÇÃO SG-245, DE 13-9-85	304
RESOLUÇÃO SG-247, DE 13-9-85	305
RESOLUÇÃO SG-248, DE 13-9-85	306
RESOLUÇÃO SG-248, DE 13-9-85	307
RESOLUÇÃO SG-249, DE 13-9-85	308
RESOLUÇÃO SG-250, DE 13-9-85	309
RESOLUÇÃO SG-251, DE 13-9-85	310
RESOLUÇÃO SG-252, DE 16-9-85	311
RESOLUÇÃO SG-253, DE 16-9-85	312
RESOLUÇÃO SG-254, DE 16-9-85	313
RESOLUÇÃO SG-255, DE 17-9-85	314
RESOLUÇÃO SG-256, DE 18-9-85	315
RESOLUÇÃO SG-257, DE 18-9-85	317
RESOLUÇÃO SG-258, DE 18-9-85	320
RESOLUÇÃO SG-259, DE 18-9-85	321
RESOLUÇÃO SG-260, DE 19-9-85	322
RESOLUÇÃO SG-261, DE 19-9-85	323
RESOLUÇÃO SG-62, DE 19-9-85	324
RESOLUÇÃO SG-263, DE 20-9-85	325
RESOLUÇÃO SG-264, DE 20-9-85	326
RESOLUÇÃO SG-265, DE 20-9-85	327
RESOLUÇÃO SG-266, DE 20-9-85	328
RESOLUÇÃO SG-267, DE 20-9-85	329
RESOLUÇÃO SG-268, DE 23-9-85	330
RESOLUÇÃO SG-269, DE 23-9-85	331
RESOLUÇÃO SG-270, DE 23-9-85	332



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-271, DE 23-9-85	333
RESOLUÇÃO SG-272, DE 23-9-85	334
RESOLUÇÃO SG-273, DE 23-9-85	335
RESOLUÇÃO SG-274, DE 29-9-85	336
RESOLUÇÃO SG-275, DE 24-9-85	337
RESOLUÇÃO SG-276, DE 26-9-85	338
RESOLUÇÃO SG-277, DE 1-10-85	339
RESOLUÇÃO SG-278, DE 1-10-85	340
RESOLUÇÃO SG-279, DE 1-10-85	341
RESOLUÇÃO SG-280, DE 1-10-85	342
RESOLUÇÃO SG-281, DE 1-10-85	343
RESOLUÇÃO SG-282, DE 1-10-85	344
RESOLUÇÃO SG-283, DE 1-10-85	345
RESOLUÇÃO SG-284, DE 2-10-85	346
RESOLUÇÃO SG-285, DE 2-10-85	347
RESOLUÇÃO SG-286, DE 3-10-85	348
RESOLUÇÃO SG-287, DE 3-10-85	349
RESOLUÇÃO SG-288, DE 3-10-85	350
RESOLUÇÃO SG-289, DE 3-10-85	351
RESOLUÇÃO SG-290, DE 3-10-85	352
RESOLUÇÃO SG-291, DE 4-10-85	353
RESOLUÇÃO SG-292, DE 4-10-85	354
RESOLUÇÃO SG-293, DE 4-10-85	355
RESOLUÇÃO SG-293, DE 4-10-85	356
RESOLUÇÃO SG-294, DE 9-10-85	357
RESOLUÇÃO SG-295, DE 9-10-85	359
RESOLUÇÃO SG-296, DE 9-10-85	361
RESOLUÇÃO SG-297, DE 9-10-85	362
RESOLUÇÃO SG-298, DE 15-10-85	363
RESOLUÇÃO SG-299, DE 15-10-85	364
RESOLUÇÃO SG-300, DE 16-10-85	365
RESOLUÇÃO SG-301, DE 14-10-85	366
RESOLUÇÃO SG-302, DE 16-10-85	367
RESOLUÇÃO SG-303, DE 17-10-85	368
RESOLUÇÃO SG-304, DE 17-10-85	369
RESOLUÇÃO SG-305, DE 18-10-85	370
RESOLUÇÃO SG-306, DE 18-10-85	371
RESOLUÇÃO SG-307, DE 21-10-85	372
RESOLUÇÃO SG-308, DE 21-10-85	374
RESOLUÇÃO SG-309, DE 21-10-85	376
RESOLUÇÃO SG-310, DE 21-10-85	377
RESOLUÇÃO SG-311, DE 21-10-85	378
RESOLUÇÃO SG-312, DE 22-10-85	379
RESOLUÇÃO SG-313, DE 22-10-85	380
RESOLUÇÃO SG-314, DE 22-10-85	381
RESOLUÇÃO SG-315, DE 22-10-85	382
RESOLUÇÃO SG-316, DE 22-10-85	383
RESOLUÇÃO SG-317, DE 23-10-85	384
RESOLUÇÃO SG-318, DE 25-10-85	385
RESOLUÇÃO SG-318, DE 25-10-85	386
RESOLUÇÃO SG-319, DE 31-10-85	387
RESOLUÇÃO SG-320, DE 31-10-85	388
RESOLUÇÃO SG-321, DE 31-10-85	389
RESOLUÇÃO SG-322, DE 31-10-85	390
RESOLUÇÃO SG-323, DE 31-10-85	391
RESOLUÇÃO SG-323, DE 31-10-85	392
RESOLUÇÃO SG-324, DE 1-11-85	393
RESOLUÇÃO SG-325, DE 1-11-85	394
RESOLUÇÃO SG-326, DE 1-11-85	396
RESOLUÇÃO SG-327, DE 1-11-85	398
RESOLUÇÃO SG-328, DE 4-11-85	399



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO 329, DE 4-11-85	401
RESOLUÇÃO SG-330, DE 6-11-85	402
RESOLUÇÃO SG-331, DE 6-11-85	403
RESOLUÇÃO SG-322, DE 7-11-85	404
RESOLUÇÃO SG-333, DE 7-11-85	405
RESOLUÇÃO SG-334, DE 19-11-85	406
RESOLUÇÃO SG-335, DE 19-11-85	407
RESOLUÇÃO SG-336, DE 19-11-85	408
RESOLUÇÃO SG-337, DE 20-11-85	409
RESOLUÇÃO SG-337, DE 20-11-85	410
RESOLUÇÃO SG-338, DE 20-11-85	411
RESOLUÇÃO SG-339, DE 20-11-85	413
RESOLUÇÃO SG-340, DE 20-11-85	414
RESOLUÇÃO SG-341, DE 20-11-85	416
RESOLUÇÃO SG-342, DE 20-11-85	418
RESOLUÇÃO SG-342, DE 20-11-85	419
RESOLUÇÃO SG-343, DE 21-11-85	420
RESOLUÇÃO SG-344, DE 21-11-85	421
RESOLUÇÃO SG-345, DE 21-11-85	422
RESOLUÇÃO SG-346, DE 22-11-85	423
RESOLUÇÃO SG-347, DE 22-11-85	424
RESOLUÇÃO SG-348, DE 25-11-85	425
RESOLUÇÃO SG-349, DE 29-11-85	426
RESOLUÇÃO SG-350, DE 29-11-85	427
RESOLUÇÃO SG-351, DE 29-11-85	428
RESOLUÇÃO SG-352, DE 29-11-85	429
RESOLUÇÃO SG-353, DE 2-12-85	430
RESOLUÇÃO SG-354, DE 2-12-85	431
RESOLUÇÃO SG-355, DE 2-12-85	432
RESOLUÇÃO SG-356, DE 2-12-85	433
RESOLUÇÃO SG-357, DE 2-12-85	434
RESOLUÇÃO SG-358, DE 3-12-85	435
RESOLUÇÃO SG-359, DE 3-12-85	436
RESOLUÇÃO SG-360, DE 3-12-85	438
RESOLUÇÃO SG-361, DE 3-12-85	439
RESOLUÇÃO SG-362, DE 3-12-85	440
RESOLUÇÃO SG-363, DE 4-12-85	441
RESOLUÇÃO SG-364, DE 6-12-85	442
RESOLUÇÃO SG-365, DE 4-12-85	444
RESOLUÇÃO SG-366, DE 16-12-85	445
RESOLUÇÃO SG-367, DE 16-12-85	446
RESOLUÇÃO SG-368, DE 16-12-85	447
RESOLUÇÃO SG-369, DE 16-12-85	448
RESOLUÇÃO SG-369, DE 16-12-85	449
RESOLUÇÃO SG-370, DE 2-12-85	450
RESOLUÇÃO SG-371, DE 24-12-85	451
RESOLUÇÃO SG-372, DE 24-12-85	452
RESOLUÇÃO 373, DE 26-12-85.....	453
RESOLUÇÃO SG-374, DE 30-12-85	454



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-1, DE 7-1-85

Autorizo o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Professores, funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem do 3º Congresso Estadual de Educação, a ser realizado no período de 27 a 29 de março de 1985, nesta Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas ainda as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 08/01/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-2, DE 10-1-85

Doação de sucata declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 100, do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984 e nos termos do § 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de sucata, pertencente ao patrimônio da EEPG "Prof. Heloisa de Assumpção" – DRE/7 nº 4362/84 – informação GTME 780/84, da Divisão Regional de Ensino 7 – Oeste, da Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo, da Secretaria da Educação, em deferimento ao pedido do 4º Batalhão de Infantaria Blindado – Regimento Raposo Tavares – Osasco, objeto do processo GG-133/85.

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 11/01/1995, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-3, DE 10-1-85

Doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis
pela Secretaria da Educação e arrolados para a Divisão
Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 100, do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984 e nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Divisão Regional de Ensino do Vale do Paraíba;

a) Prefeitura Municipal de Lorena – GG 2.585/83 – informação GTME 797/84;

1 – EEPG “Comendador Oliveira Gomes” – DE Lorena – DRE/VP – 3.291/84;

1.1 – sucata;

b) Prefeitura Municipal da Estância de São Bento do Sapucaí – DE Pindamonhangaba – DRE/VP 4.965/84;

1 – EEPG “Dr. Genésio Cândido Pereira”;

1.1 – sucata;

2 – Escolas Vinculadas à “Dr. Genésio Cândido Pereira”;

2.1 – EEPG (Emergência) Bairro do Torto – sucata;

2.2 – EEPG (Emergência) Bairro Serranos de Cima – sucata;

2.3 – EEPG (Emergência) Bairro das áreas (Fazenda Pedra) – sucata;

2.4 – EEPG (Isolada) Bairro do Baú Velho – sucata;

2.5 – EEPG (Emergência) Bairro do Sítio Joaquim Eugenio – sucata;

2.6 – EEPG (Isolada) Bairro da Bocaina – sucata;

2.7 – EEPG (Isolada) Bairro das Áreas – sucata;

2.8 – EEPG (Isolada) Bairro do Baú do Centro – sucata;

3 – EEPG “Cel. Ribeiro Luz”;

3.1 – sucata;

4 – Escolas Vinculadas a EEPG “Cel. Ribeiro Luz”;

4.1 – EEPG (Isolada) Bairro do Pinheiro – sucata;

4.2 – EEPG (Isolada) Bairro do Monjolinho – sucata;

4.3 – EEPG (Isolada) Bairro do Sítio – sucata;

4.4 – 1ª e 2ª EEPG (Isolada) Bairro dos Serranos – sucata;

4.5 – EEPG (Isolada) Bairro do Cantagalo – sucata;

4.6 – EEPG (Isolada) Bairro do Quilombo – sucata;

5 – EEPG (Agrupada) “Profª Maria Julia da Silva”;

5.1 – sucata;

II – Divisão Regional de Ensino de Sorocaba:

a) Prefeitura Municipal de Estância de Itu – GG 2.232/84 – informação GTME 798/84;

1 – EEPG “Prof. José Leite Pinheiro Júnior” DRE/SO 2.931/84;

1.1 – 15 cadeiras do conjunto de carteiras e cadeiras;

1.2 – 18 cadeiras do conjunto de carteiras e cadeiras;

III – Divisão Regional de Ensino de Bauru:

a) Prefeitura Municipal de Guaimbê – GG 1.438/84 – informação GTME 808/84;

1 – EEPG “José Belmiro Rocha” – DE Lins DRE/B – 3.091/84;

1.1 – 2 mesas de máquina;

1.2 – 1 mesa de madeira;

1.3 – 10 mesas de professor;

1.4 – 1 mesa de telefone;

1.5 – 21 poltronas universitárias;

1.6 – 1 banco suco em madeira;

1.7 – 10 cadeiras de madeira;

1.8 – 2 jogos de xadrez;

1.9 – 5 mastros;

1.10 – 3 mesas de centro;

1.11 – 3 plintos;

1.12 – 1 duplicador Facit fabricação nº 115680;

1.13 – 1 máquina de calcular Remington, fabricação nº 102181;



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

- 1.14 - 1 máquina de calcular Totália, fabricação nº 2021468;
1.15 - 1 máquina de somar Facit, fabricação nº 71059;
1.16 - 1 mimeógrafo Rex Rotary, fabricação nº 0220039;
1.17 - 1 duplicador Rex Rotary, fabricação nº 121531;
1.18 - 1 máquina de somar Remington, fabricação nº 008881;
IV - Divisão Regional de Ensino de Marília:
a) Prefeitura Municipal de Ourinhos - GG 1774/84 - informação FTME 816/84;
1 - EEPG "Virginia Ramalho - DE Ourinhos - DRE/M 9546-84;
1.1 - sucata;
b) EEPG "Sinharrinha Camarinha" - DE Santa Cruz do Rio Pardo" - DRE/M 6180;
1.1 - sucata;
c) Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo - GG 2233/84 - informação GTME 799-84;
1 - Escolas Vinculadas a EEPG "Homero Calvoso" - DE Santa Cruz do Rio Pardo - DRE/M 9130-84;
1.1 - EEPG (Emergência) Bairro Areia Branca - sucata;
1.2 - EEPG (Emergência) Bairro São Sebastião - sucata.
Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.
Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.
Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 11/01/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-3, DE 10-1-85

Doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis
pela Secretaria da Educação e arrolados para a Divisão
Estadual de Material Excedente

Retificação

Artigo 1º -

III -

a)

1.11...

onde se lê: 3 plintos;

leia-se: 2 plintos;

IV -

a)...

onde se lê: Informação FTME 816-84;

leia-se: Informação GTME 816-84;

DOE, Seção I, 12/01/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-4, DE 10-1-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados
para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 100, do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984 e nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencente à Secretaria da Justiça:

a) Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado – Departamento dos Institutos Penais;

1 – Casa do Caminho “Julieta dos Santos” – Capital – SENA 438/84 – Perua – marca Ford – ano de fabricação 1971 – chassi 1ª81A330833 – PI 1595;

II – pertencente à Secretaria da Educação:

a) Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo;

1 – Casa Pia São Vicente de Paulo – Asilo Padre Euclides – Botucatu – CAM 1531/84 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BJ 423.939 – PI 943;

III – pertencente à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 – Abrigo Cristão – Cubatão – CAM 1532/84 – Perua – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BH 373181 – PI 6159.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 11/01/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-5, DE 10-1-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados
para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 100, do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984 e nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais:

1 – Serviço de Obras Sociais – Jaboticabal, para uso do Centro de Convivência Infantil “Santinha Gagliardi Riva”, local – CAM 1591/84 – Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BV 235.335 – PI 522;

II – pertencente à Secretaria da Saúde:

a) Superintendência de Controle de Endemias;

1 – Lar dos Velhos “Frederico Ozanan” 1975 – Garça – GG 131/85 – Rural – marca Ford – ano de fabricação 1975 – chassi LA2ARY79.967 – PI 8877 – Pref. 30.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - A Superintendência de Controle de Endemias procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude a alínea “a” do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 11/01/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-6, DE 10-1-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados
para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 100, do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984 e nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencente à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Financeira;

1 – Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu para uso da Câmara Municipal – Local – CAM 1.513/84 – Brasília – marca Volkswagen, ano de fabricação 1975, chassi BA 196.101, PI SF 158.495;

II – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 – Prefeitura Municipal de Américo de Campos – CAM 913/84 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1973 – chassi BP 987871 – PI 0548;

2 – Prefeitura Municipal de Bocaina – CAM 1.533/84 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1974 – chassi BJ 053.368 – PI 1019;

III – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Prefeitura Municipal de Cedral – CAM 1.544/84 – Perua – marca Ford Belina – ano de fabricação 1976 – chassi LB4FRU66055 – PI AT 61;

2 – Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes – CAM 1.514/84 – Perua – marca Ford Belina – ano de fabricação 1976 – chassi LB4FRP739789 – PI AT 70;

3 – Prefeitura Municipal de Taiaçu – GG 2.251/84 – Perua – marca Ford Belina – ano de fabricação 1976 – chassi LB4FRU66053 – PI AT 60;

b) Superintendência de Controle de Endemias;

1 – Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista – GG 2.250/84 – Camioneta Rural – marca Ford – ano de fabricação 1975 – chassi LA2ARC67942 – PI 8.400 – Pref. 42;

IV – pertencente ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo:

a) Prefeitura Municipal de Brotas – CAM 1.543/84 – Ambulância – marca Ford F-350 – ano de fabricação 1970 – chassi F35GA701669 – PI 44885.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - A Superintendência de Controle de Endemias e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo procederá a baixa patrimonial dos veículos a que alude a alínea "b" do inciso III, e alínea "a" do inciso IV, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 11/01/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-7, DE 10-1-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados
para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 100, do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984 e nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencentes à Secretaria da Justiça:

a) Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado - Departamento dos Institutos Penais;

1 - Prefeitura Municipal de Irapuã - CAM-828/84 - Sedan - marca Ford Rural - ano de fabricação 1975 - chassi LA2ARTO3072 - PI-1910;

II - pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Financeira;

1 - Prefeitura Municipal de Olímpia - SENA-208/84 - Brasília - marca Volkswagen - ano de fabricação 1975 - chassi BA 196105 - PI-SF-158496;

2 - Prefeitura Municipal de Tabapuã - CAM-1600/84 - Brasília - marca Volkswagen, ano de fabricação 1975, chassi BA 196076, PI-SF-158490;

III - pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 - Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, para uso do Departamento de Esportes e Turismo e Departamento de Promoção Social - Local - CAM-1586/84 - Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1971 - chassi BH-243401 - PI-0064;

IV - pertencente à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento de Estradas de Rodagem;

1 - Prefeitura Municipal de Castilho, para uso do Fundo Social de Solidariedade - Local - CAM-1559/84 - Belina marca Ford - ano de fabricação 1977 - chassi LB4FTJ83716 - PI-3764-A;

V - pertencente à Secretaria da Saúde:

a) Superintendência de Controle de Endemias;

1 - Prefeitura Municipal de Castilho, para uso da Associação dos Perceceiros da Fazenda Primavera, Local - CAM-1.560/84 - Jeep - marca Toyota - ano de fabricação 1964 - chassi - 4TB25L13.111 - PI-6.782 - Pref. 378;

VI - pertencente à Secretaria de Esportes e Turismo:

a) Estradas de Ferro Campos do Jordão;

1 - Prefeitura Municipal de Adolfo - CAM-1.585/84 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1978 - chassi BI 857605 - PI-2.363.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Departamento de Estradas de Rodagem, a Superintendência de Controle de Endemias e a Estradas de Ferro Campos do Jordão, procederão a baixa patrimonial dos veículos a que aludem as alíneas "a", dos incisos IV, V, e VI, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 11/01/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-7, DE 10-1-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados
para a Divisão Estadual de Material Excedente

Retificação

Artigo 1º -

VI -

a)

onde se lê: chassi BI 857605 - PI-2.363.

leia-se: chassi BJ 857605 - PI-2.363.

DOE, Seção I, 12/01/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-8, DE 10-1-85

Dispõe sobre o Grupo de Trabalho criado pelo Decreto 22.942/84

O Secretário do Governo resolve:

Artigo 1º - O Grupo de Trabalho criado pelo Decreto 22.942, de 23 de novembro de 1984, para estudar a Emenda Constitucional 48, de 1984, fica integrado pelos seguintes representantes, indicados pelos titulares das Pastas e Unidades abaixo discriminadas:

I – Bel. Oswaldo Trevisan, Procurador do Estado – Assessor da Assessoria Técnico-Legislativa, que será seu Presidente;

II – Dr. Newton de Oliveira Cunha, representante da Secretaria da Promoção Social;

III – Dr. Antonio Carlos Vitari, representante da Secretaria da Saúde;

IV – Dra. Maria Claudia Foz, representante do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo;

V – Dra. Maria Celeste Ribeiro Machado, representante da Secretaria da Educação;

VI – Bel. Jorge Eluf Netto, representante da Procuradoria Geral do Estado.

Artigo 2º - Integram o Grupo dois representantes, respectivamente, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Paulo e Associação de Amparo à Criança Defeituosa, indicados pelas direções das entidades.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 11/01/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-9, DE 28-1-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades no serviço público estadual se relacionem com a finalidade do certame, para participarem do XXI Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, a ser realizado no período de 3 a 8 de fevereiro de 1985, em São Paulo – Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas ainda as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 29/01/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-10, DE 28-1-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para freqüentarem cursos de expansão Cultural

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades estejam diretamente relacionadas com o evento, para freqüentarem os Cursos de Expansão Cultural de Recreação Infantil, promovidos pela Divisão de Recreação da Coordenadoria de Esportes e Recreação da Secretaria de Esportes e Turismo, no exercício de 1985, nas seguintes datas:

I – 11 a 15 de fevereiro;

II – 4 a 8 de março;

III – 18 a 21 de março;

IV – 8 a 12 de abril;

V – 13 a 17 de maio;

VI – 27 a 31 de maio;

VII – 10 a 14 de junho;

VIII - 5 a 9 de agosto;

IX – 19 a 23 de agosto;

X – 9 a 13 de setembro;

XI – 21 a 25 de outubro;

XII – 4 a 8 de novembro.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas ainda as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 29/01/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-11, DE 29-1-85

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e arrolados
para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 100, do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984 e nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração.

I – processo CAM-1542/84:

a) pertencentes à Secretaria da Fazenda;

1 – Coordenação da Administração Tributária;

1.1 – CAM-1581/83 – Delegacia Regional Tributária de Campinas – ofício DRT.5-A.3 – A.32 – 6/84;

b) pertencentes à Secretaria da Agricultura e Abastecimento;

1 – Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1.1 – CAM-1303/84 – Divisão Regional Agrícola do Vale do Paraíba – ofício 57/84;

c) pertencentes à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente;

1 – Departamento de Águas e Energia Elétrica;

1.1 – CAM-1249/84 – Barragem do Valo Grande – ofício 25/84;

2 – Departamento de Edifícios e Obras Públicas – Diretoria de Construções;

2.1 – CAM-1268/84 – Almoxarifado – ofício 1902;

d) Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo – Divisão Regional de Ensino-6 – Sul;

1.1 – CAM-1250/84 – Delegacia de Ensino de São Caetano do Sul – ofício 290/84 – DRE/Sul – 7888/84;

e) pertencentes à Secretaria da Saúde;

1 – Coordenadoria de Saúde da Comunidade – Departamento de Saúde da Grande São Paulo 1-4;

1.1 – CAM-1196/84 – Distrito Sanitário de Santo André – ofício 201/1984;

2 – Coordenadoria de Saúde Mental;

2.1 – CAM-512/84 – Hospital “Clemente Ferreira” – ofício 216/84;

f) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública;

1 – Polícia Civil de São Paulo – Delegacia Geral de Polícia – 1ª Delegacia Regional de Polícia da Capital;

1.1 – CAM-1298/84 – Setor de Manutenção de Veículos – ofício 280;

2 – Polícia Civil de São Paulo – Departamento de Administração da Delegacia Geral de Polícia;

2.1 – CAM-1255/84 – Divisão de Material – relação 37/84;

g) pertencentes à Secretaria de Esportes e Turismo;

1 – Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias;

1.1 – CAM-1266/84 – Balneário de Águas de São Pedro – ofício 2767/84;

2 – Estrada de Ferro Campos do Jordão;

2.1 – CAM-1313/84 – Divisão de Administração e Divisão de Atividades Turísticas – ofício 318/84;

h) pertencentes à Secretaria de Relações do Trabalho;

1 – Departamento de Administração;

1.1 – CAM-1253/84 – Setor de Reprografia e Protocolo – ofício 49/84;

2 – Departamento de Atividades Regionais;

2.1 – CAM-962/84 – Serviço Regional de Relações do Trabalho de São José do Rio Preto – ofício 43/84;

i) Departamento de Administração;

1.1 – CAM-1259/84 – Palácio dos Bandeirantes – ofício 20/84;

II – processo CAM-1584/84;

a) pertencentes à Secretaria da Fazenda;

1 – Coordenação da Administração Tributária;

1.1 – CAM-1337/84 – CAM-1338/84 – CAM-1339/84 – CAM-1347/84 – Delegacia Regional Tributária de Campinas – ofícios DRT.5-A.3-A.32 – 130/84 – 128/84 – 129/84 – 131/84;

b) pertencentes à Secretaria dos Transportes;

1 – Departamento Hidroviário – Serviço de Travessia para Vicente de Carvalho;

1.1 – CAM-1335/84 – Estaleiro Iguape – Travessia São Vicente / Ilha Bela – Estaleiro Guarujá – Estaleiro de Vicente de Carvalho – ofício 19/84;



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

- c) pertencentes à Secretaria da Educação;
1 – Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo – Divisão Regional de Ensino-6 – Sul; 1.1 – CAM-1326/84 – 1ª Delegacia de Ensino de São Bernardo do Campo – ofício 299/84 – DRE/Sul – 8675/1984;
- d) pertencentes à Secretaria da Saúde;
1 – Coordenadoria de Saúde da Comunidade;
1.1 – CAM-1353/84 – Departamento de Saúde da Grande São Paulo – 1 – 5 – ofício 223/84;
- e) pertencentes à Secretaria do Interior;
1 – Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista;
1.1 – CAM-1352/84 – Escritórios Regionais – ofício 17/84;
III – processo CAM-791/84;
- a) pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento;
1 – Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais – Divisão de Pesca Marítima em Santos – CAM-791/84 – ofício 32/84;
1.1 – 672kg de sucata;
1.2 – 26 motores de popa abaixo discriminados:

ITEM	MARCA	Nº DE FABRICAÇÃO	P.I. Nº
1	Monark	340.402.092	458
2	Johnson	547.800	255
3	Johnson	547.825	267
4	Johnson	1.913.926	281
5	Johnson	2.508.093	285
6	Johnson	1.914.054	282
7	Johnson	2.795.212	271
8	Johnson	1.913.734	284
9	Johnson	547.755	276
10	Johnson	2.796.466	270
12	Johnson	2.838.044	272
13	Guidon	78.030.482	634
14	Guidon	78.010.458	624
15	Guidon	78.010.461	627
16	Guidon	78.010.457	618
17	Johnson	2.799.291	257
18	Yamaha	03.464	327
19	Yamaha	05.126	373
20	Johnson	2.837.961	254
21	Johnson	2.838.215	256
22	Johnson	2.507.184	287
23	Yamaha	05.063	366
01	Guidon	78.030.480	632
02	Guidon	78.030.481	633
03	Guidon	78.030.478	640
04	Guidon	78.030.471	643

Artigo 2º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica, o Departamento de Edifícios e Obras Públicas, o Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias, a Estrada de Ferro Campos do Jordão e a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem os itens 1 e 2, das alíneas "c" e "g", do inciso I e item 1, da alínea "e", do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogado o item 1, do inciso II, do artigo 1º, da Resolução SG 186, de 13 de setembro de 1984.

DOE, Seção I, 30/01/1985, p. 4



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-12, DE 29-1-85

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e arrolados
para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 100, do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984 e nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração - CAM-1611/1984:

I - pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 - Delegacia Regional Tributária de Campinas;

1.1 - CAM-1372/84 - DRT/13 - Rio Claro ofício DRT/5-A.3-A.32-143/84;

II - pertencentes à Secretaria da Agricultura e Abastecimento:

1 - CAM-1374/84 - Divisão Regional Agrícola de Presidente Prudente - ofício 67/1984;

III - pertencentes à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento de Estradas de Rodagem;

1 - CAM-1388/84 - Divisão Regional da Grande São Paulo - DR.10 - relação nº 18-GT.2/DR.10;

IV - pertencentes à Secretaria da Educação:

a) Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo;

1 - Divisão Regional de Ensino-4 - Norte;

1.1 - CAM-1395/84 - 1ª Delegacia de Ensino de Guarulhos - ofício 371/1984 - DRE/Norte - 5559/84;

V - pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Polícia Civil de São Paulo;

1 - Coordenadoria da Administração de Material;

1.1 - CAM-1254/84 - Divisão de Material do DADG - relação nº 38/84;

b) Polícia Militar do Estado de São Paulo;

1 - Centro de Suprimento e Manutenção de Saúde;

1.1 - CAM-1389/84 - Depósito - ofício 5/22/84.

Artigo 2º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial dos materiais a que alude a alínea "a", do inciso III, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 30/01/1985, p. 4



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-13, DE 29-1-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 100, do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984 e nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa número 11/84, do CAM-1.619, que faz parte integrante desta resolução, patrimoniados por várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade dos veículos ora doados.

Artigo 3º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica, a Superintendência de Controle de Endemias, o Departamento de Estradas de Rodagem procederão a baixa dos veículos pertencentes ao seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Obs.: ver relação no D.O.E.

DOE, Seção I, 30/01/1985, p. 4



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-13, DE 29-1-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis pela Divisão
Estadual de Material Excedente

Retificação do D.O de 30-1-85

Relação 11-84

onde se lê: Volkswagen .1974 – Kombi BH-372-34...

leia-se: Volkswagen .1974 – Kombi BH-372-348...

DOE, Seção I, 31/01/1985, p. 8



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-13, DE 29-1-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis pela Divisão
Estadual de Material Excedente

Retificação do D.O de 30-1-85

Relação 11/84

Leia-se como se segue e não como constou:

Volkswagen - 1977 - Variant - BV-256-773 - 0535 - Fazenda - C.AT.

DOE, Seção I, 05/01/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-14, DE 29-1-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis pela Divisão
Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 100, do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984 e nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, de veículos usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencente à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Financeira;

1 – Prefeitura Municipal de Andradina – CAM 1.587/84 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BA 108755 – PI 158.154;

II – pertencente à Secretarias de Obras e do Meio Ambiente:

a) Departamento de Edifícios e Obras Públicas;

1 – Prefeitura Municipal de Itaju – Sena 638/84 – Camioneta – marca Chevrolet – ano de fabricação 1975 – chassi C144EBR25.799-B – PI 5.078;

III – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Superintendência de Controle de Endemias;

1 – Prefeitura Municipal de Flórida Paulista – CAM 1.603/84 – Jeep Utilitário – OJ15 – marca Toyota – ano de fabricação 1964 – chassi 4TB25L13611 – PI 6.742;

2 – Prefeitura Municipal de Lucélia – CAM 1.599 – Jeep – marca Toyota – ano de fabricação 1964 – chassi 4TB25L13320 – PI 6800 – Pref. 396;

3 – Prefeitura Municipal de Rio Claro – Sena 289/83 – Jeep – marca Toyota – ano de fabricação 1964 – chassi 4TB25L13341 – PI 6811 – Pref. 407;

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de um ano, a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Departamento de Edifícios e Obras Públicas e a Superintendência de Controle de Endemias procederão a baixa patrimonial dos veículos a que aludem as alíneas "a" dos incisos II e III, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 30/01/1985, p. 5



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-14, DE 30-1-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis pela Divisão
Estadual de Material Excedente

Retificação do D.O. de 30-1-85

Artigo 1º -

III -

a)

2 - Prefeitura Municipal de Lucélia -

onde se lê: CAM-1599 - Jeep - ...

leia-se: CAM-1599-84 - Jeep - ...

DOE, Seção I, 31/01/1985, p. 8



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-15, DE 29-1-85

Doação de veículo usado, declarado inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 100, do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984 e nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de veículo usado, Utilitário, marca Chevrolet – ano de fabricação 1973 – chassi C148CBR 16403P – PI-8889 – PREF. 86, pertencente ao patrimônio da Superintendência de Controle de Endemias, da Secretaria da Saúde e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido da Prefeitura Municipal de Catanduva, objeto do processo SENA-387/83.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3º - A doação de que trata esta resolução ficarão revogadas se o veículo a que se refere o artigo 1º não for retirado dentro de trinta dias.

Artigo 4º - O prazo para uso do veículo é de um ano, a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - A Superintendência de Controle de Endemias procederá a baixa patrimonial do veículo a ora doado.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 30/01/1985, p. 5



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-16, DE 7-2-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, cujas atribuições se vinculem aos objetivos dos certames, para participarem dos eventos a seguir:

I - 3º Seminário "A Didática em Questão", promovido pelo Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, no período de 24 a 27 de fevereiro de 1985;

II - I Encontro Nacional de Professores de Prática de Ensino em Geografia, promovido pelo Departamento de Geografia do Instituto de Geociências e Ciências Exatas, Campus de Rio Claro da Universidade Estadual Paulista, no período de 24 a 27 de fevereiro de 1985;

III - III Encontro Nacional de Prática de Ensino. Promovido pelo Centro de Educação da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, no período de 26 de fevereiro a 2 de março de 1985.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas ainda as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 08/02/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-17, DE 8-2-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades se vinculam às finalidades do certame, para participarem do I Seminário Internacional, a ser realizado no período de 21 a 24 de março de 1985, no Rio de Janeiro/RJ.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas ainda as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 09/02/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-18, DE 11-2-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades se vinculem às finalidades do certame, para participarem da XV Jornada Paulista de Radiologia, a ser realizada no período de 3 a 6 de abril de 1985, em São Paulo – Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas ainda as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 12/02/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-19, DE 12-2-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certames

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Cirurgiões-Dentistas, funcionários públicos estaduais, para participarem da XVII Semana Odontológica de Franca "Dr. Carlos Alberto Silva", a ser realizada nesta cidade, no período de 13 a 20 de abril de 1985.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas ainda as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 13/02/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-20, DE 20-2-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certames

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Cirurgiões-Dentistas, funcionários públicos estaduais, cujas atribuições se vinculem diretamente aos objetivos dos conclaves, para participarem do VII Congresso Regional de Informática e da IV Feira Nacional de Informática, a serem realizados no período de 21 a 26 de abril de 1985, em Brasília - DF.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas ainda as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 21/02/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-21, DE 22-2-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certames

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem dos Encontros Regionais de Participação Funcionária, promovidos pela Secretaria Extraordinária de Descentralização e Participação, a serem realizados nas sedes dos Escritórios Regional do Governo nos locais e data a seguir especificados:

- I – Andradina, dia 25 de fevereiro de 1985;
- II – Jundiá, dia 4 de março de 1985;
- III – Taubaté, dia 11 de março de 1985;
- IV – Ourinhos, dia 18 de março de 1985;
- V – Avaré, dia 19 de março de 1985;
- VI – Jales, dia 26 de março de 1985;
- VII – Votuporanga, dia 27 de março de 1985;
- VIII – Tupã, dia 2 de abril de 1985;
- IX – Lins, dia 3 de abril de 1985;
- X – Guaratinguetá, dia 9 de abril de 1985;
- XI – Caraguatatuba, dia 10 de abril de 1985;
- XII – Jaú, dia 16 de abril de 1985.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas ainda as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 23/02/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-22, DE 27-2-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certames

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Professores de Geografia do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, funcionários públicos estaduais, para participarem do I Encontro Nacional de Professores de Prática de Ensino em Geografia, promovido pelo Departamento de Geografia do Instituto de Geociências e Ciências Exatas, Campus de Rio Claro, da Universidade Estadual Paulista, no período de 3 a 6 de março de 1985.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas ainda as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 28/02/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-23, DE 27-2-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certames

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de, funcionários públicos estaduais, cujas atribuições se vinculem aos objetivos do certame, para participarem do Simpósio Sul-Americano de Urologia, a realizar-se no período de 3 a 6 de abril de 1985, em Canela - RS.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas ainda as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 28/02/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-24, DE 27-2-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários ou servidores, Professores do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, para participarem dos eventos realizados pela Associação dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo, a seguir discriminados:

I – Reunião de Representantes de Escolas por Subsede, nos dias 12 de março, 24 de abril, 14 de agosto e 2 de outubro de 1985;

II – Reunião do Conselho de Representantes de Subsedes, nos dias 15 de março, 26 de abril, 16 de agosto e 4 de outubro de 1985;

III – Eleições Gerais para o Conselho de Representantes e Diretoria da APEOESP, no dia 31 de maio de 1985;

IV – Encontro de Professores – Região Sudeste da Confederação de Professores do Brasil, nos dias 13 e 14 de setembro de 1985;

V – VI Congresso Estadual Anual da APEOESP, em outubro de 1985.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas ainda as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

(Resolução SG-38, de 7-3-85 Revoga a Resolução SG-24, de 27-2-85 – DOE, de 8-3-85, p. 1).

(Resolução SG-342, de 20-11-85 – Altera a redação do inciso IV, do artigo 1º da Resolução SG-24, de 27-2-85 – DOE, 21-11-85, p. 5).

DOE, Seção I, 28/02/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-25, DE 28-2-85

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Secretaria da Saúde e arrolados para a Divisão Estadual de
Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de materiais usados, abaixo discriminados, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido da Casa de David – Tabernáculo Espírita para Excepcionais – Capital, objeto do Processo CAM-1.446/84:

I – Coordenadoria de Saúde Mental:

a) Departamento Psiquiátrico II – Franco da Rocha – CAM-30/85;

1 – 10.000 kg de trapos.

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 01/03/1995, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-26, DE 28-2-85

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo:

a) Divisão Regional de Ensino-06 – Sul – Santo André;

1 – Associação Metodista de Assistência Social – São Caetano do Sul – GG 340/85 – informação GTME 873/84;

1.1 – EEPG “Da. Idalina Macedo Costa Sodré”;

II – CEI – Divisão Regional de Ensino de Marília:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Garça – GG 1.675/84;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Profª Maria do Carmo Pompeu Castro” – informação GTME 596/84;

1.1 – EEPG “Profª Maria do Carmo Pompeu Castro” – DRE/M-6.459/84;

III – CEI – Divisão Regional de Ensino de Araçatuba:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Turiba – GG 344/85;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Octavio Cardoso” – informação GTME 839/84;

1.1 – EEPG “Octavio Cardoso” – DE Birigui – DRE/A 2.361/84;

1.2 – Inspeção Auxiliar de Ensino de Turiúba.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de 45 dias.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a alínea “f”, do inciso I, do artigo 1º, da Resolução SG 297, de 13 de dezembro de 1984.

DOE, Seção I, 01/03/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-27, DE 28-3-85

Doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis
pela Secretaria da Educação e arrolados para a Divisão
Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - Divisão Regional de Ensino de Sorocaba:

a) Prefeitura Municipal de Botucatu – GG-343/85 – informação GTME-857/84;

1 – EEPG “Dr. Armando de Salles Oliveira” – DE Botucatu – DRE/SO-3509/84;

1.1 – 2 armários mostruário – ferramentas;

1.2 – 2 bancadas para entalhão;

1.3 – 1 bancada para serra tico-tico;

1.4 – 17 bancos para marcenaria;

1.5 – 12 mesas para máquina de escrever;

1.6 – 2 cavilheiras;

1.7 – 22 cepos de garlopa com ferro;

1.8 – 4 cepos de garlopa com ferro;

1.9 – 8 cepos de platina com ferro;

1.10 – 2 chaves platina;

1.11 – 181 ferros de entalhe;

1.12 – 3 ferros de garlopa;

1.13 – 3 ferros de platina;

1.14 – 3 jogos – ferros de pua com 10 peças;

1.15 – 3 jogos – ferramentas para torno de madeira – Bedame;

1.16 – 3 jogos – ferramentas para torno de madeira Goiva;

1.17 – 153 formões – várias medidas;

1.18 – 3 formões em cabo “Arvey” de 3/8”;

1.19 – 3 formões em cabo “Arvey” de 3/4”;

1.20 – 3 formões em cabo “Arvey” de 1 1/4”;

1.21 – 3 formões em cabo “Arvey” de 1 1/2”;

1.22 – 3 formões – ponta oblíqua de 1/4” x 1/2” e 1 pace;

1.23 – 21 goivas diversas;

1.24 – 7 goivas torno;

1.25 – 50 goivas cabo nºs 3 – 5 e 8;

1.126 – 24 goivas sem cabo 1/4”, 1/2”, 5/8” e 3/4”;

1.27 – 2 graduadores de profundidade;

1.28 – 6 grampos para marceneiro;

1.29 – 65 grampos diversos;

1.30 – 1 grampo 126/10;

1.31 – 4 grampos nº 2 ou 0,30 – 0,40;

1.32 – 6 martelos de unha nº 2 23mm;

1.33 – 2 martelos de unha Ferradura;

1.34 – 9 meias esquadrias;

1.35 – 15 metros em madeira e alumínio;

1.36 – 2 plainas de ferro nº 4 – triches;

1.37 – 3 plainas de ferro nº 5 – triches;

1.38 – 4 puas;

1.39 – 1 raspadeira com cabo;

1.40 – 3 raspadeiras para marceneiro – 2 cabos – Biehi;

1.41 – 24 raspadeiras;

1.42 – 3 sargentos;

1.43 – 3 serras tico-tico;

1.44 – 4 serrotes de 24” – Saturno;

1.45 – 4 serrotes de costa de 12” – Bomfso;

1.46 – 22 serrotes de costa;

1.47 – 21 sutas – diversas marcas;



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

- 1.48 – 1 travadeira para alicate, tipo suporte;
- 1.49 – 11 verrumas;
- 1.50 – 15 bedames de 10”;
- 1.51 – 6 cepos de meia garlopa com ferro;
- 1.52 – 2 cepos de meia garlopa sem ferro;
- 1.53 – 11 chaves de fenda – várias medidas;
- 1.54 – 15 compassos diversos;
- 1.55 – 16 esquadros diversos;
- 1.56 – 10 ferros de garlopa;
- 1.57 – 14 ferros de platina;
- 1.58 – 74 formões diversos;
- 1.59 – 30 grampos diversos;
- 1.60 – 25 grosas diversos;
- 1.61 – 26 martelos diversos;
- 1.62 – 1 meia esquadria Matrisam;
- 1.63 – 17 serrotes diversos;
- 1.64 – 1 arco de pua com catraca;
- 1.65 – 2 cepos de plaina co ferro 46mm;
- 1.66 – 1 máquina de costura Zig-Zag – elétrica – marca Singer – fabricação nº 41270941;
- 1.67 – 3 máquinas de costura – tipo doméstico – marca Elgin – fabricação nº F 149867 – F 1480914 – F 1479906;
- 1.68 – 8 máquinas de costura – marca Mercury – fabricação nº Z 1045158 – Z 1050147 – Z 1050048 – Z 104440 – Z 104379 – Z 1050123 – Z 1041866 – Z 1045182;
- 1.69 – 1 máquina de costura com 2 gavetas – marca Anker – fabricação nº K 1548086;
- 1.70 – 2 máquinas de costura – marca Adler – fabricação nº 88335-E, 88769-R;
- 1.71 – 2 máquinas de costura marca MIP ano 1953 – fabricação nº 40044 – 40246;
- 1.72 – 2 máquinas de costura marca White – fabricação nº 43-153943 – 43-154098;
- 1.73 – 5 máquinas de costura – marca Singer – ano 1937 – fabricação nº JÁ 8891350 – JÁ 889476 – JÁ 891380 – JÁ 884826 – JÁ 891295;
- 1.74 – 1 máquina de costura Pfaff ano 1948 – fabricação nº 3359902;
- 1.75 – 15 máquinas de escrever Olivetti – fabricação A 037788 – A 037809 – A 015215 – A 149490 – A 149442 – A 155968 – A 194938 – A 082305 – A 156006 – A 087653 – A 087607 – A 087658 – A 082293 – A 155996 – A 087621;
- 1.76 – 12 arcos de pua;
- 1.77 – 61 grosas redondas;
- II – Divisão Regional de Ensino de Campinas:
 - a) Prefeitura Municipal de Pedreira – GG-1667/84 – informação GTME-858/84;
 - 1 – EEPSP “Humberto Piva”;
 - 1.1 – sucata;
- III – Divisão Regional de Ensino de Bauru:
 - a) Prefeitura Municipal de Bariri – GG-132/1985 – informação GTME-392/83;
 - 1 – EEPG “Prefeito Modesto Masson” – DE Jaú – DRE/B-696/83;
 - 1.1 – sucata;
- IV – Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto:
 - a) Prefeitura Municipal de Catanduva – GG-3290/83 – informação GTME-861/84;
 - 1 – Delegacia de Ensino de Catanduva;
 - 1.1 – sucata;
 - 2 – EEPG “Profª Dinorah Silveira Borges”;
 - 2.1 – sucata;
 - b) Prefeitura Municipal de Pindorama – GG-1727/84 – informação GTME-859/84;
 - 1 – EEPG “Dr. Orsini Carneiro Giffoni”;
 - 1.1 – sucata;
 - c) Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa – GG-203/84 – informação GTME-860/84;
 - 1 – EEPSP “Domingos Donato Rivelli”;
 - 1.1 – sucata;
 - d) Prefeitura Municipal de Turmalina – GG-342/85 – informação GTME-549/83 e 550/83;
 - 1 – EEPSP “Jerônimo Trazzi” – DE Jales – DRE/SJRP-8997/83 e 8998/83;
 - 1.1 – sucata;
 - 2 – EEPG de Fátima Paulista;
 - 2.1 – sucata;
- V – Divisão Regional de Marília:



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

- a) Prefeitura Municipal de Garça – GG-2083/1983 – informação GTME-877/84;
 - 1 – EESG “Monsenhor Antônio Magliano” – DE Garça – DRE/M – 8907/84;
 - 1.1 – sucata;
- b) Prefeitura Municipal de Ocaçu – GG-341/85 – informação GTME-597/84;
 - 1 – EEPG “Profª Ermelinda Clarice Sanches” DE Marília – DRE/M-7377/84;
 - 1.1 – sucata;
 - 2 – EEPG de Ocaçu – DE Marília – DRE/M-7378/84;
 - 2.1 – sucata;
 - 3 – EEPG (Agrupada) de Nova Colônia – DE Marília – DRE/M-7379/84;
 - 3.1 – sucata;
 - 4 – Escolas Vinculadas à EEPG DE Ocaçu – DE Marília – DRE/M-7129/84;
 - 4.1 - EEPG (Isolada) da Fazenda Baggio - sucata;
 - 4.2 - EEPG (Isolada) da Fazenda Santa Filomena - sucata;
 - 4.3 - EEPG (Emergência) do Bairro Grotão - sucata;
 - 4.4 - EEPG (Isolada) do Bairro Grotão - sucata;
 - 4.5 - EEPG (Isolada) da Fazenda São Luiz - sucata;
 - 4.6 - EEPG (Emergência) do Bairro São Benedito - sucata;
 - 4.7 - EEPG (Isolada) do Bairro São Benedito - sucata;
 - 4.8 - EEPG (Isolada) da Fazenda Rosa Branca - sucata;
 - 4.9 - EEPG (Isolada) da Fazenda Formosa - sucata;
 - 4.10 - EEPG (Emergência) do Bairro Mário Paulista – sucata;
 - 5 - EEPG (Isolada) da Fazenda Boa Vista – DE Marília – DRE/M-7128/84;
 - 5.1 – sucata.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 01/03/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-28, DE 28-2-85

Doação de material usado, declarado inservível pela Secretaria dos Transportes e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de material usado, abaixo discriminado, pertencente ao patrimônio da Secretaria dos Transportes e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido da Prefeitura Municipal de Itararé, objeto do processo CAM-846/84:

I – Departamento de Estradas de Rodagem:

a) Divisão Regional de Itapetininga – relação 01/GT.2/84 – Rua Rodolfo Miranda – Capital – CAM-1480/84;

1 – 1 tanque para combustível, capacidade para 6.000 litros – PI-2-T.

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se o material a que se refere o artigo 1º não for retirado dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3º - O prazo para uso do material é de seis meses a partir da publicação, quando as donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial do material ora doado.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 01/03/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-29, DE 28-2-85

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, CAM-1.411/84:

I – pertencentes à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo;

1 – CAM-863/84 – ofício 852/84;

b) Departamento de Estradas de Rodagem;

1 – CAM-1.557/83 – Divisão Regional de Araraquara – relação 02/83/DR.4;

II – pertencentes à Secretaria da Educação:

a) Departamento de Assistência Escolar;

1 – CAM-1.015/84 – Depósito – ofício 02/84 processo 105/84;

b) Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo;

1 – Divisão Regional de Ensino da Capital-1;

1.1 – CAM-309/84 – 2ª Delegacia de Ensino da Capital – ofício 74/84 DRECAP/1 – 4.572/83;

c) Coordenadoria de Ensino do Interior:

1 – Divisão Regional de Ensino de Araraquara;

1.1 – CAM-1.009/84 – Delegacia de Ensino da Capital – ofício 345/84 DRE/A – 2.119/84;

III – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenadoria de Saúde da Comunidade;

1 – Departamento de Saúde da Grande São Paulo-1-5;

1.1 – CAM-1.035/84 – Centro de Saúde II Jardim Helena Maria – ofício 166/1984;

1.2 – CAM-1.099/84 – Centro de Saúde Escola de Cotia – ofício 185/84;

b) Coordenadoria de Saúde Mental;

1 – Departamento Psiquiátrico I;

1.1 – CAM-1.100/84 – Hospital Psiquiátrico de Santa Rita do Passa Quatro – M-DPI-8 – ofício 183/84;

c) Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados;

1 – Instituto Adolfo Lutz;

1.1 – CAM-1.032/84 – Almoxarifado central – ofício 160/84;

IV – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Polícia Civil de São Paulo;

1 – Departamento de Administração da Delegacia Geral de Polícia;

1.1 – CAM-328/84 – Divisão de Material relação nº 07/84;

2 – CAM-1.1.019 – Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – ofício 358/84;

3 – Delegacia Geral de Polícia;

3.1 – CAM-697/84 – Divisão de Comunicações – ofício 141/82;

V – pertencentes à Secretaria de Esportes e Turismo:

a) Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias;

1 – CAM 780/84 – Balneário Teotônio Vilela – Águas da Prata – Ofício 2.497/84;

VI – pertencentes à Secretaria de Relações do Trabalho:

a) Departamento de Atividades Regionais;

1 – CAM 960/84 – Serviço Regional de Relações do Trabalho do Vale do Paraíba – SRT 1.924/83 a 1.929/83;

VII – pertencentes ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo:

a) Divisão de Construções e Conservação;

1 – CAM 318/84 – Ofício 62/84;

VIII – pertencentes à Secretaria de Economia e Planejamento:

a) Coordenadoria de Programação Orçamentária;

1 – CAM 1.008/84 – Ofício 10/84;

IX – pertencentes à Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia:

a) Divisão de Administração;

1 – CAM 1.126/84 – Seção de Administração Patrimonial – Ofício 152/84;

Artigo 2º - O Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo, o Departamento de Estradas de Rodagem, o Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias e o Hospital das Clínicas da Faculdade



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

de Medicina da Universidade de São Paulo procederão à baixa patrimonial dos materiais a que aludem as alíneas "a" e "b", do inciso I e alíneas "a", dos incisos V e VII, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 01/03/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-30, DE 28-2-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo dos veículos usados constantes da relação anexa 1/85, do CAM-38/1985, que faz parte integrante desta resolução, patrimoniados pela Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, da Secretaria do Interior e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade dos veículos ora doados.

Artigo 3º - A pela Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista procederá a baixa dos veículos a que alude o artigo 1º.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Obs.: ver relação no D.O.E.

DOE, Seção I, 01/03/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-30, DE 28-2-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis pela Divisão
Estadual de Material Excedente

Retificação do D.O. de 1º-3-85

Relação 1/85

onde se lê: Ford - 1976 - Basculante - AL7CSE80721 - leia-se: Ford - 1976 - Basculante -
LA7CSE80721 -

DOE, Seção I, 05/03/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-31, DE 28-2-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis pela Divisão
Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais;

1 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Claro – CAM-08/85 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BH-421.386 – PI-488;

II – pertencente à Secretaria da Saúde:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Lucélia – CAM-10/85 – Perua Variant marca Volkswagen – ano de fabricação 1974 – chassi BV 211.253 – PI-AT-57.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade dos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 01/03/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-32, DE 28-2-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis pela Divisão
Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencente à Secretaria da Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral:

1 – Prefeitura Municipal de Bálamo – SENA-10/85 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1972 – chassi – BH-279.460 – PI-0385;

II – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Superintendência de Controle de Endemias;

1 – Prefeitura Municipal de Palmeira D'Oeste – CAM-09/85 – Jeep – marca Toyota – ano de fabricação 1964 – chassi 4TB25L13180 – PI-6751 – Pref. 374;

2 – Prefeitura Municipal de Taiaçu – CAM-1.561/84 – Jeep – marca Toyota – ano de fabricação 1966 – chassi TB15297 – PI-6846 – Pref. 442;

III – pertencente à Secretaria de Relações do Trabalho:

a) Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes – CAM-1.515/84 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BJ 249591 – PI-5259 – Atual-816.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade dos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - A Superintendência de Controle de Endemias procederá a baixa patrimonial dos veículos a que alude a alínea "a", do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o item 3, da alínea "a", do inciso III, do artigo 1º, da Resolução SG nº 6, de 10 de janeiro de 1985.

DOE, Seção I, 01/03/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-33, DE 28-1-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos para participação em certames

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de, Médicos, funcionários públicos estaduais, cujas atividades se relacionem com a finalidade do certame, para participarem do 3º Curso Internacional de Oftalmologia da Sociedade Brasileira de Oftalmologia, a ser realizado nos dias 12 e 13 de abril de 1985, no Rio de Janeiro/RJ.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas ainda as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 01/03/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-34, DE 4-3-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos para participação em certames

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de, funcionários públicos estaduais, cujas atribuições se vinculem com aos objetivos dos conclaves, para participarem do 1º Congresso Panamericano de Aleitamento Materno e 2º Congresso Brasileiro de Aleitamento Materno, a realizar-se no período de 12 a 15 de maio de 1985, em Porto Alegre - RS.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas ainda as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 05/03/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-34, DE 4-3-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos para participação em certames

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de, Cirurgiões-Dentistas, funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem do VI Conclave Odontológico Internacional de Campinas, a ser realizado no período de 12 a 18 de maio de 1985, em Campinas – SP.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas ainda as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 05/03/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-36, DE 5-3-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos para participação em certames

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições se vinculem ao objetivo do certame, para participarem do II Congresso Pan-Americano do Leite, a realizar-se no período de 13 a 17 de maio de 1985, nesta Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas ainda as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 06/03/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-37, DE 6-3-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos para participação em certames

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades no serviço público estadual se relacionem com a finalidade do certame, para participarem do V Encontro Paulista de Atualização em Ginecologia Obstetrícia, a serem realizados no período de 14 a 18 de maio de 1985, em Águas de Lindóia, SP.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas ainda as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 07/03/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-38, DE 7-3-85

Autoriza o afastamento de funcionários ou servidores integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, públicos para participação em certames

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários ou servidores integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, para participarem dos eventos realizados pela Associação dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo, a seguir discriminados:

I – Reunião de Representantes de Escolas por Subsede, nos dias 12 de março, 24 de abril, 14 de agosto e 02 de outubro de 1985;

II - Reunião do Conselho Representantes de Subsede, nos dias 15 de março, 26 de abril, 16 de agosto e 04 de outubro de 1985;

III – Eleições Gerais para o Conselho de Representantes e Diretoria da APEOESP, no dia 31 de maio de 1.985;

IV – Encontro de Professores – Região Sudeste da Confederação de Professores do Brasil, nos dias 13 e 14 de setembro de 1985;

V – VI Congresso Estadual Anual da APEOESP, em outubro de 1985.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas ainda as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SG 24, de 27 de fevereiro de 1985.

DOE, Seção I, 08/03/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-39, DE 7-3-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos para participação em certames

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários ou servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto dos certames, para participarem dos cursos promovidos pela Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM, nos locais e datas a seguir discriminados:

I - Cálculo de Tarifa de Transportes Coletivos Urbanos, em Araraquara, nos dias 26 e 27 de março de 1985;

II - Técnica e Processo Seletivo, em Ribeirão Preto, nos dias 12, 13 e 14 de março de 1985 e em Tupã, nos dias 23, 24 e 25 de abril de 1985;

III - Elaboração e Atualização do Regimento Interno das CÂMARAS Municipais, nesta Capital, nos dias 19 e 20 de março de 1985;

IV - Elaboração e Atualização do Estudo dos Funcionários Públicos Municipais, em Araçatuba, nos dias 09 e 10 de abril de 1985;

V - Organização e Funcionamento da CÂMARA Municipal, em Rio Claro, nos dias 28, 29 e 30 de maio de 1985 e em Araçatuba, nos dias 25, 26 e 27 de junho de 1985.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas ainda as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 08/03/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-40, DE 7-3-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos para participação em certames

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Cirurgiões Dentistas e Professores, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições sejam diretamente relacionadas a os objetivos dos certames, para participarem do III Congresso Nacional do Colégio Brasileiro de Cirurgia e Traumatologia Buco-Máximo-Facial, que serão realizados, respectivamente, em São Paulo-SP, no período de 1º a 3 de abril de 1985 e em Recife-PE, no período de 3 a 8 de julho de 1985.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas ainda as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 08/03/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-45, DE 7-3-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades se vinculem às finalidades do certame, para participarem do Seminário sobre Alternativas Diagnósticas e Terapêuticas em Câncer de Mama, a ser realizado no período de 18 a 210 de abril de 198, em São Paulo/Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas ainda as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 08/03/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-42, DE 7-3-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Cirurgiões Dentistas, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades se vinculem às finalidades do certame, para participarem da II Semana Odontológica de Atualização Clínica de Amparo, a ser realizada, nesta cidade, no período de 19 a 24 de maio de 1985.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas ainda as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 08/03/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-43, DE 7-3-85

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º, do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DENEX, da Coordenadoria de Administração de Material da Secretaria da Administração – CAM 44/85:

I – pertencentes à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento de Estradas de Rodagem;

1 – CAM-631/83 – Divisão Regional de Itapetininga – relação nº 01/83 – GT.2/DR.2;

II – pertencentes à Secretaria da Educação:

a) Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo;

1 – Divisão Regional de Ensino 5-Leste;

1.1 – CAM-1.185/84 – Delegacia de Ensino de Mogi das Cruzes – ofício nº 90/84 – DRE-Leste-2.182/84;

b) Companhia de Construções Escolares de São Paulo;

1 – CAM-1.154/84 – Depósito – ofício nº 117/84;

III – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenadoria de Saúde da Comunidade;

1 – Departamento de Saúde da Grande São Paulo-2;

1.1 – CAM-1.437/84 – Centro de Saúde II de Caieiras – ofício nº 249/84;

1.2 – CAM-1.439/84 – Distrito Sanitário de Caieiras – ofício nº 251/1984;

1.3 – CAM-1.440/84 – Centro de Saúde II de Mairiporã – ofício nº 252/84;

IV – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Divisão de Administração do Gabinete;

1.1 – CAM-1195/84 – Gabinete do Secretário – ofícios nºs 190/84 e 233/84;

b) Polícia Civil de São Paulo:

1 – Delegacia Geral de Polícia da Capital – Segunda Delegacia Regional de Polícia da Capital;

1.1 – CAM-1473/84 – Posto de Manutenção I e II – ofício nº 347/84;

e) Polícia Militar do Estado de São Paulo;

1 – CAM-1178/83 – Centro de Suprimento e Manutenção do Material de Saúde – ofícios nºs 67/23/83 e 6/22/84;

V – pertencentes à Secretaria de Esportes e Turismo;

a) CAM-1447/84 – Coordenadoria de Esportes e Recreação – ofício nº 347/1984;

VI – pertencentes à Secretaria da Cultura:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – CAM-1456/84 – Conservatório Dramático e Musical “Dr. Carlos de Campos” – Tatuí – ofício 19/84.

Artigo 2º - O Departamento de Estradas de Rodagem e a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo procederão a baixa patrimonial dos materiais a que alude a alínea “a”, do inciso I e alínea “b”, do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 08/03/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-44, DE 8-3-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Farmacêutico, funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem do IV Congresso Brasileiro dos Sindicatos, a ser realizado em Fortaleza-CE, no período compreendido entre 26 a 30 de maio de 1985.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas ainda as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 09/03/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-45, DE 8-3-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades estejam vinculadas aos objetivos do certame, para participarem do I Congresso Brasileiro de Adolescência, a ser realizado no período de 1º a 5 de junho de 1985, em São Paulo/Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas ainda as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 09/03/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-46, DE 8-3-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades se relacionem com a finalidade do evento, para participarem do III Congresso Brasileiro de Psicologia no Trânsito, a ser realizado no período de 17 a 21 de julho de 1985, em São Paulo – Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas ainda as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 09/03/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-47, DE 8-3-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades se relacionem com a finalidade do evento, para participar do XIII Congresso Internacional de Saúde Ocupacional na Indústria Química, a ser realizado no período de 24 a 27 de setembro de 1985, em Salvador-BA.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas ainda as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 09/03/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-48, DE 8-3-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem dos "Joguinhos Aberto do Interior", Categorias Juvenil e Infantil, que serão realizados, respectivamente, de 29 de agosto a 9 de setembro de 1985, no município de Matão e de 22 de novembro a 2 de dezembro de 1985, no município de Bauru, neste Estado, promovidos pela Coordenadoria de Esportes e Recreação d Secretaria de Esportes e Turismo.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados deverão comprovar, previamente, sua requisição, mediante documento fornecido pela Coordenadoria de Esportes e Recreação.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 09/03/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-49, DE 8-3-85

O Secretário do Governo resolve:

Artigo 1º - Fica arbitrada, nos termos dos artigos 135, inciso III e 141, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, a título de representação, os seguintes interessados lotados na Procuradoria Geral do Estado de São Paulo em Brasília, a gratificação mensal no valor de 100% sobre seus vencimentos ou salários:

Nome - RG: Adalberto Osório Ribeiro, 2.260.855; Adelaide Rodrigues de Araújo, 479.572; Alaysa Souza Gomes Soares, 429.557; Ângelo Scadiucci, 5.184.914; Carmen Lúcia Nascimento, 422.299; Célio Antônio de Aquino Ferros, 918.162; Gerd Egon Vidal, 956.566; Imaculada Mantovani, 3.881.338; Itala Regis Pereira Marques Monteiro, 518.214; José Figueiredo de Souza, 65.595; Luiz Rangel de Freitas, 508.836; Maria Aparecida Muniz de Miranda, 2.905.581; Preciosa Ferreira de Souza, 8.020.445; Solange Alonso de Azevedo, 731.266; Zélia Nair Franco, 1.044.430; Paula Nelly Dionogi, 5.906.036.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a resolução de 8 de janeiro de 1982, publicada no Diário Oficial de 9 de fevereiro de 1982.

DOE, Seção I, 12/03/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-50, DE 20-3-85

Considera autorizado o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que participaram de certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Considera autorizado o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem da VII Clínica Internacional de Árbitros FIFA da América, realizado no período de 9 a 13 de março de 1985, nesta Capital.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior, deverão os interessados, dentro de 30 (trinta) dias, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promovedora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará descontos nos vencimentos, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 21/03/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-51, DE 20-3-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, docentes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, para participarem do 1º Curso de Extensão Universitária "A Conquista do Ambiente Terrestre", promovido pela Fundação Parque Zoológico de São Paulo que se realizará no período de 25 a 29 de março de 1985, nesta Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados deverão comprovar, previamente, sua requisição, mediante documento fornecido pela Coordenadoria de Esportes e Recreação.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 21/03/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-52, DE 20-3-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, docentes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, para participarem do Curso de Educação Política "Constituinte, Constituição, Educação", promovido pelo Centro do Professorado Paulista, que se realizará no período de 8 a 11 de abril de 1985, nesta Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados deverão comprovar, previamente, sua requisição, mediante documento fornecido pela Coordenadoria de Esportes e Recreação.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 21/03/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-53, DE 20-3-85

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da
Educação e arrolada para a Divisão Estadual e arrolada para a
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do Decreto-Lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das Associações de Pais e Mestres, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - Divisão Regional de Ensino de Bauru:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Macatuba - GG 557/85;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Fernando Valezi" - informação GTME 732/84;

1.1 - EEPG "Fernando Valezi" - de Lençóis Paulista - DRE/B-2.182/84;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Promissão - GG 798/84;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof. Silvio de Almeida" - informação GTME-756/84;

1.1 - EEPG "Prof. Silvio de Almeida" - de Lins - DRE/B-2.012/84;

1.2 - Escolas Vinculadas à EEPG "Prof. Silvio de Almeida" - DRE/B-2.012/84;

II - Divisão Regional de Ensino de Araçatuba:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Araçatuba - GG 184/84;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Dr. Clóvis de Arruda Campos" - informação GTME-826/84;

1.1 - EEPG - "Dr. Clóvis de Arruda Campos" - DE Araçatuba - DRE/A-2.268/84;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Bilac - GG 555/85;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof. Enzo Bruno Carramaschi" - informação GTME-828/84;

1.1 - EEPG "Prof. Enzo Bruno Carramaschi" - DE Birigui - DRE/A-2.359/84;

c) Associações de Pais e Mestres do Município de Birigui - GG 186/84;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof. Stélio Machado Loureiro" - informação GTME-834/84;

1.1 - EEPG "Prof. Stélio Machado Loureiro" - DE Birigui - DRE/A-2.530/84;

2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Dr. Gama" - informação GTME-835/84;

2.1 - EEPG "Dr. Gama" - DE Birigui - DRE/A-2.360/84;

d) Associações de Pais e Mestres do Município de Buritama - GG 556/85;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof. Oswaldo Januzzi" - informação GTME-827/84;

1.1 - EEPG "Prof. Oswaldo Januzzi" - DE Birigui - DRE/A-2.486/84;

e) Associações de Pais e Mestres do Município de Santópolis do Aguapei - GG 558/85;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Manoel Bento Neto" - informação GTME 840/84;

1.1 - EEPG "Manoel Bento Neto" - DE Penápolis - DRE/A-3.487/84.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 21/03/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-53, DE 20-3-85

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

Retificação

Na menta leia-se como se segue e não como constou:

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

Artigo 1º -

I -

a)

1.1 - ...

onde se lê: de Lençóis Paulista - ...

leia-se: DE Lençóis Paulista - ...

b) 1.1 - ...

onde se lê: de Lins - ...

leia-se: DE Lins - ...

DOE, Seção I, 22/03/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-54, DE 21-3-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados
para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencente à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 – Serviço Social Paroquial de Tupi Paulista – CAM-138/85 – Perua Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BV 229412 – PI-161891;

II – pertencente à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente:

a) Departamento de Águas e Energia Elétrica;

1 – Chácara da Tia – Centro Comeniano de Ensino – Capital – CAM-118/85 – Perua Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BH 433134 – PI-29897.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude a alínea "a" do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 22/03/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-55, DE 21-3-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados
para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencente à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 – Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga – SENA-637/84 – Perua Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BV 229210 – PI-161929;

II – pertencente à Secretaria da Saúde:

a) Coordenadoria de Assistência Hospitalar;

1 – Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – GG 564/85 – Ambulância – marca Chevrolet – ano de fabricação 1975 – chassi C154EBRO9854B – PI-1282.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 22/03/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-56, DE 21-3-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Cirurgiões Dentistas, funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem dos IV Congresso Nordestino de Odontologia e VI Congresso Cearense de Odontologia, a serem realizados no período de 18 a 23 de maio de 1985, em Fortaleza – Ceará.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados deverão comprovar, previamente, sua requisição, mediante documento fornecido pela Coordenadoria de Esportes e Recreação.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 22/03/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-56, DE 21-3-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos
para participação em certames

Retificação

Na ementa:

onde se lê: para participação em certame.

Leia-se: para participação em certames.

O Secretário do Governo,....

onde se lê: Decreto 21.984, de março de 1984,...

leia-se: Decreto 21.984, de 2 de março de 1984,...

DOE, Seção I, 23/03/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-57, DE 21-3-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, docentes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, para participarem das Reuniões Conjuntas dos Órgãos Dirigentes do Centro do Professorado Paulista, a serem realizadas nos dias 11 de março, 10 de junho, 12 de agosto e 7 de outubro de 1985, nesta Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados deverão comprovar, previamente, sua requisição, mediante documento fornecido pela Coordenadoria de Esportes e Recreação.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 22/03/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-58, DE 22-3-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem do 2º Programa de Aperfeiçoamento para o Funcionalismo Público no Interior, promovido pela Secretaria da Administração e a serem realizados nas cidades de Campinas e São José dos Campos, respectivamente nos dias 9, 10 e 11 e 23, 24 e 25 de abril de 1985..

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados deverão comprovar, previamente, sua requisição, mediante documento fornecido pela Coordenadoria de Esportes e Recreação.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 23/03/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-59, DE 22-3-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades se vinculem diretamente ao objetivo do conclave, para participarem do 1º Congresso Brasileiro de Segurança do Tráfego, a ser realizado no período de 21 a 26 de maio de 1985, nesta Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados deverão comprovar, previamente, sua requisição, mediante documento fornecido pela Coordenadoria de Esportes e Recreação.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 23/03/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-60, DE 25-3-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem do Encontro sobre Participação Funcionária da Região de Campinas, a ser realizado no dia 22 de março de 1985, em Campinas – SP.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas ainda, as exigências contidas no artigo 5º, do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 26/03/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-61, DE 27-3-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições sejam diretamente relacionadas com os objetos do certame, para participarem do II Congresso Latino-Americano de Educação Física, Desporto e Recreação, 11º Encontro Nacional de Professores de Educação Física e 1º Encontro Estadual de Educação Física para Todos, que se realizará no período de 31 de março a 6 de abril de 1985, em Tramandaí - RS.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas ainda, as exigências contidas no artigo 5º, do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 28/03/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-62, DE 27-3-85

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de fevereiro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Parapuã – GG-800/84;

1 – Associação de Pais e Mestres da 1ª EEPG de Parapuã – informação GTME-886/84;

1.1 – 1ª EEPG de Parapuã – DE Oswaldo Cruz – DRE/PP-12091/93;

II – Divisão Regional de Ensino de Marília:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Cândido da Mota – GG-524/84;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Antonio Fontana” – informação GTME-480/84;

1.1 – Escolas Vinculadas à EEPG “Antonio Fontana” – DE Assis – DRE/M-11627/83;

1.1.1 – EEPG (Emergência) do Bairro Taquaruçu;

1.1.2 – 1ª EEPG (isolada) Bairro São Benedito;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Gália – GG-1674/84;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Cel. Galdino Ribeiro” – informação GTME-878/84;

1.1 – EEPG “Cel. Galdino Ribeiro” – DE Garça – DRE/M-8918/84;

1.2 – Escolas Vinculadas à EEPG “Cel. Galdino Ribeiro” – DE Garça – DRE/M-4505/84;

1.2.1 – EEPG (isolada) Fazenda Nossa Senhora Aparecida;

1.2.2 – EEPG (isolada) Fazenda Boa Vista;

1.2.3 – EEPG (isolada) da Fazenda São José;

1.2.4 – EEPG (emergência) Bairro do Titico;

1.2.5 – EEPG (emergência) do Bairro Usina Velha;

1.2.6 – EEPG (isolada) do Bairro Ventura;

c) Associações de Pais e Mestres do Município de Iacri – GG-1678/84;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Sylvio de Giulli” – informação GTME 888/84;

1.1 – EEPG (isolada) do Bairro Atali – vinculada à EEPG “Sylvio de Giulli” – DE Tupã DRE/M 2946/84;

d) Associações de Pais e Mestres do Município de Ipauçu – GG-1708/84;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Prof. Pedro Leme Brisolla Sobrinho” – informação GTME 483/84;

1.1 – EEPG “Prof. Pedro Leme Brisolla Sobrinho” – DE Ourinhos – DRE/M 5459/84;

2 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Prof. Júlio Mastodomênico” – informação GTME 817/84;

2.1 – Escolas Vinculadas à EEPG “Prof. Júlio Mastodomênico” – DE Ourinhos – DRE/M 9547/84;

2.1.1 – EEPG (Emergência) Sítio Mombuca;

2.1.2 – EEPG (Emergência) Bairro Mombuquinha;

2.1.3 – EEPG (Emergência) Fazenda Bela Vista;

2.1.4 – EEPG (Emergência) Bairro Bom Jardim;

e) Associações de Pais e Mestres do Município de Maracá – GG-521/84;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG de Maracá – informação GTME 590/84;

1.1 – Escolas Vinculadas à EEPG de Maracá – DE Assis – DRE/M 5896/84;

1.1.1 – EEPG (isolada) da Fazenda Capivara;

1.1.2 – EEPG (Emergência) da Fazenda Santa Adelina;

1.1.3 – EEPG (Emergência) do Bairro do Estiva;

f) Associações de Pais e Mestres do Município de Marília – GG-1682/84;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Profa. Olga Maria Gasparetto Simonato” informação GTME 479/84;

1.1 – Escolas Vinculadas à EEPG “Profa. Olga Maria Gasparetto Simonato” DE Marília – DRE/M 5031/84;

1.1.1 – 1ª EEPG (isolada) Bairro Cereja;

1.1.2 – EEPG (isolada) da Fazenda São Pedro;

1.1.3 – EEPG (isolada) da Fazenda Canaan;

1.1.4 – EEPG (isolada) da Fazenda Santa Emília;

1.1.5 – EEPG (isolada) Retiro Boa Esperança;

1.1.6 – 2ª EEPG (isolada) da Fazenda Santana;



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

- 1.1.7 - 3ª EEPG (Isolada) da Fazenda Santana;
1.1.8 - EEPG (Isolada) da Fazenda Santa Gertrudes;
1.1.9 - EEPG (Emergência) da Fazenda Maldonado;
1.1.10 - EEPG (Emergência) do Retiro Boa Esperança;
1.1.11 - 2ª EEPG (Isolada) da Fazenda São João da Boa Vista;
1.1.13 - EEPG (Isolada) do Bairro - 2º Mesquita;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof. Nelson Cabrini" - informação GTME 594/84;
2.1 - EEPG (Emergência) da Fazenda Vera Lúcia - vinculada à EEPG "Prof. Nelson Cabrini" - DE Marília - DRE/M 6.267/84;
g) Associações de Pais e Mestres do Município de Paraguaçu Paulista - GG 750/84;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Alexandrina Pena" - informação GTME 481/84;
1.1 - EEPG "Alexandrina Pena" - DE Paraguaçu Paulista - DRE/M 5.252/1984;
h) Associações de Pais e Mestres do Município de Quatá - GG-1.742/84;
1 - Associação de Pais e Mestres da EESG "Dr. Luiz Cesar Couto" (Agrícola) - informação GTME 482/84;
1.1 - EESG "Dr. Luiz Cesar Couto" - DE Paraguaçu Paulista - DRE/M-5.251/84;
i) Associações de Pais e Mestres do Município de Santa Cruz do Rio Pardo - GG 600/84;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Profª Maria José Rios" - informação GTME 591/84;
1.1 - Escolas vinculadas à EEPG "Profª Maria José Rios" - DE Santa Cruz do Rio Pardo - DRE/M 6.268/84;
1.1.1 - EEPG (Emergência) Bairro Ribeirão Bonito;
1.1.2 - EEPG (Emergência) Bairro Água do Alambari;
1.1.3 - EEPG (Isolada) Sítio dos Campanhas;
1.1.4 - EEPG (Emergência) Fazenda Santa Tereza;
1.1.5 - EEPG (Isolada) Sinvtex do Brasil;
1.1.6 - EEPG (Emergência) Sinvtex do Brasil;;
j) Associações de Pais e Mestres do Município de Tupã - GG 1.695/84;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof. Gino Bolognesi" - informação - GTME 863/84;
1.1 - EEPG "Prof. Gino Bolognesi" - DE Tupã - DRE/M 9.892/84;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof. Sebastião Teixeira Pinto" - informação GTME 586/84;
2.1 - EEPG "Prof. Sebastião Teixeira Pinto" - DE Tupã - DRE/M 6.263/84;
l) Associações de Pais e Mestres do Município de Vera Cruz - GG 1.696/84;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Castro Alves" - informação GTME-887/84;
1.1 - EEPG (Isolada) da Fazenda Boa União - vinculada à EEPG "Castro Alves" - DE Marília - DRE/M 579/84;
Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de quarenta e cinco dias.
Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 28/03/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-62, DE 27-3-85

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

Retificação

O Secretário do Governo,...

onde se lê: do Decreto nº 16.258, de 28 de fevereiro de 1980, resolve...

leia-se: do Decreto nº 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve...

Artigo 1º -

II -

a)....

onde se lê: do Município de Cândido da Mota - ...

leia-se: do Município de Cândido Mota - ...

e)

1.1.3 - ...

onde se lê: do Bairro do Estiva;...

leia-se: do Bairro do Estiva;...

DOE, Seção I, 29/03/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-63, DE 28-3-85

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes aos patrimônios de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das Associações de Pais e Mestres, objetivo dos processos abaixo discriminados:

I – Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Miguelópolis – GG-197/84;

1 – Associação de Pais e Mestres da EESG "Laurindo Alves de Queiróz" (Agrícola) – informação GTME-880/84;

1.1 – EESG "Laurindo Alves de Queiróz" (Agrícola) DE Ituverava;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Ribeirão Preto – GG-1462/84;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG "Francisco Bonfim" – informação GTME-864/84;

1.1 – EEPG "Francisco Bonfim" – DE Ribeirão Preto;

c) Associações de Pais e Mestres do Município de São Carlos – GG-1711/84;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG "Antonio Militão de Lima" – informação GTME 905/84;

1.1 – EEPG "Antonio Militão de Lima" – DE São Carlos – DRE/RP-6305/84;

d) Associações de Pais e Mestres do Município de São Joaquim da Barra – GG-572/84;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG "Profª Graziela Malheiros Fontes" – informação GTME-501/84;

1.1 – EEPG "Profª Graziela Malheiros Fontes" – DE São Joaquim da Barra – DRE/RP-3970/84;

II – Divisão Regional de Ensino de Bauru:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de São Agudos – GG-569/85;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG "Profª Aracy Santinho Barbieri" – informação GTME-847/74;

1.1 – EEPG "Profª Aracy Santinho Barbieri" – DE Lençóis Paulista – DRE/B-3.194/84;

2 – Associação de Pais e Mestres da EEPG "Cel. Leite" – informação GTME-786/84;

2.1 – EEPG "Cel. Leite" – DE Lençóis Paulista – DRE/B-2.633/84;

3 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Farid Fayad – informação GTME-785/84;

3.1 – EEPG "Prof. Farid Fayad" – DE Lençóis Paulista – DRE/B-3.105/84;

4 – Associação de Pais e Mestres da EEPG "João Batista Ribeiro" – informação GTME 787/84;

4.1 – EEPG "João Batista Ribeiro" – DE Lençóis Paulista – DRE/B-2.635/84;

5 – Associação de Pais e Mestres da EEPG "Maria Bataglin Delázari" – informação GTME 754/84;

5.1 – EEPG "Maria Bataglin Delázari" – DE Lençóis Paulista – DRE/B-2.138/84;

6 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Padre João Batista de Aquino" – informação GTME-752/84;

6.1 – EEPG Padre João Batista de Aquino" – DE Lençóis Paulista – DRE/B-2.028/84;

7 – Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof. Manoel Gonçalves" – informação GTME-849/84;

7.1 – EEPG "Prof. Manoel Gonçalves" – DE Lençóis Paulista – DRE/B-3.028/84;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Barra Bonita – GG-570/85;

1 – Associação de Pais e Mestres da EESG "Dr. Geraldo Pereira de Barros" – informação GTME-753/84;

1.1 – EESG "Dr. Geraldo Pereira de Barros" – DE Lençóis Paulista – DRE/B-3.181/84;

2 – Associação de Pais e Mestres da EEPG "Dr. Fernando Costa" – informação GTME-735/1984;

2.1 – EEPG "Dr. Fernando Costa" – DE Lençóis Paulista – DRE/B-2.218/84;

3 – Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof.ª Maria Luiza Ferreira Zambello" – informação GTME-473/84;

3.1 – EEPG "Prof.ª Maria Luiza Ferreira Zambello" – DE Lençóis Paulista – DRE/B-1.781/84;

4 – Associação de Pais e Mestres da EEPG "Laurindo Battaiola" – informação GTME-755/1984;

4.1 – EEPG "Laurindo Battaiola" – DE Lençóis Paulista – DRE/B-2.029/84;

c) Associações de Pais e Mestres do Município de Cafelândia – GG-617/84;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG "Valdomiro Silveira" – informação GTME 475/84;

1.1 – EEPG "Valdomiro Silveira" – DE Lins – DRE/B-4.505/83;

d) Associações de Pais e Mestres do Município de Getulina – GG-3.370/83/84;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG de Getulina – informação GTME-471/84;

1.1 – EEPG de Getulina – DE Lins – DRE/B-4.932/83;

e) Associações de Pais e Mestres do Município de Igarapu do Tietê – GG-571/85;



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prefeito Angelo Domezi - informação 730/84;
1.1 - EEPG "Prefeito Angelo Domezi - DE Lençóis Paulista - DRE/B-2.027/84;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "José Conti" - informação GTME-731/84;
2.1 - EEPG "José Conti" - DE Lençóis Paulista - DRE/B-2.031/84;
f) Associação de Pais e Mestres da EEPG "Frei Galvão" - Jaú - GG-3.057/83 - informação GTME-476/84;
1 - EEPG (Isolada) Bairro Ave Maria - vinculada à EEPG "Frei Galvão" - DE Jaú - DRE/B 1.669/84;
g) Associações de Pais e Mestres do Município de Jaú - GG-512/84;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "João Pacheco de Almeida Prado" - informação GTME 821/84;
1.1 - EEPG "João Pacheco de Almeida Prado" - DE Jaú - DRE/B-1.886/84;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Joaquim Ferreira do Amaral" - informação GTME 801/84;
2.1 - EEPG "Joaquim Ferreira do Amaral" - DE Jaú - DRE/B-2.217/84;
h) Associações de Pais e Mestres do Município de Lençóis Paulista - GG-1.737/84;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Rubens Pietraróia" - informação GTME 848/1984;
1.1 - EEPG "Rubens Pietraróia" - DE Lençóis Paulista - DRE/B-3.193/84;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Profª Lina Bosi Canova" - informação GTME 734/1984;
2.1 - EEPG "Profª Lina Bosi Canova" - DE Lençóis Paulista - DRE/B-2.232/84;
3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof.ª Cecília Marins Bosi" - informação GTME 784/84;
3.1 - EEPG "Prof.ª Cecília Marins Bosi" - DE Lençóis Paulista - DRE/B-3.106/84;
4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Virgílio Capoani" - informação GTME 850/1984;
4.1 - EEPG "Virgílio Capoani" - DE Lençóis Paulista - DRE/B-2.634/84;
1) Associações de Pais e Mestres do Município de Lins - GG-3.363/83;
j - Associação de Pais e Mestres da EEPG "21 de Abril" - informação GTME 474/84;
1.1 - EEPG "21 de Abril" - DE Lins - DRE/B-4.638/83;
III - Divisão Regional de Ensino de Araçatuba:
a) Associações de Pais e Mestres do Município de Alto Alegre - GG-3.372/83;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG de São Martinho D'Oeste - informação GTME 489/84;
1.1 - EEPG de São Martinho D'Oeste - DE Penápolis - DRE/A-2.024/84;
b) Associações de Pais e Mestres do Município de Andradina - GG-1.730/84;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "XI de Julho" - informação GTME 836/84;
1.1 - EEPG "XI de Julho" - DE Andradina - DRE/A-2.655/84;
c) Associações de Pais e Mestres do Município de Auriflama - GG-1.971/84;
1 - Associação de Pais e Mestres da 3ª EEPG de Auriflama - informação GTME 829-84 e 448/84;
1.1 - 3ª EEPG de Auriflama - DE Pereira Barreto - DRE/A-3.265/84 - 423/83;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Profª Maria Pereira de Brito Benetoli" GTME 830/84;
2.1 - EEPG "Profª Maria Pereira de Brito Benetoli" - DE Pereira Barreto - DRE/A-3.633/84;
d) Associação de Pais e Mestres da EEPG "General Lima Figueiredo" - Bilac - GG 2.836/83 - informação 823/84;
1 - Escolas Vinculadas à EEPG "General Lima Figueiredo" - DE Birigui - DRE/A-3.732/1974;
1.1 - EEPG (Isolada) do Bairro Fluente;
1.2 - EEPG (Isolada) do Bairro Imbé;
e) Associações de Pais e Mestres do Município de General Salgado - GG-1.679/84;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "José Antônio de Castilho" - informação GTME 832/84;
1.1 - EEPG "José Antônio de Castilho" - DE Pereira Barreto - DRE/A-3.490/1984;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Ângelo Scarin" - informação GTME 491/84;
2.1 - EEPG "Ângelo Scarin" - DE Pereira Barreto - DRE/A-2.022/84;
f) Associações de Pais e Mestres do Município de Penápolis - GG-1.687/84;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Profª Yone Dias de Aguiar" - informação 841/84;
1.1 - EEPG "Profª Yone Dias de Aguiar" - DE Penápolis - DRE/A-3.620/84;
g) Associação de Pais e Mestres da EEPG "Cícero Castilho Cunha" - Sud Menucci - GG 2.619/83 - informação GTME 822/84;
1 - EEPG "Cícero Castilho Cunha" - DE Pereira Barreto - DRE/A-1.885/84.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 29/03/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-63, DE 28-3-85

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da
Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material
Excedente

Retificação

Artigo 1º -

II -

a)

onde se lê: 1 - Associação de PIS e Mestres da EEPSPG "Profª Aracy Santinho Barbieri" - .

leia-se: 1 - Associação de PIS e Mestres da EEPSPG "Profª Aracy Santinho Barbieri" - .

onde se lê: Associações de Pais e Mestres do Município de Lins - ...

j - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG "21 de Abril" - ...

leia-se: i) Associações de Pais e Mestres do Município de Lins - ...

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG "21 de Abril" - ...

III -

a)

1 -

onde se lê: EEPSPG de São Martinho D'Oeste - ...

leia-se: EEPG de São Martinho D'Oeste - ...

b)

onde se lê: 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "XI de julho" - ...

leia-se: 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG "XI de julho" - ...

DOE, Seção I, 30/03/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-64, DE 29-3-85

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencente ao patrimônio de várias Escolas Estaduais da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – COGESP – Divisão Regional de Ensino da Capital-1:

a) Associação de Pais e Mestres da Capital – GG 618/84;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “João Vieira de Almeida” – informação GTME 868/84;

1.1 – EEPG “João Vieira de Almeida” – 3ª DE da Capital;

2 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Prof. Ademar Hiroshi Suda” – informação GTME 792/84;

2.1 – EEPG “Prof. Ademar Hiroshi Suda” – 4ª DE da Capital;

3 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Prof. Sebastião de Souza Bueno” – informação GTME 592/84;

3.1 – EEPG “Prof. Sebastião de Souza Bueno” – 4ª DE da Capital;

II – COGESP – Divisão Regional de Ensino da Capital-6 Sul;

a) Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – GG 2.084/83 – informação GTME-911/84;

1 – EEPG “D. Idalina Macedo Costa Sodré” – DE São Caetano do Sul;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Santo André – GG 205/84;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Papa João Paulo I” – informação GTME-892/84;

1.1 – EEPG “Papa João Paulo I” – 2ª DE Santo André;

2 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Profª Esther Medina” – informação GTME 893/84;

2.1 – Esther Medina” – 2ª DE Santo André;

c) Associações de Pais e Mestres do Município de São Caetano do Sul – GG 601/84;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Profª Eda Mantoanelli” – informação GTME 869/84;

1.1 – EEPG “Profª Eda Mantoanelli” – DE São Caetano do Sul;

2 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Senador Flaquer” – informação GTME 866/84;

2.1 – EEPG “Senador Flaquer” – DE São Caetano do Sul;

3 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “28 de Julho” – informação GTME 872/84;

3.1 – EEPG “28 de Julho” – DE São Caetano do Sul;

4 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Prof. Edgar Alves da Cunha” – informação GTME 898/84;

4.1 – EEPG “Prof. Edgar Alves da Cunha” – DE São Caetano do Sul;

5 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Profª Yolanda Ascêcio” – informação GTME 910/84;

5.1 – EEPG “Profª Yolanda Ascêcio” – DE São Caetano do Sul;

6 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Cel. Bonifácio de Carvalho” – informação GTME 895/84;

6.1 – EEPG “Cel. Bonifácio de Carvalho” – DE São Caetano do Sul;

7 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Bartolomeu Bueno da Silva” – informação GTME 897/84;

7.1 – EEPG “Bartolomeu Bueno da Silva” – DE São Caetano do Sul;

8 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Padre Alexandre Grigoli” – informação GTME 870/84;

8.1 – EEPG “Padre Alexandre Grigoli” – DE São Caetano do Sul;

9 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Profª Joana Motta” – informação GTME 900/84;

9.1 – EEPG “Profª Joana Motta” – DE São Caetano do Sul;

10 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Senador Roberto Simonsen” – informação GTME 865/84;

10.1 – EEPG “Senador Roberto Simonsen” – DE São Caetano do Sul;

11 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Da. Idalina Macedo Costa Sodré” – informação GTME 899/84;

11.1 – EEPG “Da. Idalina Macedo Costa Sodré” – DE São Caetano do Sul;

III – CEI - Divisão Regional de Ensino de Sorocaba;

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Bofete – GG 1673/84;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Anselmo Bertoncini” – informação GTME 916/84;

1.1 – EEPG “Anselmo Bertoncini” – DE Botucatu;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Botucatu – GG 3179/83;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Cardoso de Almeida” – informação GTME 760/84;

1.1 – EEPG “Cardoso de Almeida” – DE Botucatu;

c) Associações de Pais e Mestres do Município de Itaberá – GG 1679/84;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Prof. Gabriel Pinto de Faria” – informação GTME 503/84;



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

- 1.1 - EEPG (Isolada) do Bairro do Quarentei - DE - Itapeva;
 - 1.2 - EEPG (Emergência) do Bairro Motochek - DE Itapeva;
 - 1.3 - EEPG (Emergência) do Bairro dos Nettos - DE Itapeva;
 - 1.4 - EEPG (Emergência) do Bairro do Roncador - DE Itapeva;
 - 1.5 - EEPG (Emergência) de Engenheiro Maia - DE Itapeva;
 - 1.6 - EEPG (Emergência) da Fazenda Rio Verde - DE Itapeva;
 - 1.7 - EEPG (Emergência) da Fazenda Santa Isabel - DE Itapeva;
 - d) Associações de Pais e Mestres do Município de Itapeva - GG 1353/84;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Profª Zulmira de Oliveira" - informação GTME 917/84;
1.1 - EEPG "Profª Zulmira de Oliveira" - DE Itapeva;
 - e) Associações de Pais e Mestres do Município de Piedade - GG 261/84;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Profª Maria Ignês Araújo Paula Santos" informação GTME 802/84;
1.1 - EEPG "Profª Maria Ignês Araújo Paula Santos" - DE Votorantim;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG de Vila Elvio - informação GTME 803/84;
2.1 - EEPG de Vila Elvio - DE Votorantim;
 - f) Associações de Pais e Mestres do Município de Salto de Pirapora - GG 802/84;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Dr. Afonso Vergueiro" - informação GTME 804/84;
1.1 - EEPG "Dr. Afonso Vergueiro" - DE Votorantim;
 - IV - CEI - Divisão Regional de Ensino de Campinas:
a) Associações de Pais e Mestres do Município de Bragança Paulista - GG 187/84;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Ministro Alcindo Bueno de Assis" - informação GTME 903/84;
1.1 - EEPG "Ministro Alcindo Bueno de Assis" - DE Bragança Paulista;
 - b) Associações de Pais e Mestres do Município de Campinas - GG 3187/83;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Profª Cecília Pereira" - informação GTME 914/84;
1.1 - EEPG "Profª Cecília Pereira" - 1ª DE Campinas;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof. João Lourenso Rodrigues" - informação GTME 912/84;
2.1 - EEPG "Prof. João Lourenso Rodrigues" - 1ª DE Campinas;
 - c) Associações de Pais e Mestres do Município de Rio Claro - GG 3311/83;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Irineu Penteado" - informação GTME 890/84;
1.1 - EEPG "Irineu Penteado" - DE Rio Claro;
 - d) Associações de Pais e Mestres do Município de Tambaú - GG 3357/83;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Padre Donizetti Tavares de Lima" - informação GTME 867/84;
1.1 - EEPG "Padre Donizetti Tavares de Lima" - DE Casa Branca;
- Artigo 2º** - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retribuída dentro de quarenta e cinco dias.
- Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 30/03/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-65, DE 1-4-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades se vinculem diretamente ao objetivo do conclave, para participarem do 2º Congresso Brasileiro de Cuidados Primários e Pediatria Comunitária, a ser realizado no período de 1º a 5 de maio de 1985, em São Paulo - SP.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 02/04/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-66 DE 1-4-85

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencente ao patrimônio de várias Escolas Estaduais da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – COGESP – Divisão Regional de Ensino 5 – Leste;

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Itaquaquecetuba – GG-634/85;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Vereador Leolino dos Santos” – informação GTME-891/84;

1.1 – EEPG “Vereador Leolino dos Santos” – 22ª DE Suzano;

II – COGESP – Divisão Regional de Ensino 6 – Sul;

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – São Caetano do Sul – GG-644/85 – informação GTME-894/84;

1 – EEPSPG “D. Idalina Macedo Costa Sodré”;

III – CEI – Divisão Especial de Ensino do Vale do Ribeira:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Itariri – GG-607/84;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG de Raposo Tavares – informação GTME-3/85;

1.1 – EEPG de Raposo Tavares – DE Miracatu – DEE/VR 1.646/84;

IV – CEI – Divisão Regional de Ensino de Sorocaba;

a) Associações de Pais e Mestres do Município DE Conchas – GG-627/85;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPSPG “Prof. Antonio Ferraz Godinho” informação GTME-852/84;

1.1 – EEPSPG “Prof. Antonio Ferraz Godinho” – DE Botucatu;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Itararé – GG-635/85;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Tomé Teixeira” – informação GTME-486/84;

1.1 – Escolas Vinculadas à EEPG “Tomé Teixeira” – DE Itapeva;

1.1.1 – EEPG (Isolada) do Bairro do Morro Chato;

1.1.2 – EEPG (Emergência) Bairro da Forquilha;

1.1.3 – EEPG (Emergência) Bairro Santa Bárbara;

1.1.4 – EEPG (Emergência) Bairro da Lumber;

1.1.5 – EEPG (Emergência) Bairro dos Mineiros;

1.1.6 – EEPG (Emergência) Bela Vista;

1.1.7 – EEPG (Emergência) Bairro do Taquarussu;

1.1.8 – EEPG (Emergência) Bairro Aparecida do Salto;

1.1.9 – EEPG (Emergência) Bairro da Seda;

2 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Maria da Silveira Vasconcelos – informação GTME-31/85;

2.1 – EEPG Maria da Silveira Vasconcelos – DE Itapeva;

c) Associações de Pais e Mestres do Município de Laranjal Paulista – GG-637/85;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Cesário Carlos de Almeida – informação GTME-484/84;

1.1 – Escolas Vinculadas à EEPSPG Cesário Carlos de Almeida – DE Tatuí;

1.1.1 – EEPG (Emergência) Bairro Abaulado;

1.1.2 – EEPG (Emergência) Bairro das Abóboras;

1.1.3 – EEPG (Emergência) Bairro do Lombo;

V – CEI – Divisão Regional de Ribeirão Preto:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Batatais – GG-625/85;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Antonio de Pádua Cardoso – informação GTME-879/84;

1.1 – EEPSPG Antonio de Pádua Cardoso – DE Franca;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Fernando Prestes – GG-628/85;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Francisco Sales de Almeida Leite – informação – GTME-904/84;

1.1 – EEPSPG Francisco Sales de Almeida Leite – DE Taquaritinga – DRE/RP-6.972/84;

c) Associações de Pais e Mestres do Município de Franca – GG-629/85;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. José dos Reis Miranda Filho – informação – GTME-885/84;

d) Associações de Pais e Mestres do Município de Jardinópolis – GG-636/85;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Prof. Plínio Berardo – informação GTME-884/84;

1.1 – EEPSPG Prof. Plínio Berardo – DE Ribeirão Preto – DRE/RP-5.869/84;



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

- e) Associações de Pais e Mestres do Município de Orlândia – GG-642/85;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Prof. Alcídio de Souza Prado – informação GTME-500/84;
1.1 - EEPSP Prof. Alcídio de Souza Prado – DE São Joaquim da Barra – DRE/RP-3.971/84;
- f) Associações de Pais e Mestres do Município de Serrana – GG-643/85;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG “Profª Maria Celina Walter de Assis” – informação GTME-771-84;
1.1 - EEPG “Profª Maria Celina Walter de Assis” – DE Ribeirão Preto – DRE/RP-4.846-84;
- VI – CEI – Divisão Regional de Ensino de Bauru:
a) Associações de Pais e Mestres do Município de Guarantã – GG-632-85;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP “Prof. José Egéa” – informação GTME-472-84;
1.1 - EEPSP “Prof. José Egéa” – DE Lins – DRE/B-4504-83;
- VII - CEI – Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto:
a) Associações de Pais e Mestres do Município de Olímpia – GG-641-85;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP “Dr. Antonio Augusto Reis Neves” – informação GTME-772-84;
1.1 - EEPSP “Dr. Antonio Augusto Reis Neves” – DE Olímpia;
- VIII - CEI – Divisão Regional de Ensino de Araçatuba:
a) Instituto Educacional Polícia Mirim de Andradina – GG-621-85 – informação GTME-906-84;
1 - EEPG “Profª Ondina Hogig de Castilho” – DE Andradina – DRE/A-3360-84;
b) Associações de Pais e Mestres do Município de Avanhandava – GG-623-85;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG “Prof. Victor Sansoni” – informação GTME-493-84;
1.1 - EEPG “Prof. Victor Sansoni” – DE Penápolis – DRE/A-2021-84;
1.2 - EEPG Isoladas Vinculadas à EEPG “Prof. Victor Sansoni” – DE Penápolis – DRE/A-2021/84;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP de Avanhandava – informação GTME-492-84;
2.1 - EEPSP de Avanhandava – DE Penápolis – DRE/A-2080-84;
- c) Associações de Pais e Mestres do Município de Barbosa – GG-624-85;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP “Prof. José Carlos da Silva” – informação GTME-825-84;
1.1 - EEPSP “Prof. José Carlos da Silva” – DE Penápolis – DRE/A-3104-84;
- d) Associações de Pais e Mestres do Município de Clementina – GG-626-85;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG (Agrupada) de Lauro Penteado – informação GTME-837-84;
1.1 - EEPG (Agrupada) de Lauro Penteado – DE Penápolis – DRE/A-2363-84;
- e) Associações de Pais e Mestres do Município de Glicério – GG-631-85;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG (Agrupada) de Juritis – informação GTME-487-84;
1.1 - EEPG (Agrupada) de Juritis – DE Birigui – DRE/A-1797-84;
- f) Associações de Pais e Mestres do Município de Guararã – GG-1707-84;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP “Juventino Nogueira Ramos” – informação GTME-12-85;
1.1 - EEPSP “Juventino Nogueira Ramos” – DE Andradina – DRE/A-279-85;
- g) Associações de Pais e Mestres do Município de Luiziana – GG-638-85;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG “Prof. Mário Frota Escobar” – informação GTME-494-84 e 488-84;
1.1 - EEPG “Prof. Mário Frota Escobar” – DE Penápolis – DRE/A-2023-84;
1.2 - Escolas Vinculadas à EEPG “Prof. Mário Frota Escobar” – DE Penápolis – DRE/A-2023-84;
- h) Associações de Pais e Mestres do Município de Magda – GG-640-85;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG “Waldomiro Lojúdice” – informação GTME-824-84;
1.1 - EEPG “Waldomiro Lojúdice” – 3715/84;
1.2 - EEPG (Emergência) da Fazenda Alvorada – DRE/A-3715/84;
- i) Associações de Pais e Mestres do Município de Mirandópolis – GG-796-84;
1) Associação de Pais e Mestres da EEPSP “Profª Marilena Santana Correa Fernandes” informação GTME-13/85;
1.1 - EEPSP “Profª Marilena Santana Correa Fernandes” DE Andradina – DRE/A-2084;
- j) Associação de Pais e Mestres da EEPG de Santópolis do Aguapeí – GG-2996/83 – informação GTME-334/84;
1 - EEPG de Santópolis do Aguapeí – DE Penápolis – DRE/A-106/83
- IX – CEI – Divisão Regional de Marília:
a) Associações de Pais e Mestres do Município de Álvaro Carvalho – GG-619/85;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP “Dr. Rafael Paes de Barros” informação GTME-773/84;
1.1 - EEPSP “Dr. Rafael Paes de Barros” DE Garça – DRE/M-6458/84;
1.2 - Escolas Vinculadas à EEPSP “Dr. Rafael Paes de Barros” – DE Garça – DRE/M-4508/84;
1.2.1 - EEPG (Isolada) da Fazenda Santa Flora;
1.2.2 - EEPG (Isolada) da Fazenda Santana;



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

- 1.2.3 - EEPG (Isolada) da Fazenda Paraguaçu;
 - 1.2.4 - EEPG (Isolada) da Fazenda Santa Ismália;
 - 1.2.5 - EEPG (Isolada) da Fazenda Irapuã;
 - 1.2.6 - EEPG (Emergência) da Fazenda Morro Redondo;
 - 1.2.7 - EEPG (Isolada) da Fazenda Coqueiro;
 - 1.2.8 - EEPG (Isolada) da Fazenda Santo Antonio;
 - 1.2.9 - EEPG (Isolada) da Fazenda Irajá;
 - 1.2.10 - EEPG (Isolada) do Bairro Mundo Novo;
 - 1.2.11 - EEPG (Isolada) da Fazenda Santo Antonio do Peres;
 - b) Associações de Pais e Mestres do Município de Ávilândia - GG-620/85;
 - 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "José Binifácio do Couto" - informação GTME-908/84;
 - 1.1 - EEPG "José Binifácio do Couto" - DE Garça - DRE/M-4820/84;
 - 1.2 - Escolas Vinculadas à EEPG "José Binifácio do Couto" - DE Garça - DRE/M-8917/84;
 - 1.2.1 - EEPG (Isolada) Bairro Barra Nova;
 - 1.2.2 - EEPG (Isolada) do Bairro dos Tanguês;
 - 1.2.3 - 2ª EEPG (Isolada) Fazenda da Mata;
 - 1.2.4 - EEPG (Isolada) Fazenda Grajaú;
 - 1.2.5 - EEPG (Isolada) Fazenda Torrão de Ouro;
 - 1.2.6 - 2ª EEPG (Isolada) Fazenda Torrão de Ouro;
 - 1.2.7 - EEPG (Isolada) Fazenda da Mata;
 - 1.2.8 - 2ª EEPG (Isolada) Fazenda Floresta;
 - 1.2.9 - EEPG (Emergência) Fazenda Onda Verde;
 - 1.2.10 - EEPG (Isolada) Fazenda Rancharia;
 - 1.2.11 - EEPG (Emergência) Fazenda Santa Tereza;
 - 1.2.12 - EEPG (Emergência) do Bairro Barra Nova;
 - 1.2.13 - EEPG (Emergência) do Bairro Mombuca;
 - 1.2.14 - EEPG (Isolada) Fazenda Santa Clara;
 - c) Associações de Pais e Mestres do Município de Herculândia - GG-633/85;
 - 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG - "Aristides Rodrigues Simões" - informação GTME-751/84;
 - 1.1 - Escolas Vinculadas à EEPG "Aristides Rodrigues Simões" de Tupã - DRE/M-8476/84;
 - 1.1.1 - EEPG (Emergência) Fazenda Água Boa;
 - 1.1.2 - EEPG (Emergência) Fazenda São Martinho;
 - 1.1.3 - EEPG (Emergência) Fazenda Santa Lourdes;
 - 1.1.4 - EEPG (Emergência) Bairro Carú;
 - 1.2 - EEPG "Aristides Rodrigues Simões" - DE - Tupã - DRE/M-8.475/84;
 - d) Associações de Pais e Mestres do Município de Luércio - GG-639/85;
 - 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Antonio Duan" - informação GTME-595/84;
 - 1.1 - EEPG "Antonio Duan" - DE Garça - DRE/M-6.457/84;
 - 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Isidoro Duan" - informação GTME-598/84;
 - 2.1 - EEPG "Isidoro Duan" - DE Garça DRE/M-6.460/84;
- Artigo 2º** - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de quarenta e cinco dias.
- Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 02/04/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-66, DE 1-4-85

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

Retificação

Artigo 1º -

IV -

onde se lê: a) Associações de Pais e Mestres do Município DE Conchas - GG-627/85;

leia-se: a) Associações de Pais e Mestres do Município de Conchas - GG-627/85;

DOE, Seção I, 03/04/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-67, DE 2-4-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Cirurgiões Dentistas, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades se vinculem diretamente ao objetivo do conclave, para participarem da XII Semana Odontológica de Barretos, a ser realizada nessa cidade, no período de 10 a 14 de junho de 1985.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 03/04/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-68, DE 8-4-85

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º, do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração:

I – processo CAM-163/85:

a) pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

1 – Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1.1 – CAM-1.622/84 – Divisão de Administração – Sede – Ofício 73/84;

b) pertencentes à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente;

1 – Departamento de Águas e Energia Elétrica;

1.1 – CAM-37/85 – Pátio da Regional de Ribeirão Preto – ofício 2/85;

2 – Departamento de Edifícios e Obras Públicas;

2.1 – CAM-1541/84 – Diretoria de Construções – Almoxarifado – AD-2 – ofício 4/SAD/84;

c) pertencentes à Secretaria dos Transportes;

1 – Departamento de Estradas de Rodagem;

1.1 – CAM-1601/84 – Divisão Regional de Ribeirão Preto – relação 01/GT.2/DR.8;

1.2 – CAM-1602/84 – Divisão Regional de Ribeirão Preto – relação 02/GT.2/DR.8;

1.3 – CAM-1626/84 – Divisão Regional de Bauru – relação 91/GT.2/DR.3;

1.4 – CAM-1628/84 – Divisão Regional de Bauru – relação 94/GT.2/DR.3;

1.5 – CAM-1630/84 – Divisão Regional de Bauru – relação 100/GT.2/DR.3;

1.6 – CAM-1633/84 – Divisão Regional de Bauru – relação 98/GT.2/DR.3;

d) pertencentes à Secretaria da Saúde;

1 – Coordenadoria de Saúde da Comunidade;

1.1 – CAM-1581/84 – Departamento de Saúde da Grande São Paulo – 1 – 2 – CS II de Vila dos Remédios – CS II de Vila Mangalor – CS II de Vila Bancária – CS I DE Vila Maria – ofício 272/84;

1.2 – CAM-3/85 – Departamento de Saúde da Grande São Paulo 1-5 – CS II – “Dr. Décio Pacheco Pedroso” – Vila Arriete – ofício 10/85;

e) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública;

1 – Polícia Civil de São Paulo;

1.1 – CAM-1577/84 – Departamento de Comunicação Social – relação 23/1984;

1.2 – CAM-42/82 – Coordenadoria da Administração de Material – Divisão de Serviços Auxiliares – relação 39/85;

1.3 – CAM-1554/84 – Delegacia Geral de Polícia – Divisão de Transportes – Oficina – OFICINA Central – 513/84;

f) pertencentes à Secretaria da Administração;

1 – Departamento Médico do Serviço Civil do Estado;

1.1 – CAM-1.188/84 – ofício 6.364/84;

g) pertencentes à Secretaria do Interior;

1 – Departamento de Administração;

1.1 – CAM-1.564/84 – CAM-1.568/84 – Serviço de Material e Atividades Complementares – ofícios 186/84 – 188/84;

2 – Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista;

2.1 – CAM-1.565/84 – Sede – ofício 23/1984;

II – processo CAM-218/85;

a) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública;

1 – Delegacia Geral de POLÍCIA – Delegacia Regional de Polícia de Bauru;

1.1 – CAM-1.524/84 – Seção de Identificação – relação 01/84;

1.2 – CAM-1.524/84 – Seção de Criminalística – Polícia Técnica – relação 2/84;

1.3 – CAM-1.524/84 – Delegacia de Polícia do Município de Bauru – relação 03/84;

1.4 – CAM-1.524/84 – Delegacia de Polícia de Piratininga – relação 04/1984;

1.5 – CAM-1.524/84 – Delegacia de Polícia de Pongai – relação 05/84;

1.6 – CAM-1.524/84 – Delegacia Seccional de Polícia de Jaú – relação 06/84;

1.7 – CAM-1.524/84 – Delegacia de Polícia de Boracéia – relação 07/1984;

1.8 – CAM-1.524/84 – Delegacia de Polícia de Macatuba – relação 08/1984;



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

b) pertencentes à Secretaria da Promoção Social;

1 – Coordenadoria de Ação Social;

1.1 – CAM-52/85 – Divisão de Administração – Seção de Material e Patrimônio – ofício 07/85;

c) pertencentes à Secretaria de Esportes e Turismo;

1 – Coordenadoria de Esportes e Recreação;

1.1 – CAM-65/85 – Almoxarifado – ofício 34/85;

d) pertencentes à Secretaria da Cultura;

1 – CAM-971/84.

Artigo 2º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica, o Departamento de Edifícios e Obras Públicas, o Departamento de Estradas de Rodagem e a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista procederão a baixa patrimonial dos materiais a que alude os itens 1 e 2 da alínea "b", o item 1, da alínea "c" e item 2 da alínea "g", do inciso I, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 09/04/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-69, DE 9-4-85

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Secretaria da Educação e arrolados para a Divisão Estadual de
Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei nº 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes aos patrimônios de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Divisão Especial de Ensino do Vale do Ribeira:

a) Prefeitura Municipal de Itariri – GG 673/85 – informação GTME-25/85;

1 – EEPSP de Itariri – DE Miracatu – DEE/VR 1647/84;

1.1 – sucata;

b) Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo – GG-1705/84 – informação GTME-4/85;

1 – EEPSP “Otaviano Soares de Albuquerque” – DE Miracatu – DEE/VR-1612/84;

1.1 – sucata;

II – Divisão Regional de Sorocaba:

a) Prefeitura Municipal de Pedro de Ibiúna – GG-616/85 – informação GTME-919/84;

1 – EEPG “Alexandre Vannuchi Leme”;

1.1 – sucata;

III – Divisão Regional de Ensino de Campinas:

a) Prefeitura Municipal de Pedro de Artur Nogueira – GG-614/85 – informação GTME-902/84;

1 – EEPG “Francisco Cardona”;

1.1 – sucata;

b) Prefeitura Municipal de Pedro de Paulínia – GG-675/85 – informação GTME-814/84;

1 – EEPG do Núcleo Habitacional “José Paulino Nogueira” – 2ª DE Campinas;

1.1 – 1 conjunto para classe de deficientes auditivos composto de 8 microfones HP-8705 com unidade de interligação, 8 unidades HP-8706 de controle com auriculares, 1 amplificador HP-8707 de áudio, 1 lâmpada HP-8708 indicadora de intensidade sonora, 1 tomada EL-6583/02 para conexão, 1 transformador LCB-1100/01 para entrada de microfone, 1 microfone dinâmico EL-6025/00 com interruptor e 1 pedestal LBC-3902/00 de mesa – PI-116630;

IV – Divisão Regional de Ensino de Bauru:

a) Prefeitura Municipal de Pedro de Baubinos – GG-671/85 – informação GTME-22/85;

1 – EEPG “Antonio Sanches Lopes”;

1.1 – sucata;

2 – Escolas Isoladas e de Emergência vinculadas à EEPG “Antonio Sanches Lopes”;

2.1 – sucata;

b) Prefeitura Municipal de Guaíçara – GG-617/85 – informação GTME-883/84;

1 – EEPG “Prof. Henrique Unger”;

1.1 – sucata;

c) Prefeitura Municipal de Pedro de Guarantã – GG-618/85 – informação GTME-920/84;

1 – EEPG(A) “Profª Julia Ferreira Leite”;

1.1 – sucata;

2 – EEPSP “Prof. José Egéa” – DE Lins;

2.1 – sucata;

d) Prefeitura Municipal de Julio de Mesquita – GG-674/85 – informação GTME-21/85;

1 – EEPSP de Julio de Mesquita – DE Lins;

1.1 – sucata;

2 – Escolas Vinculadas à EEPSP de Julio de Mesquita – DE Lins;

2.1 – sucata;

e) Prefeitura Municipal de Pedro de Lençóis Paulista – GG-3336/83 – informação GTME-851/84;

1 – EEPG “Profª Cecília Bosi” – DRE/B 2728/84;

1.1 – sucata;

V – Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto:

a) Prefeitura Municipal de Aparecida D’Oeste – GG-1658/84 – informação GTME-369/83;

1 – EEPSP “Coriphel de Azevedo Marques” – DE Santa Fé do Sul;

1.1 – sucata;

b) Prefeitura Municipal de Pedro de Ariranha – GG-1773/84 – informação GTME-17/85;



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

- 1 – EEPG “Gabriel Hernandez” – DE Catanduva;
- 1.1 – sucata;
- c) Prefeitura Municipal de Pedro de Itajobi – GG-672/85 – informação GTME-19/85;
- 1 – EEPG “Inácio da Costa”;
- 1.1 – sucata;
- 2 – EEPG “Profª Ruth Dalva Ferraz Farão”;
- 2.1 – sucata;
- d) Prefeitura Municipal de Pedro de Sales – GG-674/1985 – informação GTME-20/85;
- 1 – EEPG “Maria Cardoso Castilho” – DE Novo Horizonte;
- 1.1 – sucata;
- VI – Divisão Regional de Araçatuba;
- a) Prefeitura Municipal de Glicério – GG-615/85 – informação GTME-907/84;
- 1 – EEPG (Agrupada) de Juriris – DE Birigui
DRE/A-4043/84;
- 1.1 – 20 carteiras centrais individuais;
- 1.2 – 4 bancos traseiros individuais;
- 1.3 – 1 duplicador Facit manual – modelo 1904 – nº 204501 – PI-10181;
- VII – Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente;
- a) Prefeitura Municipal de Piquerobi – GG-676/85 – informação GTME-317/84;
- 1 – EEPG “Dep. Domingos Leonardo Cerávolo” – DRE/PP-2488/84;
- 1.1 – 1 bancada para solda a oxigênio acetileno – Olimport – PI-37988;
- 1.2 – 1 bancada grande para oficina mecânica – PI-64972;
- 1.3 – 1 torno paralelo Universal com instalação elétrica – Imor-PR-320 – fabricação nº 3833 – PI-64988;
- 1.4 – 2 morsas de bancada com base giratória nº 5 – PI-64894 e 64895;
- VIII – Divisão Regional de Ensino de Marília:
- a) Prefeitura Municipal de Assis – GG-613/85 – informação GTME-921/84;
- 1 – EEPG “Prof. Ernani Rodrigues” – DE Assis – DRE/M-10799/84;
- 1.1 – 1 bancada para eletricidade – PI-30304;
- 1.2 – 1 bancada para máquina tipográfica – PI-30305;
- 1.3 – 1 bancada para marceneiro – PI-30306;
- 1.4 – 1 cavalete tipográfico – 12 gavetas – PI-30359;
- 1.5 – 1 armário instrumental – PI-30301;
- 1.6 – 1 desempenadeira de bancada com motor – PI-30350;
- 1.7 – 1 forno elétrico de mufla – PI-30351;
- 1.8 – 1 furadeira bancada com motor Mandri – PI-30352;
- 1.9 – 1 guilhotina manual Consani – PI-25574;
- 1.10 – 1 prelo manual Consani – PI-25575;
- 1.11 – 1 prelo de prova tipográfica – PI-25576;
- 1.12 – 1 torno para madeira com bancos – PI-30355;
- 1.13 – 1 torno mecânico – PI-30356;
- 1.14 – 1 torno paralelo bancada com abertura 2” – PI-30357;
- 1.15 – 1 torno paralelo bancada fixa – PI-30358;
- 1.16 – 1 bigorna para ferreiro – PI-109682;
- 1.17 – 1 esmeril;
- 1.18 – 1 forja manual de 18” – PI-30360;
- 1.19 – 1 serra circular bancada nº 4 com motor – PI-25577;
- 1.20 – 1 serra de fita nº 4 com motor – PI-25578;
- 1.21 – 1 serra tico-tico nº 2 com motor – PI-25579;
- b) Prefeitura Municipal de Palmital – GG-1666/84 – informação GTME-889/84 e 922/1984;
- 1 – EEPG “Cel. José Joaquim Bittencourt” – DE Ourinhos – DRE/M-9.891/84;
- 1.1 – sucata;
- 2 – Escolas Vinculadas à EEPG “Profª Elisabete Soares Garcia” – DE Ourinhos – DRE/M 4.286/84 – sucata;
- 2.1 – EEPG (Isolada) Fazenda São João;
- 2.2 – EEPG (Isolada) Sítio Boa Esperança;
- 2.3 – EEPG (Isolada) Porto Leopoldino;
- 2.4 – EEPG (Isolada) Bairro dos Anhaumas;
- 2.5 – EEPG (Isolada) Fazenda da Espanhola;
- 2.6 – EEPG (Isolada) Bairro da Fartura;
- 2.7 – EEPG (Isolada) Fazenda Boa Vista;



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

2.8 - EEPG (Isolada) Fazenda Boa Esperança;

2.9 - EEPG (Isolada) Bairro da Água Bonita;

3 - EEPG "Profª Elisabete Soares Garcia" - DE Ourinhos - DRE/M-4.287/84 - sucata.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e a sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 10/04/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-70, DE 10-4-85

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Fazenda e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de sucata, abaixo discriminada, pertencente ao patrimônio da Delegacia Regional Tributária de Campinas, da Secretaria da Fazenda e declarada excedente pela DEMEX, DA Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido da Prefeitura Municipal de Jarinu, objeto do processo PGE-86.758-84:

I – CAM-215-85 – ofício DRT.5-A3-A.32 – nº 20-85:

a) 50 quilos de sucata de material ferroso;

II – CAM-215-85 – ofício DRT.5-A3-A.32 – nº 21-85:

a) 50 quilos de sucata de madeira.

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 11/04/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-71, DE 11-4-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, integrantes do Quadro do Magistério, para participarem do Congresso Estadual de Diretores e Assistentes de Diretor, a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de maio de 1985, em São Paulo/SP.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 12/04/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-72, DE 16-4-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, docentes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, que participaram do Simpósio "A Metrópole e a Crise", promovido pelo Instituto de Geografia e Departamento de Geografia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, realizado no período de 11 a 14 de março de 1985, nesta Capital.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior, deverão os interessados, dentro de 30 dias, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará descontos nos vencimentos, correspondente aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 17/04/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-73, DE 16-4-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certames

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições se vinculem diretamente aos objetivos dos conclaves, para participarem do 5º Congresso Brasileiro de Fiscais Tributários, da 1º Jornada de Fiscalização Tributária da Região Norte/Nordeste e da 1ª Expo-CEFIBRA, a serem realizados no período de 23 a 27 de abril de 1985, em Fortaleza - CE.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 17/04/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-74, DE 17-4-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Cirurgiões Dentistas, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições se vinculem diretamente aos objetivos dos conclave, para participarem da Semana Comemorativa do 23º Aniversário da Faculdade de Odontologia de Bauru, a ser realizada nesta cidade, no período de 13 a 18 de maio de 1985.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 18/04/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-75, DE 18-4-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objetivo do certame, para participarem da 1ª Feira de Produção Comunitária e Artesanato do Estado de São Paulo, a ser realizado no período de 7 a 12 de maio de 1985, nesta Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 19/04/1985, p. 6



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-76, DE 18-485

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades se relacionem com a finalidade do evento, para participarem do Encontro Nacional de Geriatria e Gerontologia, a ser realizado no período de 16 a 18 de maio de 1985, em São Paulo – Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 19/04/1985, p. 6



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-77, DE 19-4-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certames

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades se vinculem diretamente ao objetivo do conclave, para participarem das Conferencias abordando técnicas de natação, que serão realizadas no período de 23 a 27 de abril de 1985, em São Paulo.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 20/04/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-78, DE 19-4-85

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo nos termos do § 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:
Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração:

I – processo CAM-264/85:

a) pertencentes à Secretaria da Fazenda;

1 – Coordenação da Administração Tributária;

1.1 – CAM-27/85 – DRT/6 – A-32 – Setor de Administração de Material – ofício AT/310/85;

b) pertencentes à Secretaria da Educação;

1 – Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo;

1.1 – CAM-24/85 – Divisão Regional de Ensino-6 – Sul – 1º Delegacia de Ensino de São Bernardo do Campo – Ofício 338/84 – DRE-11642/84;

1.2 – CAM-142/85 – Divisão Regional de Ensino-6 – Sul – ofício 25/85 – DRE-231/85;

c) pertencentes à Secretaria da Saúde;

1 – Coordenadoria de Saúde da Comunidade;

1.1 – CAM-78/85 – Departamento de Saúde da Grande São Paulo – 1 – 2 – Centro de Saúde I de Santa Cecília – ofício 27/1985;

1.2 – CAM-147/85 – Departamento de Saneamento – Ofício 27/85;

d) pertencentes à Secretaria da Promoção Social:

1 – Coordenadoria de Ação Regional;

1.1 – CAM-51/85 – CAM-53/85 – Divisão de Administração – Seção de Material e Patrimônio – ofício 6/85 – 14/85;

e) pertencentes à Secretaria do Interior:

1 – Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista;

1.1 – CAM-70/85 – Base Operacional de Miracatu – Ofício 2/85;

f) pertencentes ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;

1 – CAM-117/85 – ofício AS/2-33/85;

g) pertencentes à Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia;

1 – Divisão de Administração;

1.1 – CAM-1566/84 – Seção de Administração Patrimonial – ofício 196/84;

II – processo CAM-294/85;

a) pertencentes à Secretaria da Fazenda;

1 – Coordenação da Administração Tributária;

1.1 – CAM-153/85 – Delegacia Regional de Campinas – Ofício DRT/5-A-3-A-33-15/85;

b) pertencentes à Secretaria da Educação;

1 – Coordenadoria de Ensino do Interior;

1.1 – CAM-145/85 – Divisão de Administração – Seção de Material – ofício 18/85 – DRE-46/85;

c) pertencentes à Secretaria de Relações do Trabalho;

1 – Departamento de Administração;

1.1 – CAM-1616/84 – Divisão de Material e Serviços – ofício 70/84;

d) pertencentes à Secretaria da Administração:

1 – CAM-200/85 – Departamento Médico do Serviço Civil do Estado – Ofício 1271/85.

Artigo 2º - A Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem os itens 1, das alíneas "e" e "f", do inciso I, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 20/04/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-79, DE 19-4-85

Doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis
pela Secretaria da Educação e arrolados para a Divisão
Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo nos termos do § 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – COGESP – Divisão Regional de Ensino da Capital-1:

a) Associações de Pais e Mestres da Capital – GG-618/84;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Profa. Maria Angelita Sayato de Laret” – informação GTME-9256/84;

1.1 - “Profa. Maria Angelita Sayato de Laret” – 4ª DE – Capital;

1.1.1 – sucata;

II – COGESP – Divisão Regional de Ensino-6 – Sul;

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Santo André – GG-205/84;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG “Profa Nadir Lessa Tognini” – informação GTME-807/84;

1.1 - EEPG “Profa Nadir Lessa Tognini” – 1ª DE Santo André;

1.1.1 – sucata;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de São Bernardo do Campo – GG-1.359/84;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG “Profa Kazue Fuzinaka” – informação GTME-800/84;

1.1 - EEPG “Profa Kazue Fuzinaka” – 2ª DE Bernardo do Campo;

1.1.1 – sucata;

2 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Dr. José Fornari – informação GTME-819/84;

2.1 - EEPSP Dr. José Fornari – 2ª DE Bernardo do Campo;

2.1.1 – sucata;

3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG da Vila São José – informação GTME-896/84;

3.1 – EEPG “Prof. Joaquim Moreira Bernardes” – 2ª DE Bernardo do Campo;

3.1.1 – 7 cadeiras estofadas;

3.1.2 – 6 cadeiras de madeira;

3.1.3 – 36 carteiras individuais centrais;

3.1.4 – 5 carteiras individuais dianteiras;

3.1.5 – 4 carteiras individuais traseiras;

3.1.6 – 49 carteiras de madeira;

4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG “Profa Maria Cristina Smchimidt Miranda” – informação GTME-23/85;

4.1 - EEPG “Profa Maria Cristina Smchimidt Miranda” – 2ª DE Bernardo do Campo;

4.1.1 – 10 cadeiras fixas;

4.1.2 – 125 cadeiras de fórmica;

4.1.3 – 10 cadeiras simples estofadas;

4.1.4 – 194 carteiras de fórmica;

4.1.5 – 2 mesas de madeira com 2 gavetas;

4.1.6 – sucata;

5 - Associação de Pais e Mestres da EEPG “Dr.Francisco Pereira Net” – informação GTME-2/85;

5.1 - EEPG “Dr.Francisco Pereira Net” – 1ª DE Bernardo do Campo;

5.1.1 – sucata;

III – COGESP – Divisão Regional de Ensino-7 – Oeste;

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Osasco – GG-1.685/84;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG “Dr. Ivan Fleury Meirelles” – informação GTME 8/85;

1.1 - EEPG “Dr. Ivan Fleury Meirelles” – 31ª DE Osasco;

1.1.1 – 62 cadeiras individuais;

1.1.2 – 3 armários de madeira;

IV – CEI – Divisão Regional de Ensino de Sorocaba:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Avaré – GG-621/84;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG “Da. Maria Izabel Cruz Pimentel” – informação GTME-599/84;

1.1 - EEPG “Da. Maria Izabel Cruz Pimentel” – DE Avaré – DRE/SO-2208/84;

1.1.1 – 18 cadeiras simples;



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

- 1.1.2 – 1 conjunto de carteiras/cadeiras com 35 carteiras e 36 cadeiras;
V – CEI – Divisão Regional de Ensino de Campinas:
a) Associações de Pais e Mestres do Município de Paulínia – GG-670/85 – informação GTME-913/84;
1 – EEPSPG “General Porphyrio da Paz”;
1.1 – sucata;
VI – CEI – Divisão Regional de Ensino de Campinas:
a) Associações de Pais e Mestres do Município de Avaré – GG-621/84;
1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Da Maria Izabel Cruz Pimentel” – informação GTME-599/84;
1.1 – EEPG “Da Maria Izabel Cruz Pimentel” – DE Avaré – DRE/SO-2208/84;
1.1.1 – 18 cadeiras simples;
1.1.2 – 1 conjunto de carteira/cadeira com 35 carteiras e 36 cadeiras;
V – CEI – Divisão Regional de Ensino de Campinas:
a) Centro de Ação Comunitária de Paulínia – GG-670/85 – informação GTME-913/84;
1 – EEPSPG “General Porphyrio da Paz”;
1.1 – sucata;
VI – CEI – Divisão Regional de Ensino de Campinas:
a) Associações de Pais e Mestres do Município de Campinas – GG-3187/83;
1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Artur Segurado” – informação GTME-11/85;
1.1 – EEPG “Artur Segurado” – 1ª DE Campinas;
1.1.1 – sucata;
VIII – CEI – Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto:
a) Associações de Pais e Mestres do Município de Araraquara – GG-670/85;
1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Antonio Lourenço Corrêa” – informação GTME-915/84;
1.1 – EEPG “Antonio Lourenço Corrêa” – DE Araraquara – DRE/RP-5863/84;
1.1.1 – sucata;
2 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Florestano Libutti” – informação GTME-470/1984;
2.1 – EEPG “Florestano Libutti” – DE Araraquara – DRE/RP-3644/84;
2.1.1 – sucata;
2.1.2 – 7 armários de madeira-simples com 2 portas;
2.1.3 – 2 armários de madeira-duplo com 4 portas;
2.1.4 – 2 armários de madeira-triplo com 3 portas;
3 – Associação de Pais e Mestres da EEPSPG “Francisco Pedro Monteiro da Silva” – informação GTME-49-84;
3.1 – EEPSPG “Francisco Pedro Monteiro da Silva” – DE Araraquara – DRE/RP-3643/84;
3.1.1 – sucata;
b) Associações de Pais e Mestres do Município de Jaborandi – GG-668/85;
1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Olinto Junqueira de Oliveira” – informação GTME-5/85;
1.1 – EEPG “Olinto Junqueira de Oliveira” – DE Barretos – DER/RP-5867/84;
1.1.1 – sucata;
VIII – CEI – Divisão Regional de Ensino de Bauru;
a) Associações de Pais e Mestres do Município de Macatuba – GG-557/85;
1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG da Usina São José – informação GTME-733-84;
1.1 – EEPG da Usina São José – DE Lençóis Paulista – DRE/B-2030-84;
1.1.1 – sucata;
IX – CEI – Divisão Regional de Ensino de Araçatuba – GG-184-84;
a) Associações de Pais e Mestres do Município de Araçatuba – GG-184/84;
1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Cristiano Olsen” – informação GTME-842-84;
1.1 – Escolas Isoladas Vinculadas à EEPG “Cristiano Olsen” – DE Araçatuba – DRE/A-3736-84;
1.1.1 – sucata;
2 – Associação de Pais e Mestres da EEPSPG “Profª Purcina Elisa de Almeida” – informação GTME-30-85;
2.1 – EEPSPG “Profª Purcina Elisa de Almeida” – DE Araçatuba – DRE/A-383-85;
2.1.1 – sucata;
3 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “José Cândido” – informação GTME-14-85;
3.1 – Extinta EEPG (Isolda) Fazenda Pau D’Alho – vinculada à EEPG “José Cândido” – DE Araçatuba – DRE/A-812/84;
3.1.1 – sucata;
3.2 – Escolas Isoladas Vinculadas à EEPG “José Cândido”;
3.2.1 – sucata;
4 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Prof. Lauro Bittencourt” – informação GTME-838-84;



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

- 4.1 - EEPG "Prof. Lauro Bittencourt" - DE Araçatuba - DRE/A-2362-84;
4.1.1 - sucata;
b) Associações de Pais e Mestres do Município de Birigui - GG-186/84;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Roberto Clark" - informação GTME-703-84;
1.1 - EEPG "Roberto Clark" - DE Birigui - DRE/A-158-80;
1.1.1 - sucata;
c) Associações de Pais e Mestres do Município de Gastão Vidigal - GG-630/85;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG de Gastão Vidigal - informação GTME-833-84 - 831-84;
1.1 - EEPG de Gastão Vidigal - DE Pereira Barreto - DRE/A-3619-84;
1.1.1 - 500 telhas francesas;
1.1.2 - sucata;
1.2 - Escolas Vinculadas à EEPG de Gastão Vidigal;
1.2.1 - EEPG do Bairro do Briosso (Extinta) - sucata;
1.2.2 - EEPG (Isolada) da Fazenda Macaúbas - sucata;
1.2.3 - EEPG (Emergência) do Bairro Pedro Borges - sucata;
1.2.4 - EEPG (Emergência) do Bairro Guabirola - sucata;
1.2.5 - EEPG (Isolada) do Bairro Mariano - sucata;
1.2.6 - EEPG (Emergência) do Bairro da Batata - sucata;
1.2.7 - EEPG (Isolada) do Bairro Mato Grosso - sucata;
1.2.8 - EEPG (Isolada) do Bairro Mato Pereiras - sucata;
1.2.9 - EEPG (Isolada) do Bairro Mato Celestino - sucata;
1.2.10 - EEPG (Isolada) da Fazenda Trazzi - sucata;
1.2.11 - EEPG (Isolada) da Fazenda São José - sucata;
d) Associações de Pais e Mestres do Município de Valparaíso - GG-669/85;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Ormas Madella - informação GTME-15/1985;
1.1 - EEPG Osmar Madella - DE Araçatuba - DRE/A-256/85;
1.1.1 - sucata;
X - CEI - Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente:
a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirapozinho - GG-667/85 - informação GTME-852/84;
1 - EEPG "Lúcia Silva de Assumpção" - DE Regente Feijó - DRE/PP-9262/84 - 9263/1984;
1.1 - sucata.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e a sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 20/04/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-79, DE 19-4-85

Doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis
pela Secretaria da Educação e arrolados para a Divisão
Estadual de Material Excedente

Retificação do D.O. de 20-4-85

Artigo 1º

IX

d)

I – Associação de Pais e Mestres da EEPG

onde se lê: Ormas Madella - ...

leia-se : Osmar Madella - ...

DOE, Seção I, 24/04/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-80, DE 23-4-85

Doação de material usado, declarado inservível pela Secretaria da Segurança Pública e arrolado para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto Lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de uma Lambreta – quadro nº 150.L.1.29.680 – PI-0348 – CAM-178/85, pertencente ao patrimônio do Departamento Estadual de Trânsito, Seção de Transportes, da Secretaria da Segurança Pública e declarada excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido da Prefeitura Municipal da Estância de Aparecida, objeto do processo GG-744/85.

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se o material a que se refere o artigo 1º não for retirado dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3º - O prazo para uso do material é de seis meses a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 24/04/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-81, DE 23-4-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados
para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto Lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes aos patrimônios das várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencente à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Financeira;

1 – Beneficência Limeirense – Limeira – CAM-093/1985 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação – 1975 – chassi BA-195982 – PI-SF-158492;

II – pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Integral;

1 – Associação Cristã de Casais – Capital – CAM-204/85 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1971 – chassi BH-243.316 – PI-0059;

III – pertencentes à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento de Estradas de Rodagem;

1 – Instituto Histórico e Cultural Pero Vaz de Caminha – Capital – GG-768/85 – Belina – marca Ford – ano de fabricação 1977 – chassi LB4FTJ-83.723 – PI-3.762-A;

IV – pertencente à Secretaria da Saúde:

a) Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados;

1 – Associação Promocional Santo Antonio de Juitituba – CAM-207/85 – Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação 1971 – chassi BV-077754 – PI-680.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude a alínea "a" do inciso III, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 24/04/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-82, DE 23-4-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados
para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto Lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes aos patrimônios das várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencente à Secretaria da Justiça:

a) Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado – Departamento dos Institutos Penais;

1 – Prefeitura Municipal de Apiaí para uso do Lar Evangélico Protetor da Infância – Local – CAM-222/85 – Veraneio – marca Chevrolet – ano de fabricação 1972 – chassi C146BBRO8198B – PI-1850;

II – pertencente à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Financeira;

1 – Prefeitura Municipal de Botucatu para uso da Associação dos Trabalhadores e Funcionários Municipais – Local – CAM-281/85 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BA-196051 – PI-SF 158484;

III – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais;

1 – Prefeitura Municipal de Nova Aliança para uso do Centro de Recuperação do Alcoolatra – Local – SENA-668/84 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BH 421398 – PI-491;

b) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 – Prefeitura Municipal de Parapuã para uso do Fundo Social de Solidariedade – Local – CAM-206/85 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BJ 104385 – PI 0775;

c) Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária;

1 – Prefeitura Municipal de Capão Bonito para uso do Fundo Social de Solidariedade – Local – CAM-232/85 – Belina – marca Ford Corcel – ano de fabricação 1976 – chassi LB4FSD33517 – PI-571;

IV – pertencente à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento de Estradas de Rodagem;

1 – Prefeitura Municipal da Estância de Poá – CAM-257/85 – Belina – marca Ford – ano de fabricação 1977 – chassi LB4FTJ83732 – PI-3763-A;

V – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Prefeitura Municipal de Fartura para Uso da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Local – CAM-210/85 – chassi LB4FRU66053 – PI-AT-60;

2 – Prefeitura Municipal de São José dos Campos para Uso da Associação Paulista de Comissários de Menores – SENA-377/84 – Perua C 1416 – marca Chevrolet – ano de fabricação 1976 – chassi C146FBR15228B – PI-AT 75;

b) Coordenadoria de Assistência Hospitalar;

1 – Prefeitura Municipal de Monte Mor para Uso do Fundo Social de Solidariedade – Local – CAM-221/85 – Ambulância – marca Chevrolet – ano de fabricação 1976 – chassi C154FBRO2114B – PI-2860;

c) Coordenadoria dos Serviços Técnicos Especializados;

1 – Prefeitura Municipal de Ourinhos para Uso do Lar Santo Antonio – Local – CAM-193/85 – Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação 1971 – chassi BV 089595 – PI-1257;

d) Superintendência de Controle de Endemias;

1 – Prefeitura Municipal de Corumbatá – CAM-176/85 – Jeep Utilitário – marca Toyota – ano de fabricação 1966 – chassi TB 15307 – PI-6833;

2 – Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu – CAM-209/85 – Jeep – marca Toyota – ano de fabricação 1964 – chassi 4TB25L 13098 – PI-6780 – Pref. 376;

3 – Prefeitura Municipal de Iepê – CAM-871/84 – Jeep – marca Toyota – ano de fabricação 1964 – chassi 4TB25L 13322 – PI-6801 – Pref. 397;

5 – Prefeitura Municipal de Nova Aliança – SENA-667/84 – Jeep Utilitário – marca Toyota – ano de fabricação 1964 – chassi 4TB25L 13093 – PI-6771;

6 – Prefeitura Municipal de Piedade – SENA-610/84 – Jeep Utilitário OJ 15 – marca Toyota – ano de fabricação 1964 – chassi 4TB25L 13614 – PI-6744.



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Departamento de Estradas de Rodagem e a Superintendência de Controle de Endemias procederão a baixa patrimonial dos veículos a que alude a alínea "a" do inciso IV e alínea "d" do inciso V, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 24/04/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-83, DE 24-4-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições se vinculem ao objetivos dos conclave, para participarem do Campeonato Esportivo entre Estâncias Paulistas, promovido pelo FUMEST – Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias, a ser realizado nos meses de abril, maio e junho de 1985.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 25/04/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-84, DE 24-4-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Professores de Educação Física e de Classes de Educação Especial, funcionários e servidores públicos estaduais da Divisão Regional de Ensino de Marília, do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, para participarem do Projeto Municipalização do Esporte e Lazer para Excepcionais, a realizar-se no período de 24 a 27 de abril de 1985, em Marília - SP.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 25/04/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-85, DE 24-5-85

Autoriza o afastamento de Supervisores de Ensino do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Professores de, funcionários e servidores públicos estaduais, Supervisores de Ensino do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, representantes de Delegacia de Ensino, para participarem da Assembléia Geral, promovida pela Associação Paulista de Supervisores de Ensino, a realizar-se no dia 26 de abril de 1985, nesta Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 25/04/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-86, DE 24-4-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968 e 15, inciso II, da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas à área objetivo do certame, para participação no IV Congresso Nacional de Medicina do Trabalho, que será realizado no período de 28 de abril a 4 de maio de 1985, na cidade de Santos/SP.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 25/04/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-87, DE 25-4-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Professores III (Física), funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem do I Simpósio de Ensino de Física de Rio Claro, a ser realizado nessa cidade, no período de 8 a 10 de maio de 1985.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 26/04/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-88, DE 25-4-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Professores de Língua e Literatura, do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem do "VIII Encontro de Professores de Língua e Literatura", a ser realizado no período de 24 a 27 de maio de 1985, nesta Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 26/04/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-89, DE 29-4-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Assistentes Sociais, funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem da V Semana do Serviço Social, a ser realizada no período de 27 a 30 de maio de 1985, em Franca - SP.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 29/04/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-90, DE 30-4-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968 e 15, inciso II, da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas à área objetivo do certame, para participação no IV Simpósio Nacional de Engenharia e Reabilitação Cardiovascular, que será realizado no período de 30 de maio a 1º de junho de 1985, na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 01/05/1985, p. 13



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-91, DE 30-4-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto Lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação 02/85, do CAM 285/85, que faz parte integrante desta resolução, patrimoniados por várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade dos veículos ora doados.

Artigo 3º - O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, o Departamento de Águas e Energia Elétrica, a Superintendência de Controle de Endemias, a Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades, o Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo e o Departamento de Estradas de Rodagem procederão à baixa dos veículos pertencentes aos seus patrimônios.

Artigo 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Obs.: ver relação 02/85, no D.O.E.

DOE, Seção I, 01/05/1985, p. 13



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-91, DE 30-4-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis pela Divisão
Estadual de Material Excedente

Retificação do D.O. de 1º-5-85

Relação 2/85

Marca – Ano – Modelo – Chassi – PI – Procedência

Nos itens abaixo leia-se como se segue e não como constou:

Volkswagen – 1978 – Variant II – BW-011.623 – 1.504 – Sec. Econ. e Planejamento.

Ford – 1970 – Pick-Up – F10GA-707.589 – 1.550 – Justiça-CPESP.

DOE, Seção I, 24/05/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-92, DE 2-5-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas à área objetivo do certame, para participarem dos Encontros Regionais de Participação Funcionária, promovidos pela Secretaria Extraordinária de Descentralização e Participação, a serem realizados nas sedes dos Escritórios Regionais de Governo nos locais e datas a seguir especificados:

- I – Guaratinguetá, no dia 7 de maio de 1985;
- II – Cruzeiro, no dia 7 de maio de 1985;
- III – Caraguatatuba, no dia 10 de maio de 1985;
- IV – Jaú, no dia 14 de maio de 1985;
- V – São Carlos, no dia 15 de maio de 1985;
- VI – Rio Claro, no dia 15 de maio de 1985;
- VII – Botucatu, no dia 21 de maio de 1985;
- VIII – Piracicaba, no dia 22 de maio de 1985;
- IX – São Joaquim da Barra, no dia 28 de maio de 1985;
- X – Franca, no dia 28 de maio de 1985;
- XI – Barretos, no dia 29 de maio de 1985;
- XII – Itapeva, no dia 04 de junho de 1985;
- XIII – Itapetininga, no dia 05 de junho de 1985;
- XIV – Catanduva, no dia 11 de junho de 1985;
- XV – Limeira, no dia 12 de junho de 1985;
- XVI – Dracena, no dia 18 de junho de 1985;
- XVII – Adamantina, no dia 19 de junho de 1985;
- XVIII – São João da Boa Vista, no dia 25 de junho de 1985;
- XIX – Bragança Paulista, no dia 26 de junho de 1985;
- XX – Assis, no dia 27 de junho de 1985;

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 03/05/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-93, DE 2-5-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem do 29º Congresso Estadual de Municípios, promovido pela Associação Paulista de Municípios, a realizar-se em Santos/SP, no período de 2 a 5 de junho de 1985.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados apresentar às repartições no certame, a ser fornecida pela Associação Paulista de Municípios.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 03/05/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-94, DE 3-5-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades se vinculem diretamente aos objetivos do conclave, para participarem da VI Jornada de Anestesiologia do Sudeste Brasileiro e da XI Jornada de Anestesiologia do Estado do Rio de Janeiro, a serem realizadas no período de 6 a 8 de junho de 1985, no Rio de Janeiro - RJ.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/05/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-95, DE 6-5-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Ficaís de Rendas, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades se vinculem diretamente aos objetivos do conclave, para participarem do IV Encontro das Associações de Fiscais, a ser realizado no período de 14 a 16 de maio de 1985, no Rio de Janeiro – RJ.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 07/05/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-96, DE 6-5-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certames

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades se relacionem com o objetivo dos certames, para participarem do IX Congresso Brasileiro de Administração Hospitalar e VII Mostra Nacional de Materiais e Equipamentos Hospitalares, a serem realizados no período de 6 a 8 de junho de 1984, em São Paulo - SP.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 07/05/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-96, DE 6-5-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certames

Retificação

Artigo 1º - ...

onde se lê: a serem realizados no período de 6 a 8 de junho de 1984,....

leia-se: a serem realizados no período de 6 a 8 de junho de 1985,....

DOE, Seção I, 08/05/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-97, DE 7-5-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades se vinculem à área da ortopedia, para participarem do V Encontro dos Ex-Residentes do Instituto Santa Lydia e do Hospital São Francisco, a ser realizado no período de 6 a 8 de junho de 1985, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 08/05/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO P SG-98, DE 9-5-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados
para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencente à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 – Casa de Saúde Santa Marcelina – Capital – CAM-233/85 – Sedan 1300 – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi – BJ-230408 – PI-161937;

II – pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais;

1 – Associação Sanatório Santa Clara para uso do Preventório Santa Clara – Campos do Jordão – CAM-430/84 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BH 421388 – PI-489;

III – pertencente à Secretaria da Promoção Social:

a) Coordenadoria de Ação Regional;

1 – Associação Cão Guia do Cego – Capital – GG-819/85 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1981 – chassi BQ-025208 – PI-3539.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 10/05/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-99, DE 10-5-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem do V Encontro de Médicos Sanitaristas, que se realizará nos dias 16 e 17 de maio de 1985, nesta Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 11/05/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-100, DE 10-5-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Professores, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições se vinculem diretamente ao objetivo do certame, para participarem da I Bienal do Livro, a ser realizada nos locais e períodos a seguir discriminados:

I – Presidente Prudente, de 14 a 17 de maio de 1985;

II – Bauru, de 28 a 31 de maio de 1985;

III – Araçatuba, de 20 a 23 de agosto de 1985;

IV – Ribeirão Preto, de 17 a 20 de setembro de 1985;

V – São José dos Campos, de 1º a 4º de outubro de 1985;

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 11/05/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-101, DE 13-5-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem do Encontro de Orientadores Educacionais da Região Leste, que se realizará nos períodos e locais a seguir discriminados:

I - de 7 a 10 de junho de 1985, em Campo Grande, MS;

II - de 14 a 18 de junho de 1985, em Porto Alegre, RS;

III - de 22 a 26 de junho de 1985, em Vitória, ES.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 14/05/1985, p. 4



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-102, DE 15-4-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Cirurgiões Dentistas, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem do VII Congresso Internacional de Odontologia, a ser realizado no período de 13 a 18 de junho de 1985, no Rio de Janeiro - RJ.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 15/05/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-103, DE 14-5-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em jogos Universitários Brasileiros

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado nos termos dos artigos 75 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968 e 15, inciso III, da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, o afastamento de funcionários e servidores públicos para participação nos XXXVI Jogos Universitários Brasileiros, a serem realizados no período de 15 a 30 de junho de 1985, na cidade de Goiânia - Goiás.

Parágrafo único - A fruição desse benefício fica condicionada à apresentação, aos superiores hierárquicos dos funcionários e servidores interessados, de requisição expedida pela Federação Universitária Paulista de Esporte, observadas, as disposições do referido artigo 75 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 15/04/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-104, DE 14-5-85

Doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis
pela Secretaria da Educação e arrolados para a Divisão
Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º, do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes aos patrimônios de várias Escolas Estaduais, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – COGESP – Divisão Regional de Ensino-6 – Sul:

a) Instituição Assistencial Meimei – São Bernardo do Campo – GG-3333/83 – informação GTME-6/85;

1 – EEPG “Matheus Constantino” – 25ª DE São Caetano do Sul;

1.1 – 100 carteiras centrais – madeira;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de São Caetano do Sul – GG-601/84;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “D. Benedito Paulo Alves de Souza” – informação GTME-36/85;

1.1 – EEPG “D. Benedito Paulo Alves de Souza” – 25ª DE São Caetano do Sul; - sucata;

II – CEI – Divisão Regional de Ensino de Campinas;

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Campinas – GG-3187/83;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Francisco Glicério” – informação GTME-477/1984;

1.1 – EEPG “Francisco Glicério” – 1ª DE Campinas – sucata;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Porto Ferreira – GG-3296/83;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Washington Luiz” – informação GTME-35/85;

1.1 – EEPG “Washington Luiz” – DE Pirassununga – sucata;

c) Associações de Pais e Mestres do Município de Santa Bárbara D’Oeste – GG-3367/83;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Profª Elizabeth Streagall Pirtouscheg” – informação GTME-34/85;

1.1 – EEPG “Profª Elizabeth Streagall Pirtouscheg” – DE Americana – sucata;

III – CEI – Divisão Regional de Marília:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Alvilândia – GG-620/85;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “José Bonifácio do Couto” – informação – GTME-32/85;

1.1 – EEPG “José Bonifácio do Couto” DE Garça – DRE/M-689/85 – sucata;

1.2 – EEPG (Emergência) Bairro Barra Nova - DE Garça – DRE/M-689/85 – sucata;

1.3 – EEPG (Isolada) Fazenda Torrão de Ouro - DE Garça – DRE/M-689/85 – sucata.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 15/05/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-104, 14-5-85

Doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis
pela Secretaria da Educação e arrolados para a Divisão
Estadual de Material Excedente

Retificação

Artigo 1º -

II -

c)

onde se lê: Associação de Pais e Mestres da EEPG "Profª Elisabeth Streagall Pirtouscheg"...

leia-se: Associação de Pais e Mestres da EEPG "Profª Elisabeth Streagall Pirtouscheg"...

DOE, Seção I, 16/05/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-105, 14-5-85

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração:

I – processo CAN-73/85:

a) pertencentes à Secretaria da Fazenda;

1 – Coordenação da Administração Tributária;

1.1 – CAM-1476/84 – Delegacia Regional Tributária de Bauru – ofício DRT/7-A-68/84;

b) pertencentes à Secretaria dos Transportes;

1 – Departamento de Estradas de Rodagem;

1.1 – CAM-1549/84 – Divisão Regional de São Vicente – relação 002/GT.2/DR-5/83;

1.2 – CAM-1550/84 – Divisão Regional de São Vicente – relação 001/GT.2/DR-5/84;

1.3 – CAM-1522/84 – Divisão Regional de Taubaté – relação 001/GT.2/DR-6/84;

c) pertencentes à Secretaria da Educação;

1 – Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo;

1.1 – CAM-1499/84 – Divisão Regional de Ensino 1 – Norte – Guarulhos – Ofício – 464/84 – DRE/Norte – 6125/84;

d) pertencentes à Secretaria da Saúde;

1 – Coordenadoria de Saúde da Comunidade – Departamento de Saúde da Grande São Paulo – 1 – 2;

1.1 – CAM-1483/84 – Centro de Saúde III – Jardim Japão – Centro de Saúde II – Vila Souza – ofício 262/84;

e) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

1 – Delegacia Geral de Polícia;

1.1 – CAM-1553/84 – Divisão de Transportes – Oficina Central – ofício 512;

f) pertencentes à Secretaria da Administração:

1 – CAM 1477/84 – Departamento Médico do Serviço Civil do Estado – ofício 5969;

g) pertencentes à Secretaria do Interior;

1 – Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista;

1.1 – CAM 1525/84 – Escritório Regional do Litoral Sul – ofício 22/84;

h) pertencentes à Secretaria de Estado do Governo;

1 – CAM-1521/84 – Departamento de Administração – ofício 25/84;

II – processo CAM-337/85:

a) pertencentes à Secretaria da Justiça;

1 – Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado de São Paulo;

1.1 – CAM-101/85 – Penitenciária Capital – Ofício 70/85;

b) pertencentes à Secretaria da Saúde;

1 – Administração Superior da Administração e da Sede;

1.1 – CAM-214/85 – Fomento de Educação Sanitária e Imunização em Massa Contra Doenças Transmissíveis – Divisão de Transportes – ofício 46/85;

2 – Coordenadoria de Saúde da Comunidade;

2.1 – CAM-168/85 – Departamento de Administração – Depósito da Divisão de Material e Patrimônio – Ofício 40/85;

2.2 – CAM 106/85 – Departamento de Saúde da Grande São Paulo – 1.4 – Centro de Saúde de Camilópolis – Santo André – ofício 34/85;

2.3 – CAM-107/85 – Departamento de Saúde da Grande São Paulo 1.4 – Centro de Saúde II de Braz Cubas – Mogi das Cruzes – Centro de Saúde II de Guararema – ofício 35/85;

2.4 – CAM-75-85 – Departamento de Saúde da Grande São Paulo – 1 – 5 – Centro de Saúde I de Santo Amaro – Centro de Saúde I da Lapa – ofício 24-85;

3 – Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados;

3.1 – CAM-169-85 – Instituto Pasteur – ofício 42-85;

4 – Coordenadoria de Assistência Hospitalar – Departamento de Hospitais Gerais e Especiais;

4.1 – CAM-14-85 – Hospital Infantil Zona Norte – ofício 15/85-A;

4.2 – CAM-49-85 – Hospital "Manoel de Abreu" – Bauru – H.G 7 – ofício 15-85;



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

III – Processo CAM-362-85;

a) pertencentes à Secretaria da Saúde;

1 – Coordenadoria da Saúde da Comunidade;

1.1 – CAM-76-85 – Departamento de Saúde da Grande São Paulo – 1 – 4 – Centro de Saúde I do Ipiranga – Centro de Saúde I de Vila Prudente – ofício 25/85;

1.2 – CAM-102-85 – Departamento de Saúde da Grande São Paulo – 1 – 2 – Centro de Saúde I de Nossa Senhora do Ó – Centro de Saúde II Jaraguá – Centro de Saúde II de Vila Progresso – Centro de Saúde III de Vila Anastácio – Centro de Saúde III de Casa Verde Alta – Centro de Saúde I de Casa Verde – sede do DRS 1-2 – ofício 30-85;

1.3 – CAM-105-85 – Departamento de Saúde da Grande São Paulo – 1 – 4 – Centro de Saúde II de Diadema – ofício 33-85;

b) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública;

I – Polícia Civil de São Paulo;

1.1 – CAM-99-85 – Departamento de Administração da Delegacia Geral de Polícia – Divisão de Pessoal – Almoxarifado – relação 01-85;

2 – Departamento Estadual de Trânsito;

2.1 – CAM-166-85 – Seção de Transportes – ofício 36.

Artigo 2º - O Departamento de Estradas de Rodagem e a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem os itens 1, das alíneas "b" e "g", do inciso I do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 15/05/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-106, DE 15-5-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certames

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Cirurgiões Dentistas, para participarem do VIII Encontro de Odontopediatria e Saúde Pública de Araraquarense Dr. Wilson de Abreu e do I Encontro de Especialistas em Ortodontia Prof. Tatsuko Sakima, a serem realizados no período de 9 a 15 de junho de 1985, em Araraquara - SP.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 16/05/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-107, DE 15-5-85

Doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis
pela Secretaria da Educação e arrolados para a Divisão
Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º, do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes aos patrimônios de várias Escolas Estaduais, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – COGESP – Divisão Regional de Ensino-7 – Oeste:

a) Prefeitura Municipal de Osasco – GG 6577/80 informações GTME-781/84 e 7/85;

1 – EEPG “Prof. Francisco Casabona” – 31ª – DE Osasco – DRE/7 – Oeste – 4163/75;

1.1 – sucata;

2 – EEPG “Prof. Eloi Lacerda” – 31ª DE Osasco

DRE/7 – Oeste – 4163/75;

2.1 – sucata;

3 – EEPG “Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda” – 31ª DE Osasco – DRE/7 – Oeste – 4163/75;

3.1 – sucata;

4 – EEPG “Tobias Barreto de Menezes” – 31ª DE Osasco – DRE/7 – Oeste – 3118/80;

4.1 – 5 carteiras dianteiras individuais;

4.2 – 5 bancos traseiros individuais;

4.3 – 3 quadros negros;

5 – EEPG “Dr. Ivan Fleury Meirelles” – 31ª DE – Osasco – DRE/7 – Esta-6928/84;

5.1 – 1 armário de madeira A-1;

5.2 – 1 armário simples de madeira;

5.3 – 9 armários de madeira;

5.4 – 6 mesas de professor;

5.5 – 32 carteiras individuais;

5.6 – 1 conjunto de 6 carteiras e 8 cadeiras;

5.7 – 1 conjunto de 7 carteiras e 11 cadeiras;

5.8 – 1 conjunto de 11 carteiras e 1 cadeira;

5.9 – 3 cadeiras de professor;

5.10 – 1 cadeira pré-escola;

5.11 – 1 carteira;

II – CEI – Divisão Especial de Ensino do Vale do Ribeira;

a) Prefeitura Municipal de Miracatu – GG-1440/84 informação GTME-52/85;

1 – Delegacia de Ensino de Miracatu – DEEVR-182/85;

1.1 – sucata;

III – CEI – Divisão Regional de Ensino de Sorocaba

a) Prefeitura Municipal de Itararé – CEI-539/1980 - informação GTME-257/81;

1 – EEPG Heitor Guimarães Cortes – DE – Itapeva;

1.1 – 1 armário duplo;

1.2 – 3 armários de classe;

1.3 – 1 armário simples;

1.4 – 7 conjunto compostos de 40 carteiras e 40 cadeiras;

1.5 – 1 máquina impressora;

1.6 – 1 mesa de professor;

1.7 – 200 poltronas universitárias.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 16/05/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-108, DE 16-5-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Professores da Delegacia de Ensino de Americana, da Secretaria da Educação, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem do 1º Simpósio "Atividades Extra-Classe para Ensino de Ciências" a ser realizado nos dias 23 e 24 de maio de 1985, em Americana - SP.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 17/05/1985, p. 4



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-109, DE 21-5-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos, cujas atribuições se vinculem diretamente com o objetivo do conclave, para participarem do XVII Congresso Brasileiro de Cirurgia, a ser realizado no período de 21 a 26 de junho de 1985, no Rio de Janeiro - RJ.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 22/05/1985, p. 4



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-110, DE 22-5-85

Considera autorizado o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que participaram de certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Considera autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Docentes e Orientadores de Educação Moral e Cívica, do Quadro da Secretaria da Educação, que participaram do VIII Encontro Nacional de Educação Moral e Cívica, realizado no período de 25 a 28 de fevereiro de 1985, em Brasília - DF.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício no artigo anterior, deverão os interessados, dentro de 30 dias, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará descontos nos vencimentos correspondente aos de afastamento, que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 23/05/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-111, DE 22-5-85

Altera a Resolução SG-57, de 21 de março de 1985, que autorizou o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - O artigo 1º da Resolução SG-57, de 21 de março de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades estejam estritamente vinculadas aos objetivos das Reuniões Conjuntas dos Órgãos Dirigentes do Centro do Professorado Paulista, a serem realizadas nos dias 11 de março, 10 de junho, 12 de agosto e 7 de outubro de 1985, nesta Capital."

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 23/05/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-112, DE 22-5-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos, cujas atribuições se vinculem diretamente com o objetivo do conclave, para participarem 1º Seminário Paulista de Auxiliares Técnicos de Enfermagem, a ser realizado no período de 11 a 15 de junho de 1985, nesta Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 23/05/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-113, DE 23-5-85

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Secretaria da Saúde e arrolados para a Divisão Estadual de
Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de materiais usados, abaixo discriminados, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido da Prefeitura Municipal da Estância de Mongaguá, objeto do processo CAM-292/85:

I – Coordenadoria de Assistência Hospitalar:

a) Hospital Infantil Cândido Fontoura – H-G3 – Rua Siqueira Bueno, 1757 – Capital – CAM-1.732/83; 1 – 2 incubadoras – marca Fanem – modelo 009 SS – elétrica, em metal esmaltado e plástico – nº de fabricação 21070 – 20930 – PI-1341 – 1858.

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 24/05/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-114, DE 23-5-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados
para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizados as doações de veículos usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes ao Ministério Público:

a) Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos para uso do Fundo Social de Solidariedade – Local – CAM-212/85 – Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação – 1975 – chassi BV-226557 – PI-1200;

II – pertencente à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 – Prefeitura Municipal de Taiuva – CAM-342/85 – Perua Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BV 299703 – PI-161933;

III – pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária;

1 – Prefeitura Municipal de Estância de Monte Alegre do Sul para uso do Fundo Social de Solidariedade – local – CAM-329-85 – Belina – marca Ford Corcel – ano de fabricação 1976 – chassi LB4FSD33523 – PI-537;

IV – pertencente à Secretaria da Saúde:

a) Superintendência de Controle de Endemias;

1 – Prefeitura Municipal de Tapiraí – Sena 178/84 – Jeep – marca Toyota Bandeirantes – ano de fabricação – 1964 – chassi 4TB25L13232 – PI-6778 – Pref. 374.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de um ano, a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - A Superintendência de Controle de Endemias procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude a alínea "a", do inciso IV, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 24/05/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-115, DE 23-5-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Bibliotecários e servidores públicos, cujas atribuições se vinculem diretamente com o objetivo do conclave, para participarem do Seminário sobre o Código de Catalogação Anglo-Americano (AACR-2), a ser realizado no período de 11 a 14 de junho de 1985, nesta Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 24/05/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-116, DE 24-5-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições se vinculem diretamente com o objetivo do conclave, para participarem do 2º Simpósio Internacional de Cirurgia de Catarata e Implantes Intraoculares, a ser realizado no período de 3 a 6 de junho de 1985, no Rio de Janeiro/RJ.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 25/05/1985, p. 4



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-117, DE 27-5-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Cirurgiões-Dentistas, funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem do 6º Congresso Odontológico Riograndense e do 18º Congresso Odontológico Brasileiro, a serem realizados no período de 26 a 31 de julho de 1985, em Porto Alegre – RS.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 28/05/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-118, DE 29-5-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades se vinculem às finalidades dos certames, para participarem do 4º Congresso Regional de Pediatria e do 1º Congresso de Pediatria da Região Sudeste, a serem realizados no período de 27 a 29 de junho de 1985 em Belo Horizonte - MG.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 30/05/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-119, DE 29-5-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições vinculem diretamente com o objetivo do conclave, para participarem do IX Congresso da Sociedade Brasileira de Parasitologia, a ser realizado no período de 30 de julho a 2 de agosto de 1985, em Fortaleza - Ceará.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 30/05/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-20, DE 19-5-85

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estádio e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração:

I – processo CAM-411/85:

a) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública;

1 – Polícia Civil de São Paulo – Delegacia Geral de Polícia;

1.1 – CAM 238/85 – Delegacia Regional de Polícia de Araçatuba – ofício 178/85;

1.2 – CAM-240/85 – Delegacia Regional de Polícia de Araçatuba – ofício 180/85;

2 – Polícia Militar do Estado de São Paulo;

2.1 – CAM-245/85 – Comando do Corpo de Bombeiros – ofício 53/733;

b) pertencentes à Secretaria de Transportes e Turismo;

1 – Divisão Superior da Secretaria e Sede;

1.1 – CAM-259/85 – Seção de Material – ofício 85/85;

c) pertencentes à Secretaria do Interior;

1 – Departamento de Administração;

1.1 – CAM-243/85 – Serviço de Material e Atividades Complementares – ofício 39;

d) pertencentes à Secretaria de Estado do Governo;

1 – CAM-216/85 – Divisão de Transportes – ofício 129/85;

II – processo CAM-432/85;

a) pertencentes à Secretaria da Fazenda;

1 – Coordenação da Administração Tributária;

1.1 – CAM-297/85 – Delegacia Regional Tributária de Campinas – ofício DRT/5-A.3-A.32 – nº 31/1985;

b) pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

1 – Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária;

1.1 – CAM-302/85 – Instituto de Zootecnia – ofício 8/85;

c) pertencentes à Secretaria dos Transportes;

1 – Departamento de Estradas de Rodagem;

1.1 – CAM-262/85 – Divisão Regional de São José do Rio Preto – relação 06/GT.2/DR.9/84;

1.2 – CAM-263/85 – relação 21/GT.2/DR.7/85;

d) pertencentes à Secretaria da Educação;

1 – Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo;

1.1 – CAM-179/85 – Divisão Regional de Ensino-6 – Sul (Sede) – ofício 65/85 – DRE/Sul-230/85;

2 – Coordenadoria de Ensino do Interior;

2.1 – CAM-146/85 – Divisão de Administração – Seção de Material – ofício 33/85;

2.2 – CAM-237/85 – Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente (Sede) – ofício 44/55 – DER/PP – 7.268/83 – 9.176/83 – 6.724/84 – 7.189/84;

e) pertencentes à Secretaria da Saúde;

1 – Superintendência de Controle de Endemias;

1.1 – CAM-284/85 – Setor de Patrimônio – (Sede) – relação GT.01/85;

f) pertencentes à Secretaria da Promoção Social;

1 – Coordenadoria de Apoio Social;

1.1 – CAM-258/858 – Departamento de Amparo e Integração Social – Ofício 43/85;

III – processo CAM-437/85:

a) pertencentes à Secretaria da Fazenda;

1 – Coordenação da Administração Tributária;

1.1 – CAM-351/85 – Delegacia Regional Tributária do Litoral – Seção de Atividades Auxiliares – ofício DRT/2-A-2 nº 38/85;

b) pertencentes à Secretaria da Educação;

1 – Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo;

1.1 – 1593/84 – Divisão Regional de Ensino-6 Sul – 2ª Delegacia de Ensino de São Bernardo do Campo – ofício 54/85 – DRE/Sul-11287/84;

c) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública;

1 – Polícia Civil de São Paulo;



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

1.1 – CAM-154/85 – Divisão de Material do DADG – relação 4/85;

d) pertencentes à Secretaria da Administração;

1 – Departamento Médico do Serviço Civil do Estado;

1.1 – CAM-317/85 – ofício 1871/85;

e) pertencentes à Secretaria de Economia e Planejamento;

1 – Gabinete do Secretário;

1.1 – CAM-340/85 – Departamento de Administração – ofício 1/85;

2 – Coordenadoria de Ação Regional;

2.1 – CAM-338/85 – ofício 134/85.

Artigo 2º - O Departamento de Estradas de Rodagem e a Superintendência de Controle de Endemias procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem os itens 1, das alíneas “c” e “e”, do inciso II do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 30/05/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-121, DE 30-5-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem dos Jogos Regionais que serão realizados no período de 4 de julho a 28 de junho de 1985, simultaneamente nas cidades de Araraquara, Jundiaí, Taubaté, Santos, Itapva e Osvaldo Cruz, promovidos pela Coordenadoria de Esportes e Recreação, da Secretaria de Esportes e Turismo..

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, os interessados deverão comprovar, previamente, sua requisição, mediante documento fornecido pela Coordenadoria de Esportes e Recreação.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 31/05/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-121, DE 30-5-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

Retificação

Artigo 1º - ...dos Jogos Regionais que serão
onde se lê: ealizados... Itapeva...
leia-se: realizados... Itapeva...

DOE, Seção I, 01/06/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-122, DE 31-5-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-Lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de veículos usados, pertencentes ao patrimônio do Departamento de Edifícios e Obras Públicas, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração em deferimento aos pedidos da Associação Comunitária - A.C.T., Capital, objeto dos processos GG-903/85 e CAM-496/85;

I - Caminhão - marca Ford F.350 - ano de fabricação 1975 - chassi LA7BPR47153 - PI-5070;

II - Sedan 1300 - marca Volkswagen - ano de fabricação 1981 - chassi BO 264604 - PI-7905.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de um ano, a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Departamento de Edifícios e Obras Públicas procederá a baixa patrimonial dos veículos ora doados.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 01/06/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-123, DE 3-6-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições se vinculem diretamente relacionadas com o objetivo do conclave, para participarem do II Congresso Paulista de Pediatria, a ser realizado no período de 3 a 7 de agosto de 1985, em São Paulo – Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/06/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-124, DE 4-6-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968 e 15, inciso II, da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas à área objetivo do certame, para participação no XIII Simpósio de Ciências e Esporte, que será realizado no período de 5 a 8 de junho de 1985, na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 05/06/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-125, DE 4-6-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam diretamente relacionadas com o objetivo do curso, para participarem do XII Curso de Atualização em Cirurgia do Aparelho Digestivo - "Gastrão", a ser realizado no período de 1 a 3 de julho de 1985, nesta Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 05/06/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-126, DE 4-6-85

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da
Educação para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decret-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes aos patrimônios de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Divisão Especial de Ensino do Vale do Ribeira;

a) Prefeitura Municipal da Estância de Iguape – GG-1700/84 – informação GTME-48/85;

1 – EEPG (Isolada) Bairro Aratoca – vinculada a EEPG “Prof. Eulálio de Arruda Melo” – DE – Miracatu – DEE/VR-76/85;

b) Prefeitura Municipal de Juquiá – GG-970/85 – informação GTME-49/85;

1 – EEPG Vila Florindo – DE – Miracatu – DEE/VR-1.648/84;

II – Divisão Regional de Ensino de Campinas:

a) Prefeitura Municipal de Indaiatuba – GG-968/85 – informação GTME-43/85;

1 – EEPG (A) do Jardim Morada do Sol – 2ª DE – Campinas;

b) Prefeitura Municipal de Jaguariúna – GG-2.432/83 – informação GTME-44/85;

1 – EEPG “Cel. Amâncio Bueno” – DE Amparo;

III – Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto:

a) Prefeitura Municipal de Cedral – GG-969/85 – informação GTME-53/85;

1 – EEPG “Voluntário Carmo Turano” – DE São José do Rio Preto – DRE/SJRP-119/85;

b) Prefeitura Municipal de Dolcinópolis – GG-888/85 – informação GTME-548/83;

1 – EEPG “Baptista Dolci” – DE Jales;

c) Prefeitura Municipal de Irapuã – GG-2.432/83 – informação GTME-1.716/83;

1 – EEPG de Irapuã;

2 – EEPG “Profª Desolina Betti Gregorin”;

d) Prefeitura Municipal de Mendonça – GG-889/85 – informação GTME-188/84;

1 – EEPG “Dona Nicota de Souza” – DE José Bonifácio;

2 – EEPG “Antonio Alves da Costa” – DE José Bonifácio;

e) Prefeitura Municipal de Mendonça – GG-1.727/84 – informação GTME-39/85;

1 – EEPG “Profª Ermelinda Carneiro Pinto Attab” – DE Catanduva;

2 – EEPG “Dr. Carlos Augusto Froelich” – DE Catanduva;

3 – EEPG “Dr. Orsini Carneiro Giffoni” – DE Catanduva.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 05/06/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-127, DE 4-6-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decret-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos veículos usados constantes das relações anexas 03/85 do CAM-409/85 e 04/85 do CAM-429/85, que fizeram parte integrante desta resolução, patrimoniados por várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade dos veículos ora doados.

Artigo 3º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica, o Departamento de Edifícios e Obras Públicas, a Superintendência de Controle de Endemias, o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, o Departamento de Estradas de Rodagem e o Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo procederão a baixados veículos pertencentes aos seus patrimônios.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Obs.: ver relações anexas no D.O.E.

DOE, Seção I, 05/06/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-127, DE 4-6-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis pela Divisão
Estadual de Material Excedente

Retificação

Relação 3/85

Marca - Ano - Modelo - Chassi - PI - Procedência

onde se lê: Wills - 1970 - Jeep - 95224014172 - 4.527 - Segurança - DGP

leia-se: Willys - 1970 - Jeep - 95224014172 - 4.527 - Segurança - DGP

onde se lê: Chevrolet - 1982 - Opala - 5N69DBB101534 - 14.059 - AdminIs - IPESP

leia-se: Chevrolet - 1982 - Opala - 5N69DBB101534 - 14.059 - Adminis - IPESP

Relação 4/85

onde se lê: Ford Corcel - 1972 - Belina - LB4FMY15232 - 339 - Agricultura - CATI

Ford - 1972 - Belina - LB4FMY15232 - 285 - Agricultura - CATI

leia-se: Ford Corcel - 1972 - Belina - LAIBMS09228 - 285 - Agricultura - CATI

Ford - 1972 - Belina - LB4FMY15232 - 339 - Agricultura - CATI

onde se lê: Volkswagen - 1980 - sedan - BQ023.769 - 27.916 - Governo

leia-se: Volkswagen - 1980 - Brasília - BQ023.769 - 27.916 - Governo

DOE, Seção I, 06/06/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-128, DE 5-6-85

Doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis
pela Secretaria da Educação, e arrolados para a Divisão
Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º, do artigo 1º, do Decreto-Lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – COGESP – Divisão Regional de Ensino-6 – Sul:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de São Bernardo do Campo – GG-1359/84;
1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Maria Iracema Munhoz” – informação GTME 41/85;

1.1 - EEPG “Maria Iracema Munhoz” – 2ª DE São Bernardo do Campo;

1.1.1 - 39 livros A Nova Matemática – 1ª série;

1.1.2 - 20 livros A Nova Matemática – 2ª série;

1.1.3 - 39 livros A Nova Matemática – 3ª série;

1.1.4 - 40 livros A Nova Matemática – 4ª série;

1.1.5 - 20 livros Arco Iris – 1ª série;

1.1.6 - 50 livros Arco Iris – 2ª série;

1.1.7 - 05 livros Atividades em Ciência – 3ª série;

1.1.8 - 05 livros Atividades em Ciência – 4ª série;

1.1.9 - 05 livros Brasil Nossa Terra Nossa Gente – 1ª série;

1.1.10 - 05 livros Brasileirinho;

1.1.11 - 05 livros Ciências para Crianças – 3ª série;

1.1.12 - 06 livros Ciências para Crianças – 4ª série;

1.1.13 - 05 livros Ciências para o Ensino do 1º Grau – 4ª série;

1.1.14 - 149 livros Comunicação e Expressão em Português – 3ª série;

1.1.15 - 20 livros Comunicação e Expressão em Português – 1ª série;

1.1.16 - 20 livros Comunicação e Expressão em Português – 41.

1.1.17 - 5 livros Estudos Sociais – 3ª série;

1.1.18 - 5 livros Estudos Sociais – 4ª série;

1.1.19 - 5 livros Meu livro de Ciências – 3ª série;

1.1.20 - 5 livros Meu livro de Ciências – 4ª série;

1.1.21 - 5 livros Nosso Estado;

1.1.22 - 20 livros Novíssimo Livro de Matemática – 2ª série;

1.1.23 - 5 livros O Brasil Conta a sua História;

1.1.24 - 5 livros O Lugar onde Moramos – 3ª série;

1.1.25 - 20 livros Pingos de Leitura – 1ª série;

1.1.26 - 5 livros São Paulo;

1.1.27 - 05 armários de madeira com 2 portas;

1.1.28 - 08 armários de madeira com 3 portas;

1.1.29 - 4 bancos de recreio com pés de ferro;

1.1.30 - 21 carteiras individuais dianteiras em madeira;

1.1.31 - 172 cadeiras individuais centrais em madeira;

1.1.32 - 14 carteiras individuais traseiras em madeira;

1.1.33 - 29 carteiras;

1.1.34 - 30 cadeiras;

1.1.35 - 3 mesas de madeira para máquina;

1.1.36 - 2 mesas de centro em madeira;

1.1.37 - 5 cadeiras de madeira estofada;

1.1.38 - 36 carteiras em madeira;

1.1.39 - 9 mesas de madeira com 2 gavetas;

1.1.40 - 4 mesas de madeira com 3 gavetas;

1.1.41 - 2 carteiras de fórmica;

II – CEI – Divisão Regional de Ensino de Campinas:

a) Associação de Pais e Mestres do Centro Educacional SESI Nº 164 – Piracicaba – GG-971/1985 – informação GTME-42/85;

1 – EEPG “Dr. Dario Brasil” – DE Piracicaba;

1.1 – sucata;



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

- b) Associações de Pais e Mestres do Município de Bragança Paulista – GG-187/84;
1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Dr. Jorge Tibiriçá” – informação GTME-50/85;
1.1 – EEPG “Dr. Jorge Tibiriçá” – DE Bragança Paulista;
1.1.1 – sucata;
- c) Associações de Pais e Mestres do Município de Jundiaí – GG-3.190/83;
1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Profª Anna Rita Alves Ludke” – informação GTME-478/84;
1.1 – EEPG “Profª Anna Rita Alves Ludke” DE Jundiaí;
1.1.1 – sucata;
- III – CEI – Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto:
- c) Associações de Pais e Mestres do Município de Ribeirão Preto – GG-1.462/84;
1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Prof. José Pedreira de Freitas” – informação GTME-45/85;
1.1 – EEPG “Prof. José Pedreira de Freitas” – DE Ribeirão Preto – DRE/RP-05788/84;
1.1.1 – sucata.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º - não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 06/06/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-129, DE 5-6-85

Doação de veículo usado, declarado inservível e arrolado para
a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º, do artigo 1º, do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de veículo usado, Rural – marca Ford – ano de fabricação 1973 – chassi LA2AMS-10614 – PI-423, pertencente ao patrimônio da Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária da Secretaria da Agricultura e Abastecimento e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido da Associação Anti-Alcoólica de Urânia, objeto do processo CAM-347/85.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1º não for retirado dentro de trinta dias.

Artigo 4º - O prazo para uso do veículo é de um ano a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 06/06/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-130, DE 5-6-85

Doação de veículo usado, declarado inservível e arrolado para
a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º, do artigo 1º, do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de veículo usado, Guincho – marca Chevrolet – ano de fabricação 1970 – chassi C643KBR09973T – PI-4804, pertencente ao patrimônio da Delegacia Geral de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido da Prefeitura Municipal de Sumaré, objeto do processo CAM-426/85.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1º não for retirado dentro de trinta dias.

Artigo 4º - O prazo para uso do veículo é de um ano a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 06/06/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-131, DE 5-6-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem do 3º Congresso Brasileiro de Gastroenterologia Pediátrica e Nutrição e 1º Congresso Paulista de Gastroenterologia Pediátrica e Nutrição, que se realizará no período de 3 a 8 de junho de 1985, em Campinas - SP.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 06/06/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-132, DE 10-6-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições se vinculem diretamente aos objetivos do conclave, para participarem do XIX Congresso Brasileiro de Patologia Clínica, a ser realizado no período de 12 a 16 de agosto de 1985, nesta Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 11/06/1985, p. 4



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-133, DE 11-6-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Cirurgiões-Dentistas, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições se vinculem diretamente aos objetivos do conclave, para participarem da Semana Odontológica de Piracicaba, a ser realizada nesta cidade, no período de 12 a 16 de agosto de 1985.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 12/06/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-134, DE 14-6-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a 2", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Professores de Educação Física, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam vinculadas às áreas objeto do certame, para participarem do XXVI Curso Internacional de Educação Física, a ser realizado no período de 24 a 30 de junho de 1985, em Bertioga/SP.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 15/06/1985, p. 11



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-134, DE 14-6-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

Retificação do D.O. DE 15-6-85

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I.

onde se lê: da alínea "a 2,....

leia-se: alínea "a ,....

DOE, Seção I, 18/06/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-135, DE 14-6-85

Doação de material usado e sucata, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º, do artigo 1º, do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de material usado e sucata, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Prefeitura Municipal da Estância de Iguape – GG-1700/84:

a) pertencentes à Secretaria dos Transportes – Departamento de Estradas de Rodagem – Divisão Regional de Itapetininga – relação 03/GT.2/DR.2/83 – CAM-1634/1984;

1 – 1 britador marca Cedar Rapds – modelo 12x26 – fabricação nº 14.011 – PI-1635-C;

II - Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, para uso do Fundo Social de Solidariedade, Local – GG-1018/85:

a) pertencentes à Secretaria da Saúde – Coordenadoria de Saúde Mental – Hospital Psiquiátrico de Santa Rita do Passa Quatro – CAM-353/85;

1 – 2.300 kg de sucata.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se o material e a sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 3º - O prazo para uso do material é de seis meses, a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial a que alude a alínea "a" do inciso I do artigo 1º.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 15/06/1985, p. 11



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-136, DE 14-6-85

Doação de veículo usado, declarado inservível e arrolado para
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de veículo usado, Perua Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BV 229416 – PI-161860, pertencente ao patrimônio da Coordenadoria da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido da Associação Feminina Andeense – Santo André, objeto do processo CAM-507-85.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1º não for retirado dentro de trinta dias.

Artigo 4º - O prazo para uso do veículo é de um ano a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 15/06/1985, p. 11



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-137, DE 14-6-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolado
para Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes aos patrimônios de varias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenadoria da Administração Tributária;

1 – Prefeitura Municipal de Botucatu – Para uso da Câmara Municipal – Local – CAM-487/85 – Perua Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BV-229381 – PI-161861;

2 – Prefeitura Municipal de Casa Branca – CAM-468/85 – Sedan 1.300 – marca Volkswagen – ano de fabricação 1978 – chassi BJ-650824 – PI-0554;

3 – Prefeitura Municipal de Regente Feijó – GG-1025/85 – Perua Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BV-229374 – PI-161852;

b) Coordenadoria da Administração Financeira:

1 – Prefeitura Municipal de Guareí – SENA-16/1984 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BA-196108 – PI-SF 158488;

II – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Pesquisa de Recursos Naturais;

1 – Prefeitura Municipal de Rio Claro – SENA-15/84 – Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação 1972 – chassi BV 129429 – PI-0257;

III – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Superintendência de Controle de Endemias;

1 – Prefeitura Municipal de Andradina – CAM-64/85 – Jeep – marca Toyota – ano de fabricação 1964 – chassi – 4TB25L13179 – PI-6750 – Pref. 346;

2 – Prefeitura Municipal de Capão Bonito – CAM-047/85 – Jeep – marca Ford – ano de fabricação 1977 – chassi – LA1BSY-36593 – PI-9758 – Pref. 220;

3 – Prefeitura Municipal de Iacri – CAM-054/85 – 4TB-25L 13363 – PI-6814 – Pref. 410;

4 – Prefeitura Municipal de Riolândia – GG-2115/83 – Jeep – marca Toyota – ano de fabricação 1964 – chassi 4TB25L 13047 – PI-6819 – Pref. 415;

IV – pertencentes à Secretaria da Promoção Social:

a) Coordenadoria de Apoio Social;

1 – Prefeitura Municipal de Monte Aprazível – Para uso do Distrito de Junqueira – Local – CAM-440/85 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1978 – chassi BH 549720 – PI-871.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de um ano, a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - A Superintendência de Controle de Endemias procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude a alínea "a", do inciso III, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 15/06/1985, p. 11



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-137, DE 14-6-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolado
para Divisão Estadual de Material Excedente

Retificação do D.O. de 15-6-85

Artigo 1º -

IV -

1 - Prefeitura Municipal de Monte Aprazível

onde se l: Kombi - ...

leia-se: Kombi Ambulância - ...

DOE, Seção I, 18/06/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-138, DE 14-6-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolado
para Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes aos patrimônios de varias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenação da Assistência Técnica Integral;

1 – Prefeitura Municipal de Mogi-Mirim – SENA-388/83 – Caminhão – marca Chevrolet – ano de fabricação 1970 – chassi C683ABRO3164T – PI-2572;

2 – Prefeitura Municipal de Oriente – GG-1024/85 – Sedan 1.300 – marca Volkswagen – ano de fabricação 1974 – chassi BJ-073761 – PI-0729;

II – pertencentes à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente:

a) Departamento de Águas e Energia Elétrica;

1 – Prefeitura Municipal de Bauru para uso do Departamento de Águas e Esgoto – Local – CAM-208/85 – Caminhão basculante – Chevrolet – ano de fabricação 1976 – chassi C643FRB29070J – PI-32031;

III – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Superintendência de Controle de Endemias;

1 – Prefeitura Municipal de Rio Claro – CAM-320/85 – Jeep – marca Toyota – ano de fabricação 1964 – chassi – 4TB25L13185 – PI-6772 – Pref. 348;

IV – pertencentes à Secretaria de Relações do Trabalho:

a) Coordenadoria de Apoio Social;

1 – Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista para uso do Fundo Social de Solidariedade – Local – CAM-307/85 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BJ187555 – PI-815.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de um ano, a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica e a Superintendência de Controle de Endemias procederão a baixa patrimonial dos veículos a que aludem as alíneas "a", dos incisos II e II, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 15/06/1985, p. 12



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-138, DE 14-6-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolado
para Divisão Estadual de Material Excedente

Retificação do D.O. de 15-6-85

Artigo 1º -

a)

1 – Prefeitura Municipal de Bauru
onde se lê: chassi C643FRB29070J - ...
leia-se: chassi C643FBR29070J - ...
III – Prefeitura Municipal de Rio Claro
onde se lê: PI-6772...
leia-se: PI-6752...

DOE, Seção I, 18/06/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-139, DE 17-6-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968 e 15, inciso II, da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, o afastamento de Engenheiros, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participação no 13º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, que será realizado no período de 18 a 23 de agosto de 1985, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 18/06/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-140, DE 18-6-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem do I Congresso de Trabalhadores de Saúde Mental da Rede Pública do Estado de São Paulo, promovido pela Coordenadoria de Saúde Mental da Secretaria da Saúde, a realizar-se no período de 27 a 30 de junho de 1985, nesta Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 19/06/1985, p. 4



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-141, DE 18-6-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Engenheiros Agrônomos, funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem do C Congresso Paulista de Agronomia, a ser realizado no período de 1º a 5 de julho de 1985, nesta Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 19/06/1985, p. 4



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-142, DE 18-6-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições se vinculem diretamente ao objetivo do conclave, para participarem do VIII Congresso Brasileiro de Cirurgia e Traumatologia Buço-Maxilo-Facial, a ser realizado no período de 4 a 7 de julho de 1985, em Recife - PE.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 19/06/1985, p. 4



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-143, DE 18-6-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem da 37ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, a realizar-se no período de 10 a 17 de julho de 1985, em Belo Horizonte, Minas Gerais.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 19/06/1985, p. 4



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-144, DE 19-6-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos Veterinários, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem do VI Simpósio Nacional de Reprodução Animal, a realizar-se no período de 15 a 19 de julho de 1985, em Belo Horizonte – Minas Gerais.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 20/06/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-145, DE 19-5-85

Altera a Resolução SG 46, de 8 de março de 1985, que autorizou o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - O artigo 1º da Resolução SG 46, de 8 de março de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades se relacionem com a finalidade do evento, para participarem do III Congresso Brasileiro de Psicologia no Trânsito, a ser realizado no período de 16 a 21 de julho de 1985, em Uberlândia - MG."

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 20/06/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-146, DE 19-6-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968 e 15, inciso II, da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, o afastamento de Médicos Psicólogos e Professores, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participação no VI Congresso Latino Americano de Rorschach e outras Técnicas Projetivas que será realizado no período de 1985, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 20/06/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-147, DE 19-6-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Economistas Domésticos, funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem do VIII Congresso Brasileiro de Economia Doméstica, a ser realizado no período de 22 a 26 de julho de 1985, em Olinda - PE.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 20 /06/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-148, DE 20-6-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Cirurgiões Dentistas, funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem da V Jornada Odontológica de Sorocaba, a ser realizada nesta cidade, no período de 8 a 10 de agosto de 1985.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 21/06/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-149, DE 20-6-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades estejam ligadas às áreas do conclave, para participarem do Ciclo de Estudos Euclidianos e da Maratona Intelectual Euclidiana, a serem realizados no período de 8 a 16 de agosto de 1985, em São José do Rio Preto, como parte dos festejos alusivos à "Semana Euclidiana, promovidos pela Casa de Cultura", da Secretaria da Cultura.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 21/06/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-150, DE 20-6-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Farmacêuticos, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades estejam ligadas às áreas do conclave, para participarem da XXXII Jornada Farmacêutica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Araraquara, a ser realizada nessa cidade, no período de 19 a 23 de agosto, de 1985.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 21/06/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-151, DE 25-6-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a2", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Professores de Música, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem do 1º Seminário de Música de Câmara, promovido pela Universidade Estadual de Campinas, a ser realizado nos dias 20 e 21 de junho de 1985, em Campinas - SP.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 26/06/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-151, DE 25-6-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

Retificação

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I,...
onde se lê: alínea "a2",...
leia-se: alínea "a"

DOE, Seção I, 27/06/1985, p. ?



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-152, DE 25-6-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades se relacionem com a finalidade do evento, para participarem do XIII Simpósio da Associação Nacional dos Professores Universitários de História, a ser realizado no período de 21 a 26 de julho de 1985, em Curitiba - PR.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 26/06/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-153, DE 25-6-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições se vinculem diretamente ao objetivo do conclave, para participarem do XVII Congresso Brasileiro de Cirurgia, a ser realizado no período de 21 a 26 de julho de 1985, na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 26/06/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-154, DE 1-7-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades se relacionem com o objetivo do conclave, para participarem do XXIII Congresso Brasileiro de Oftalmologia, a ser realizado no período de 4 a 8 de setembro de 1985, nesta Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 02/07/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-1-7-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades se vinculem diretamente ao objetivo do conclave, para participarem do XVII Congresso Brasileiro de Hematologia, a ser realizado no período de 08 a 13 de setembro de 1985, no Rio de Janeiro - RJ.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 02/07/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-156, DE 2-7-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades se relacionem com a finalidade do conclave, para participarem do VIII Congresso Brasileiro de Neurologia e Psiquiatria Infantil, a ser realizado no período de 11 a 15 de setembro de 1985, em Fortaleza - CE.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 03/07/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-157, DE 2-7-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições se vinculem aos objetivos do conclave, para participarem I Congresso Brasileiro de Saúde - I Cobras, a ser realizado no período de 15 a 20 de setembro de 1985, no Balneário de Camburiú - SC.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 03/07/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-158, DE 3-7-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem do 1º Seminário Brasileiro de Toxicologia e Agroindustrial, a se realizar-se no período de 7 a 12 de julho de 1985, no Rio de Janeiro – RJ.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/07/1985, p. 4



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-159, DE 3-7-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Bibliotecários, funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem do 13º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, a ser realizado no período de 14 a 19 de julho de 1985, em Vitória – ES.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/07/1985, p. 4



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-160, 3-7-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Cirurgiões-Dentistas, funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem da XXXIX Jornada Odontológica "Prof. Dr. Hélio Ferraz Porciúncula" e do V Encontro de Ex-Alunos da Faculdade de Odontologia de Araraquara, a serem realizados no período de 17 a 23 de agosto de 1985, em Araraquara São Paulo.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/07/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-161, DE 3-7-85

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto nº 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes aos patrimônios de várias Escolas Estaduais, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das Associações de Pais e Mestres, objetivo dos processos abaixo discriminados:

I – COGESP – Divisão Regional de ensino da Capital-1:

a) Associações de Pais e Mestres da Capital – GG 618/84;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Toledo Barbosa” – informação GTME 63/85;

1.1 – EEPG “Toledo Barbosa” – 3ª DE;

2 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Profª Isabel Vieira de Serpa e Paiva” – informação GTME-62/85;

2.1 – EEPG “Profª Isabel Vieira de Serpa e Paiva” – 1ª DE;

II – COGESP – Divisão Regional de Ensino-6 – Sul:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Mauá – GG 264/84;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG do Jardim Rosina – informação GTME-61/85;

1.1 – EEPG do Jardim Rosina – DE Mauá;

III – CEI – Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de São Joaquim da Barra – GG 572/85;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Manoel Gouveia de Lima” – informação GTME-58/85;

1.1 – EEPG “Manoel Gouveia de Lima” DE São Joaquim da Barra.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/07/1985, p. 4



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-162, DE 3-7-85

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto nº 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes aos patrimônios de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Divisão Regional de Ensino de Campinas:

a) Prefeitura Municipal do Município de Pirassununga – GG 61115/85 - informação GTME 60/85;

1 – EEPG “José Maria Motosinho”;

2 – EEPG – Oosimbo Maia”;

II – Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto:

a) Prefeitura Municipal do Município de Olímpia – GG 1113/1985 – informação GTME-183/84;

1 – EEPG “Joaquim Miguel dos Santos”;

2 – EEPG da Vila Silva Melo;

3 – EEPG “Cap. Narciso Bertolino”;

4 – EEPG “Dr. Wilquem Manoel Neves” – DE Olímpia;

5 – EEPG de Baguaçu – DE Baguaçu;

6 – Delegacia de Ensino de Olímpia;

b) Prefeitura Municipal do Município de Palmeira D’Oeste – GG 1665/84 – informação GTME-40/85;

1 – EEPG “Orestes Ferreira de Toledo”;

c) Prefeitura Municipal do Município de Santa Rita D’Oeste – GG 1116/85 – informação GTME-358/83;

1 – EEPG “Profª Maria das Dores Ferreira da Rocha”;

d) Prefeitura Municipal do Município de Valentin Gentil – GG 1114/85 – informação GTME-524/83;

1 – EEPG “Prof. Cícero Usbertti”.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/07/1985, p. 4



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-163, DE 4-7-85

Doação de materiais usados, declarados excedentes pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos da alínea "a", do inciso II, do artigo 19, da Lei 89, de 27 de dezembro de 1972, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Segurança Pública e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração de Material da Secretaria Administração, em deferimento, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Delegacia Regional de Bauru:

a) Prefeitura Municipal de Bauru - SSP 4.784/84;

1 – Caminhão – Guincho – marca Chevrolet – ano de fabricação 1961 – chassi G61C349M – PI-1680;

II – Delegacia Geral de Polícia:

a) Prefeitura Municipal de Monte Aprazível SSP-5.686/83;

1 – Corcel – Sedan – marca Ford – ano de fabricação 1976 – chassi LB4DSD31768 – PI-s/nº.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 05/07/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-164, DE 4-7-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certames

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições se vinculem aos objetivos dos conclave, para participarem dos V Congresso Latino Americano de Odontopediatria, X Congresso Brasileiro de Odontopediatria e I Seminário de Órgãos Governamentais de Assistência Odontológica e Nutricional de Escolares e Pré-Escolares das Américas e África de Língua Latina, a serem realizados no período de 4 a 7 de setembro de 1985, nesta Capital, SP.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 05/07/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-165, DE 4-7-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem do VI Encontro Brasileiro de Administradores, a realizar-se no período de 4 a 7 de setembro de 1985, em Belo Horizonte, MG.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 05/07/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-166, DE 5-7-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certames

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições se vinculem aos objetivos dos conclave, para participarem do XX Congresso Brasileiro de Radiologia, do IV Congresso Brasileiro de Ultra-Sonografia e do II Congresso Latino-Americano de Ultra-Sonografia, a serem realizados no período de 15 a 20 de setembro de 1985, em Belo Horizonte – Minas Gerais.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 06/05/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-167, DE 5-7-85

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual Excedente

O Secretario do Governo, nos termos do § 1º, do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração:

I – processo CAM-532/85:

a) Coordenadoria da Administração Tributária;

1.1 – CAM-363/85 – Delegacia Regional Tributária de Campinas – ofício DRT/5-A.3-A.32 nº 38/1985;

1.2 – CAM-365/85 – Delegacia Regional Tributária de Campinas – ofício DRT.5-A.3-A.32 nº 23/85;

b) pertencentes à Secretaria da Saúde;

I – Superintendência de Controle de Endemias:

1.1 – CAM-405/85 – Divisão de Programas Especiais – relações GT.01/85;

c) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

I – Polícia Civil de São Paulo:

1.1 – CAM-1524/84 – Delegacia Regional de Polícia de Bauru – ofício 11/85;

1.2 – CAM-239/85 – Delegacia Regional de Polícia de Araçatuba – ofício 01/85;

2 – Polícia Militar do Estado de São Paulo:

2.1 – CAM-367/85 – Centro de Suprimento e Manutenção do Material de Saúde – Depósito – ofício – 3-22-85;

d) pertencentes à Secretaria do Interior:

1 – Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista;

1.1 – CAM-403/85 – Base Operacional da Baixada Santista – Acampamento em Bertioga – ofício 08/85;

II – processo CAM-569/85:

a) pertencentes à Secretaria dos Transportes;

1 – Departamento de Estradas de Rodagem;

1.1 – CAM-372/85 – Divisão Regional de Bauru – relação 108/GT-2/DR.3/1985;

b) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública;

1 – Polícia Militar do Estado de São Paulo;

1.1 – CAM-368/85 – Centro de Suprimento e Manutenção do Material de Saúde – ofício 04/22/85;

c) pertencentes à Secretaria da Administração;

1 – Gabinete do Secretário;

1.1 – CAM-161/84 – Divisão de Administração – ofício 5/84;

d) pertencentes à Secretaria do Interior;

1 – Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista;

1.1 – CAM-352/85 – Escritório Regional da Baixada Santista – ofício 6/85.

Artigo 2º - A Superintendência de Controle de Endemias, a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista e o Departamento de Estradas de Rodagem procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem os itens 1, das alíneas "b" e "d" do inciso 1 e itens 1, das alíneas "a" e "d" do inciso II do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 06/07/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-168, DE 16-7-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Professores de Educação Física e de Classes Especiais funcionários e servidores públicos estaduais da Divisão Regional de Ensino do Litoral, da Secretaria da Educação para participarem do Projeto Municipalização do Esporte e Lazer para Excepcionais, promovido pela Secretaria do Interior, no período de 4 a 6 de julho de 1985, em Santos - SP.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 17/07/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-169, DE 16-7-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições se vinculem aos objetivos do conclave, para participarem do XII Congresso Brasileiro de Contabilidade, a ser realizado no período de 29 de setembro a 3 de outubro de 1985, Recife-PE.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 17/07/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-170, DE 17-7-85

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º, do artigo 1º do Decreto-Lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração – CAM-595/85:

I – pertencentes à Secretaria da Justiça:

a) Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários;

1 – CAM-488/85 – Casa de Custódia e Tratamento “Dr. Arnaldo Amado Ferreira” – Taubaté – ofício 1.190/85;

II – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 – CAM-391/85 – Delegacia Regional Tributária de Campinas – ofício DRT-5-A.3.A.32 45/85;

III – pertencentes à Secretaria da Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Abastecimento;

1 – CAM-386/85 – Administração – ofício 14/85;

IV – pertencentes à Secretaria da Saúde:

1 – CAM-420/85 – Instituto Butantan – ofício – 1/85;

V – pertencentes à Secretaria da Administração:

a) Instituto de Previdência do Estado de São Paulo;

1 – CAM-398/85 – ofício 01/85;

VI – pertencentes à Secretaria da Cultura:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – CAM-416/85 – Delegacia Regional de Cultura de São José do Rio Preto – ofício 6/85.

Artigo 2º - O Instituto de Previdência do Estado de São Paulo procederá a baixa patrimonial dos materiais a que alude a linha “a” do inciso V, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 18/07/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-71, DE 17-7-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º, do artigo 1º do Decreto-Lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa 05/85 do CAM-630/85, que faz parte integrante desta resolução, patrimoniados por várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade dos veículos ora doados.

Artigo 3º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica e o Departamento de Estradas de Rodagem procederão à baixa patrimonial dos veículos pertencentes aos seus patrimônios.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Obs.: ver relação anexa no D.O.E.

DOE, Seção I, 18/07/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-171, DE 17-7-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis pela Divisão
Estadual de Material Excedente

Retificação

Relação 5-85

onde se lê: Chevrolet – 1980 – Opala 5N69.DKB.162.794-2.961 – Governo

leia-se: Chevrolet – 1980 – Opala 5N69.DKB.162.794-27.961 – Governo

DOE, Seção I, 19/07/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-172, DE 19-7-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º, do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Fazenda e declarados Excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Coordenação da Administração Tributária:

a) Associação Rural de Assistência à Infância e Juventude – Itapetininga – GG-568/85 – Sedan-1300 – marca Volkswagen – ano de fabricação – 1978 – chassi BJ-650808 – PI-0544;

b) Casas Pias de Taubaté – Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo – Taubaté – GG-1259/85 – Perua Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação – 1975 – chassi BV-210878 – PI-157975;

a) Sociedade Beneficente e Promocional da Igreja Evangélica Assembléia de Deus – Capital – GG-870/85 Perua Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BV-229432 – PI-16184.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade dos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 20/07/1985, p. 17



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-172, DE 19-7-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis pela Divisão
Estadual de Material Excedente

Retificação do D.O. de 20-7-85

Artigo 1º -

onde se lê: a) Sociedade Beneficente e Promocional da Igreja Evangélica Assembléia de Deus - ...

leia-se: c) Sociedade Beneficente e Promocional da Igreja Evangélica Assembléia de Deus - ...

DOE, Seção I, 23/07/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-173, DE 19-7-85

Doação de material usado, declarado inservível pela Secretaria da Saúde e arrolado para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º, do artigo 1º do Decreto-Lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de material usado, abaixo discriminado, pertencente ao patrimônio da Secretaria da Saúde e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido da Associação Assistencial "Adolpho Bezerra de Menezes" - Presidente Prudente, objeto do processo GG-1.222/85:

1 - Coordenadoria de Assistência Hospitalar:

a) Hospital Regional Vale do Ribeira - CAM-213/1985;

1 - 1 cadeira "COMPAC" modelo CPA-20, automática, horizontal, tipo SCOTH, fogo tubular, de 3 passes, completa e equipada com 1 manômetro, 1 válvula de segurança, 1 coluna de água com 3 eletrodos especiais para controle de nível; visor de nível e rubinetes de prova; 1 registro especial na saída do vapor; 1 registro para descarga e limpeza de caldeira; registros e conexões para ligação dos equipamentos. Equipamento de queima; equipamento de controle e equipamento de alimentação de água. Capacidade 400.000 kg hora; a Diesel - PI-0110.

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se o material a que se refere o artigo 1º não for retirado dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3º - O prazo para uso do material é de seis meses a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 20/07/1985, p. 18



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-174, DE 19-7-85

Doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis
pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual
de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º, do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes aos patrimônios de várias Escolas Estaduais, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – COGESP – Divisão Regional de Ensino da Capital 1:

a) Associações de Pais e Mestres da Capital – GG-618/84;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPSPG “Dona Cyrene de Oliveira Laet” – informação GTME-73/85;

1.1 – EEPSPG “Dona Cyrene de Oliveira Laet” – 4ª DE Capital;

1.1.1 – sucata;

II – COGESP – Divisão Regional de Ensino-6 – Sul:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Santo André – GG-205/84;

1) Associação de Pais e Mestres da EEPG “Profª Carlina Caçapava de Mello” – informação GTME 67/85;

1.1 – EEPG “Profª Carlina Caçapava de Mello” – 30º DE Santo André;

1.1.1 – sucata;

2 – Associação de Pais e Mestres da EEPSPG “Visconde de Taunay” – informação GTME-66/85;

2.1 – EEPSPG “Visconde de Taunay” – 2ª DE – Santo André;

2.1.1 – 200 cadeiras de madeira com pés de ferro;

2.1.2 – 200 carteiras de madeira com pés de ferro;

2.1.3 – sucata;

III – CEI – Divisão Regional de Ensino de Campinas:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Atibaia – GG-244/84;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “José Alvim” – informação GTME 69/85;

1.1 – EEPG “José Alvim” – DE Bragança Paulista;

1.1.1 – sucata;

IV – Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Araraquara – GG-622/85;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Antonio Joaquim de Carvalho” – informação GTME 65/1985;

1.1 – EEPG “Antonio Joaquim de Carvalho” – DE Araraquara – DRE/RP-5.862/84;

1.1.1 – sucata;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Jabotibacal – GG-1.211/85;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Profª. Rosa Mari de Souza Simielli” – informação GTME-70/85;

1.1 – EEPG “Profª. Rosa Mari de Souza Simielli” – DE Jaboticabal – DRE/RP-2.166/1985;

1.1.1 – sucata.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retiradas dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 20/07/1985, p. 18



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO 174, DE 19-7-85

Doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis
pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual
de Material Excedente

Retificação do D.O. de 20-7-85

Artigo 1º -

IV -

onde se lê: b) Associações de Pais e Mestres do Município de Jabotibacal - ...

leia-se: b) Associações de Pais e Mestres do Município de Jaboticabal - ...

DOE, Seção I, 23/07/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-175, DE 22-7-85

Considera autorizado o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que participaram de certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Considera autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de docentes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, que participaram do "III Encontro Estadual de Administração da Educação", promovido pela Universidade Estadual de Campinas, realizado no período de 2 a 5 de julho de 1985, em Campinas - SP.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior, deverão os interessados, dentro de 30 dias, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promovedora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos, correspondente aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 23/07/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-175, DE 22-7-85

Considera autorizado o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que participaram de certame

Retificação

Artigo 1º - ...

onde se lê: no período de 2 a 5 de julho de 1985,...

leia-se: no período de 3 a 5 de julho de 1985,...

DOE, Seção I, 24/07/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-176, DE 22-7-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem do 1º Congresso Brasileiro da Indústria da Construção, a realizar-se no período de 23 a 27 de agosto de 1985, na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 23/07/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-177, DE 22-7-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certames

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem do I Congresso e da X Reunião Anual da Academia Brasileira e Neurocirurgia, a serem realizados no período de 1º a 5 de setembro de 1985, no Rio de Janeiro - RJ.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 23/07/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-178, DE 22-7-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certames

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades se vinculem diretamente aos objetivos dos conclaves, para participarem do VII Seminário Brasileiro de Endoscopia Digestiva e I Jornada Capixaba de Gastroenterologia, a serem realizados no período de 25 a 28 de setembro de 1985, em Guarapari - ES.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 23/07/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-179, DE 22-7-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam diretamente vinculadas aos objetivos do conclave, para participarem do XXXII Congresso Brasileiro de Anestesiologia, a ser realizado no período de 20 a 25 de outubro de 1985, em Salvador – Bahia.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 23/07/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-180, DE 22-7-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades se relacionem com a finalidade do conclave, para participarem do XXII Congresso Brasileiro de Cirurgia Plástica, a realizar-se no período de 10 a 14 de novembro de 1985, em Gramado, Rio Grande do Sul.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 23/07/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-181, DE 22-7-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades sejam diretamente relacionadas com o objetivo do conclave, para participarem do XX Congresso Brasileiro de Urologia, a ser realizado no período de 10 a 15 de novembro de 1985, em Belo Horizonte – MG.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 23/07/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-182, DE 22-7-85

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º, do artigo 1º do Decreto-Lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração – CAM-681/83:

I – pertencentes à Secretaria da Justiça:

a) Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado;

1 – CAM-439/85 – Casa de Detenção “Prof. Flaminio Fávero” – ofício 01/85;

II – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenadoria de Saúde da Comunidade;

1 – Departamento de Saúde de Ribeirão Preto;

1.1 – CAM-483/85 – Seção de Serviços Gerais ofício 78/85;

b) Coordenadoria de Assistência Hospitalar;

1 – Departamento de Hospitais de Dermatologia Sanitária;

1.1 – CAM-485/85 – Hospital Adhemar de Barros – ofício 80/85;

III – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Polícia Civil de São Paulo;

1 – Departamento de Administração da Delegacia Geral de Polícia;

1.1 – CAM-441/85 – Divisão de Material – relação 07/85;

2 – Delegacia Regional de Polícia de Sorocaba;

2.1 – CAM-244/85 – Delegacia de Polícia de Tatuí – ofício 224/85;

b) Polícia Militar do Estado de São Paulo;

1 – CAM-436/85 – Centro de Suprimento e Manutenção de Material Bélico – ofício 011/235/1985;

IV – pertencentes à Secretaria da Administração:

a) Departamento Médico do Serviço Civil do Estado;

1 – CAM-445/85 – CAM-517/85 – ofícios 2626/85 e 2903/85;

V – pertencentes à Secretaria do Interior:

a) Departamento de Administração;

1 – CAM-502/85 – CAM-504/85 – Serviço de Material e Atividades Complementares – ofícios 78/85 e 76/85;

V – pertencentes à Secretaria de Estado do Governo:

1 – CAM-427/85 – Palácio dos Bandeirantes – ofício 01/85;

VII – pertencentes à Secretaria de Economia e Planejamento:

a) CAM-339/85 – Coordenadoria de Ação Regional ofício 144/85

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 24/07/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-183, DE 22-7-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados
para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º, do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais;

1 – Prefeitura Municipal de Jales – CAM-521/85 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ-861827 – PI-678;

2 – Prefeitura Municipal de Jales – Para uso do Departamento de Assistência Agro-Pecuária – CAM-520/85 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ 861828 – PI-676;

II – pertencentes à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente:

a) Departamento de Edifícios e Obras Públicas;

1 – Prefeitura Municipal de Jujubim – CAM-524/85 – caminhão – marca Chevrolet – ano de fabricação 1975 – chassi C653EBR-22347T – PI-5074;

2 – Prefeitura Municipal de Tabatinga – GG-1.260/85 – caminhão – marca Chevrolet – ano de fabricação 1975 – chassi C653BBR22346T – PI-5075.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade dos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Departamento de Edifícios e Obras Públicas procederá a baixa patrimonial dos veículos a que aludem os itens 1 e 2 da alínea "a" do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o item 1, da alínea "a", do inciso I, da artigo 1º, Resolução SG-82, de 23 de abril de 1985.

DOE, Seção I, 24/07/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-184, DE 22-7-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados
para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º, do artigo 1º do Decreto-Lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 – Asilo São Vicente de Paulo – Itapetininga – CAM 343/85 – Perua Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BV 2294447 – PI-161892;

2 – Centro de Assistência Social de Cosmópolis – CAM-547/85 – Perua Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BV 229167 – PI-161919;

II – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes;

1 – Casa da Cultura – “Afro-Brasileira” – Capital – CAM 559/85 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1971 – chassi BH 243325 – PI-0069;

2 – Instituto de Promoção do Menor de Sumaré – CAM-543/85 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1973 – chassi BH 281341 – PI-0391.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade dos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 24 /07/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-184, DE 22-7-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados
para a Divisão Estadual de Material Excedente

Retificação do D.O. de 24-7-85

Artigo 1º -

I -

a)

1 - ...

Onde se lê: chassi BV 2294447 ...

Leia-se: chassi BV 229447 ...

DOE, Seção I, 25/07/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-185, DE 24-7-85

Doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis
pela Secretaria da Educação e arrolado para a Divisão Estadual
de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-Lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes aos patrimônios várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Divisão Regional de Ensino de Sorocaba:

a) Prefeitura Municipal de Ibiúna – GG-616/85 – informação GTME-86/85;

1 – EEPG(A) do Bairro Paruru;

1.1 – 26 carteiras do conjunto de 40 carteiras e 40 cadeiras;

1.2 – 16 carteiras do conjunto de 40 carteiras e 40 cadeiras;

II – Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto:

a) Prefeitura Municipal de Rubinéia – GG-1.145/85 – informação GTME-365/86;

1 – EEPG (Agrupada) de Esmeralda – DE Santa Fé do Sul;

1.1 – Sucata.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 25/07/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-186, DE 24-7-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certames

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos e Enfermeiros, funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem do 9º Congresso Médico do Oeste Paulista e do 1º Congresso de Enfermagem do Oeste Paulista, a serem realizados no período de 21 a 24 de agosto de 1985, em São José do Rio Preto – São Paulo

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 25/07/1985, p. 1-



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-187, DE 29-7-85

Doação de veículo usado, declarado inservível e arrolado para
a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º, do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de veículo usado, Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BJ 275880 – PI-3551, pertencente ao patrimônio da Secretaria da Justiça – Administração Superior da Secretaria e da Sede e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Serra, objeto do processo CAM-720/85.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade do veículo ora doado.

Artigo 3º - A doações de que trata esta resolução ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1º não for retirado dentro de trinta dias.

Artigo 4º - O prazo para uso do veículo é de um ano a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 30/07/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-188, DE 29-7-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Psicólogos, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades se desenvolvam em Instituições de Promoção Social da Infância e da Adolescência, para participarem do Seminário Psicologia e Instituição, a ser realizado nos dias 13, 15, 20, 22 e 27 de agosto de 1985, nesta Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 30/07/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-189, DE 30-7-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades se relacionem diretamente ao objetivo do conclave, para participarem do XI Congresso Brasileiro de Dermatologia, a ser realizado no período de 7 a 11 de setembro de 1985, em Florianópolis – Santa Catarina.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 31/07/1985, p. 4



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-190, DE 1-8-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem dos Seminários "O Menor e a Constituinte", promovidos pelo Programa do Menor, da Secretaria da Promoção Social.

Artigo 2º - E considerando como efetivo exercício, para todos os efeitos legais, o afastamento de funcionários e servidores que participaram dos mencionados Seminários, realizados nos dias 18, 23 e 30 de junho de 1985 e 2, 9, 14 e 16 de junho de 1985.

Artigo 3º - Para obtenção dos benefícios previstos nos artigos anteriores, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º, do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do decreto referido.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 02/08/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-191, DE 2-8-85

Doação de veículo usado declarado inservível e arrolado para a
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-Lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de veículo usado, pertencente ao patrimônio da Secretaria da Fazenda - Coordenação da Administração Tributária e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido do Serviço de Obras Sociais de Taubaté, objeto do processo GG-1296/85:

I - PERUA Variant - marca Volkswagen - ano de fabricação 1985 - chassi BV 210862 - PI-157972.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade dos veículos ora doados.

Artigo 3º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1º não for retirado dentro de trinta dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 03/08/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-192, DE 2-8-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem do I Encontro de Enfermagem da Região Sudeste, a realizar-se no período de 12 a 15 de agosto de 1985, nesta Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 03/08/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-193, DE 5-8-85

Doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis
pela Secretaria da Educação para a Divisão Estadual de
Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º, do artigo 1º, do Decreto-lei, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes aos patrimônios de várias Escolas Estaduais, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – COGESP – Divisão Regional de Ensino 6 – Sul:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Mauá – GG-264/84;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Bairro de Capuava” – informação GTME-78/85;

1.1 – EEPG “Bairro de Capuava” – DE Mauá – sucata;

II – CEI – Divisão Regional de Ensino do Vale do Ribeira:

a) Associação Antialcoólica do Estado de São Paulo – Núcleo de Juquiá – GG-1.298/85 – informação GTME-75/85;

1 – EEPG “Prof. Osvaldo Florêncio” – DE Miracatu – DEE/VR-131/85;

1.1 – sucata;

III – CEI – Divisão Regional de Ensino de Sorocaba;

a) Centro Espírita “A Caminho de Jesus” – Mairinque – GG-1.297/85 – informação GTME-918/84;

1 – EEPG(A) do Bairro Nova Mairinque – DE São Roque;

1.1 – 4 bancos traseiros duplos;

1.2 – 7 carteiras centrais duplas;

1.3 – 4 carteiras dianteiras duplas;

IV – CEI – Divisão Regional de Ensino de Campinas:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Bragança Paulista – GG-187/84;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Adélio Ferraz de Castro” – informação GTME-84/85;

1.1 – EEPG “Adélio Ferraz de Castro” – DE Bragança Paulista – sucata;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Santa Bárbara D’Oeste – GG-3367/1983;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Comendador Emilio Romi” – informação GTME-83/85;

1.1 – EEPG “Comendador Emilio Romi” – DE Americana – sucata;

V – CEI – Divisão Regional de Ensino de Araçatuba;

a) Legião da Boa Vontade – Araçatuba – GG-2004 – informação GTME-54/85;

1 – Divisão Regional de Ensino de Araçatuba – DRE/A-995;

1.1 – sucata;

2 – EEPG “José Cândido” – DE Araçatuba – DRE/A-995/85;

2.1 – sucata;

3 – EEPG “Prof.^a “Vaniolê Dionysio Marques Pavan” – DE Araçatuba – DRE/A-995/85;

3.1 – sucata;

4 – EEPG “Prof. Jorge Corrêa” – DE Araçatuba – DRE/A-995/85;

4.1 – sucata;

5 – EEPG “Prof. Fernando Gomes de Castro” – DE Araçatuba – DRE/A-995/85;

5.1 – sucata;

6 – EEPG(A) – “Silvestre Augusto do Nascimento” – DE Araçatuba – DRE/A-995/85;

6.1 – sucata.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 06/08/1985, p. 6



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-194, DE 5-8-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Museólogos, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades se relacionem com a finalidade do conclave, para participarem do IX Congresso Nacional Museus, a ser realizado no período de 18 a 24 de agosto de 1985, nesta Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 06/08/1985, p. 6



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-195, DE 6-8-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem do "2º Programa de Aperfeiçoamento para o Funcionalismo do Interior", promovido pela Secretaria da Administração, que será realizado no período de 22 a 24 de agosto de 1985, em Guaratinguetá, SP.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 07/08/1985, p. 10



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-195, DE 6-8-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

Retificação do D.O. de 7-8-85

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem do "2º Programa de Aperfeiçoamento para o Funcionalismo do Interior", promovido pela Secretaria da Administração, que será realizado no período de 20 a 22 de agosto de 1985, em Guaratinguetá, SP.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 16/08/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-196, DE 6-8-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem do 4º Seminário Nacional de Pesquisa em Enfermagem, a realizar-se no período de 2 a 5 de setembro de 1985, nesta Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 07/10/1985, p. 10



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-197, DE 6-8-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem do X Congresso Brasileiro de Medicina Física e Reabilitação, a realizar-se no período de 2 a 7 de setembro de 1985, em Salvador - BA.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 07/08/1985, p. 11



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-198, DE 7-8-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos veículos usados constantes das relações 07/85 do CAM-777/85, 08/85 do CAM-776/85 e 09/85 do CAM-781/85, que faz parte integrante desta resolução, patrimoniados por várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade dos veículos ora doados.

Artigo 3º - A Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista e o Departamento de Estradas de Rodagem procederão a baixa dos veículos ora doados.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Obs.: ver relações 7, 8 e 9, no D.O.E.

DOE, Seção I, 08/08/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-198, DE 7-8-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

Retificação

Marca – Ano – Modelo – Chassi – PI – Procedência

Relação 7/85...

onde se lê: Ford-F-600 – 1976 – Basculante – LA7.CSE.80.7386-6148– Interior – SUDELPA

Ford – Basculante – LA7CNA-18.350-2.656 – Interior – SUDELPA

leia-se: Ford-F 600 – 1976 – Basculante – LA7.CSE.80.738-6148 – Interior – SUDELPA

Relação 8/85

Ford – 1973 – Basculante – PA7CNA-18.350-2.656 – Interior – SUDELPA

DOE, Seção I, 09/08/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-199, DE 7-8-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades se vinculem diretamente ao objetivo do conclave, para participarem do X Congresso Brasileiro de Cirurgia de Cabeça e Pescoço, a ser realizado no período de 4 a 7 de setembro de 1985, no Rio de Janeiro - RJ.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 08/08/1985, p. 4



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-200, 8-8-85

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração – CAM-725/85:

I – pertencentes à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente:

a) Departamento de Águas e Energia Elétrica;

1 – CAM-605/85 – Centro Tecnológico de Hidráulica – ofício 9/85;

II – pertencentes à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento Hidroviário;

1 – CAM-940/84 – Serviço de Travessia para Vicente de Carvalho – Estaleiro de Guarujá – ofício 6/85;

III – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenadoria de Saúde da Comunidade;

1 – Departamento de Saúde da Grande São Paulo-2;

1.1 – CAM-609/85 – Centro de Saúde II DE Vila Pereira Barreto – ofício 91/85;

IV – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Polícia Civil do Estado de São Paulo;

1 – Departamento de Administração da Delegacia Geral de Polícia;

1.1 – CAM-531/85 – Divisão de Finanças relação 10/85;

V – pertencentes à Secretaria do Interior:

a) Departamento de Administração;

1 – CAM-540/85 – Serviço de Materiais e Atividades Complementares – ofício 83/85.

Artigo 2º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica procederá a baixa patrimonial dos materiais a que alude o item 1, da alínea "a", do inciso I, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 09/08/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-201, DE 8-8-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certames

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, e 15, inciso II, DA Lei 500, de 13 de novembro de 1974, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades estejam ligadas às áreas objeto dos certames, para participarem na III Jornada de Atualização em Oncologia Pediátrica e no IV Encontro do Grupo Brasileiro de Tratamento das Leucemias na Infância, que serão realizados no período de 19 a 22 de agosto de 1985, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 09/08/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-202, DE 8-8-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, para participar do IV Encontro Argentino-Brasileiro de Medicina Psicossomática, a realizar nos dias 27 a 29 de agosto de 1985, em São Paulo – Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 09/08/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-203, DE 8-8-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, e 15, inciso II, DA Lei 500, de 13 de novembro de 1974, o afastamento sem prejuízo dos vencimentos ou salários, de funcionários e servidores públicos estaduais, para participação no "Projeto Esporte-Categorias Mirim e Infantil", que será promovido pela Secretarias de Esportes e Turismo, no período de 30 de agosto a 29 de novembro de 1985.

Parágrafo único - A fruição deste benefício fica condicionada à apresentação aos superiores hierárquicos, de requisição expedida pela Coordenadoria de Esportes e Recreação, da Secretaria de Esportes e Turismo, indicando local, dia e hora da participação do funcionário ou servidor, com base na tabela de jogos e competições elaborada, observadas, ainda, as demais disposições do referido artigo 75 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 09/08/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-204, DE 8-8-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades se relacionem com o objetivo do conclave, para participarem do XXVI Congresso Brasileiro de Anceologia, a ser realizado em Fortaleza - CE, no período de 4 a 5 de outubro de 1985.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 09/08/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-205, DE 9-8-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades se vinculem diretamente ao objetivo do conclave, para participarem do XXVI Congresso Brasileiro de Química, a ser realizado no período de 6 a 11 de outubro de 1985, em Fortaleza, Ceará..

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 10/08/1985, p. 7



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-206, DE 13-8-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos veículos usados constantes das relações anexas número 06/85 do CAM-730/85 e número 10/85 do CAM-803/85, que faz parte integrante desta resolução, patrimoniados por várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade dos veículos ora doados.

Artigo 3º - A Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista procederá a baixa dos veículos pertencentes ao seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Obs.: ver relações 06/85 e 10/85 no D.O.E.

DOE, Seção I, 14/08/1985, p. 4



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-206, DE 13-8-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis pela Divisão
Estadual de Material Excedente

Retificação
Relação 6/85
Volkswagen - 1981 - Sedan
onde se lê: BO-23.857 - ...
leia-se: BO-253.857 - ...
Volkswagen - 1983 - Sedan
onde se lê: 109626 - 9BWZZZ11ZDP109626 - ...
leia-se: 9BWZZZ11ZDP109626 - ...
Volkswagen - 1984 - Gol - ...
onde se lê: 1068476-P - ...
leia-se: 1068487-P - ...

DOE, Seção I, 15/08/1985, p. 5



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-207, DE 14-8-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades se relacionem com o objetivo do congresso, para participarem do IX Congresso Brasileiro de Eletrencefalografia e Neurofisiologia Clínica, a ser realizado no período de 15 a 19 de outubro de 1985, em Recife, Pernambuco.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 15/08/1985, p. 5



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-208, DE 15-8-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem do VI Encontro Nacional de Estudantes de Educação Física e I Encontro Brasileiro de Professores de Educação Física, a realizarem-se no período de 12 a 17 de agosto de 1985, em João Pessoa/PB.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 16/08/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-209, DE 16-8-85

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º, do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração – CAM-804/85:

I – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 – CAM-592/85 – Seção de Atividades Auxiliares – ofício AT/3-122/85;

II – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária;

1 – Instituto Agrônomo de Campinas;

1.1 – CAM-125/83 – Seção de Irrigação e Drenagem – ofício 4/83;

III – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Saúde da Comunidade;

1 – Departamento de Saúde da Grande São Paulo-4 – DRS-1-4;

1.1 – CAM-616/85 – Centro de Saúde II de Diadema – ofício 90/85;

b) Coordenadoria de Saúde Mental;

1 – CAM-943/84 – Hospital Psiquiátrico de Ribeirão Preto – ofício 86/85;

c) Superintendência de Controle de Endemias;

1 – CAM-619/85 – SR 04 – Sorocaba – relação GT 02/85;

IV – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública;

a) Centro de Suprimento e Manutenção de Material Bélico;

1 – CAM-642/85 – ofício 017/235/85;

V – pertencentes à Secretaria de Economia e Planejamento:

a) Coordenadoria de Planejamento e Avaliação;

1 – CAM-600/85 – ofício 4/85;

VI – pertencentes à Secretaria da Cultura:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Departamento de Atividades Regionais da Cultura;

1.1 – CAM-586/85 – Museu Histórico e Pedagógico “Voluntários da Pátria” de Araraquara – ofício 10/85.

Artigo 2º - A Superintendência de Controle de Endemias procederá a baixa patrimonial dos materiais a que alude o item 1, da alínea “c”, do inciso III, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 17/08/1985, p. 5



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-110, DE 4-11-88

Revoga o inciso II do artigo 1º da Resolução SG-209, de 16 de agosto de 1985

O Secretário do Governo, à vista do que consta do processo CAM-125/83, resolve:

Artigo 1º - Fica revogada a doação, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, do material constante do inciso II, do artigo 1º, da Resolução SG-209, de 16 de agosto de 1985.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 05/11/1988, p. 9



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-210, DE 16-8-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados
para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º, do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenadoria da Administração Tributária;

1 - Prefeitura Municipal de Brotas – CAM 563/85 – Sedan 1300 – marca Volkswagen – ano de fabricação – 1978 – chassi BJ 650803 – PI-0540;

2 – Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes para uso do Fundo Social de Solidariedade – Local – CAM 643/85 – Perua Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BV 229694 – PI-161840;

II – pertencente à Secretaria da Educação:

a) Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo;

1 – Prefeitura Municipal de Campinas para uso da Associação Brasileira de Prevenção Ferroviária – Capital – CAM-576/85 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BH 581310 – PI 1201.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 17/08/1985, p. 5



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-211, DE 16-8-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições se vinculem diretamente ao objetivo do conclave, para participarem da 6ª Reunião da Sociedade Brasileira de Otologia, a ser realizada no período de 17 a 19 de outubro de 1985, nesta Capital – SP.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 17/08/1985, p. 5



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-212, DE 19-8-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados
para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º, do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Entidades objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencente à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenadoria da Administração Tributária;

1 – Casa do Pequeno Polegar – Conchal – CAM-572/1985 – Sedan 1300 – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BJ 230441 – PI-161876;

II – pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes;

1 – Lares – Legião de Assistência para Reabilitação de Excepcionais – Capital – CAM-509/85 – Kombi marca Volkswagen – ano de fabricação 1971 – chassi BH 243397 – PI-0052;

III – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Fundação Lar Escola Maria Tereza de Jesus Oriente – CAM-435/85 – Perua Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BH 433215 – PI-AT 67;

IV – pertencentes à Secretaria da Promoção Social:

a) Coordenadoria de Apoio Social;

1 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Polini – CAM-577/85 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1978 – chassi BH 563972 – PI-863;

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade dos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 20/08/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-23-8-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem do XXII Encontro Nacional de Vereadores, a realizar-se no período de 17 a 21 de agosto 1985, em Brasília – DF.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 24/08/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-214, DE 23-4-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certames

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto dos certames, para participarem dos cursos promovidos pela Fundação Prefeito Faria Lima - Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal, a seguir discriminados:

I - A Função Fiscalizadora da Câmara Municipal - nos dias 27 e 28 de agosto de 1985, em Registro;

II - Organização e Funcionamento da Câmara Municipal - nos dias 4 e 5 de setembro de 1985, em Rio Claro e no dia 30 de dezembro de 1985, em Itapeva;

III - A Questão da Privatização das Praias - nos dias 10 e 11 de setembro de 1985, em Caraguatatuba;

IV - Cálculo de Tarifa de Transportes Coletivos Urbanos - nos dias 17 e 18 de setembro de 1985, em Jaú e nos dias 15 e 16 de outubro de 1985, em Avaré;

V - Técnica e Processo Legislativos - nos dias 2, 3 e 4 de outubro de 1985, em Tupã;

VI - Bens Municipais - nos dias 8 e 9 de outubro de 1985, em Araçatuba.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 24/08/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-215, DE 26-8-85

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-Lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes aos patrimônios de várias usados, excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração - CAM-862/85:

I - pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenadoria da Saúde da Comunidade:

1 - Departamento de Saúde da Grande São Paulo-2;

1.1 - CAM-610/85 - Centro de Saúde II de Vila Pereira Barreto - ofício-92/85;

b) Coordenadoria de Assistência Hospitalar;

1 - CAM-667/85 - Parque Hospitalar do Mandaqui - ofício 106/85;

II - pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Polícia Civil de São Paulo;

1 - Delegacia Geral de Polícia;

1.1 - CAM-661/85 - Divisão de Transportes - oficina Central - ofício-288/85;'

III - pertencentes à Secretaria da Promoção Social:

a) Coordenaria dos Estabelecimentos Sociais do Estão;

1 - CAM-663/85 - Divisão de Assistência e Recuperação-I - ofício 1/85;

b) Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções;

1 - CAM-664/85 - Secretaria Executiva - ofício 12/85.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o item 1, da alínea "a", do inciso IV, do artigo 1º, da Resolução SG 209, DE 16 de agosto de 1985.

DOE, Seção I, 27/08/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-216, DE 26-8-85

Considera autorizado o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que participaram de certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Considera autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de docentes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, que participaram do "Congresso do Cinquentenário da Pré-Escola da Secretaria Municipal de Educação", realizado nos dias 15 e 16 de agosto de 1985, em São Paulo – Capital.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior, deverão os interessados, dentro de 30 dias, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único – A inobservância do disposto neste artigo acarretará descontos nos vencimentos, correspondente aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 27/08/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-217, DE 26-8-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem do 1º Encontro Estadual de Defesa do Consumidor, a realizar-se nos dias 29 e 30 de agosto de 1985, em São Paulo, Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º, do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 27/08/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-218, DE 26-8-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades se vinculem diretamente ao objetivo do conclave, para participarem do II Congresso Latino-Americano de Medicina Psicossomática, a ser realizado no período de 30 de agosto a 1º de setembro de 1985, em Campinas - SP.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 27/08/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-219, DE 27-8-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem da Jornada Paulista de Ginecologia e Obstetrícia, a realizar-se no período de 28 a 31 de agosto de 1985, em São Paulo, Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 28/08/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-220, DE 27-8-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem do III Congresso dos Sociólogos do Estado de São Paulo, a realizar-se no período de 1 a 5 de setembro de 1985, em São Paulo – Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º, do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 28/08/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-221, DE 27-8-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação nos 50º Jogos Aberto do Interior

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Serão considerados de efetivo exercício para todos os efeitos legais, os dias em que os funcionários e servidores públicos de qualquer categoria, da Administração Centralizada e Descentralizada, deixarem de comparecer ao serviço por motivo de sua participação nos 50º Jogos Aberto do Interior, a serem realizados no período de 1 a 14 de outubro de 1985, na cidade de Santo André, promovido pela Coordenadoria de Esportes e Recreação da Secretaria de Esportes e Turismo.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior, deverão os interessados comprovar, mediante atestado a ser fornecido pela Coordenadoria de Esportes e Recreação, a sua efetiva participação no evento.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 28/08/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-222, DE 27-8-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições se vinculem aos objetivos do conclave, para participarem da Convenção Nacional dos Adesguianos, a ser realizada no período de 2 a 4 de outubro de 1985, no Rio de Janeiro - RJ.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º, do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 28/08/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-223, DE 27-8-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades estejam vinculadas aos objetivos do evento, para participarem da II Assembléia Cirúrgica, programada pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões – Capítulo de São Paulo, a ser realizada nos dias 11 e 12 de outubro de 1985, nesta Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 28/08/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-224, DE 28-8-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições se vinculem às finalidades do certame, para participarem do X Congresso Brasileiro de Nutrição, a ser realizado no período de 13 a 16 de outubro de 1985, em Belém, Estado do Pará.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 29/08/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-225, DE 28-8-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem do XV Congresso Nacional de Servidores Públicos do Brasil, a ser realizado no período de 20 a 25 de outubro de 1985, nesta Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 29/08/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-226, DE 29-8-85

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Secretaria da Saúde e arrolados para a Divisão Estadual de
Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de materiais usados, abaixo discriminados, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido da Prefeitura Municipal de Cajamar, objeto do processo SENA-460/83:

I – Departamento de Saúde da Grande São Paulo-2 – CAM-191/85:

- a) 5 berço de madeira – PI-2877 e 2881;
- b) 1 mesa auxiliar de ferro-esmaltado – PI-2800;
- c) 1 fichário de aço 3x5 – PI-2669;
- d) 3 espelhos vaginais, médios – PI-16078 a 16080;
- e) 1 espelho vaginal grande – PI-16082;
- f) 1 esterilizador de aço 110 volts – PI-2455;
- g) 2 fogões a gás, com 2 bocas, PI-2463 e 2464;
- h) 1 mesa ginecológica, branca esmaltada – PI-2471.

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3º - O prazo para retirada dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 30/08/1985, p. 5



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-227, DE 29-8-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certames

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Cirurgiões-Dentistas, funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem da XXI Reunião da Associação Brasileira de Ensino Odontológico e do XII Encontro Nacional de Dirigentes da Faculdade de Odontologia, a serem realizados no período de 31 de agosto a 4 de setembro de 1985, nesta Capital – SP.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 30/08/1985, p. 5



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-228, DE 29-8-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968 e 15, inciso II, da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objetivo do certame, para participação no I Encontro Nacional sobre Assistência Jurídica, que será realizado no período de 12 a 14 de setembro de 1985, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 30/08/1985, p. 5



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-229, DE 29-8-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições se vinculem aos objetivos do conclave, para participarem do I Congresso Latino-Americano de Engenharia de Segurança do Trabalho, a ser realizado no período de 22 a 26 de setembro de 1985, em Curitiba - PR.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 30/08/1985, p. 5



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-230, DE 29-8-85

Constitui Comissão Especial para realizar estudos e apresentar trabalhos, visando à implantação do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo – SAESP

O Secretário do Governo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - Fica constituída Comissão Especial para realizar estudos e apresentar trabalhos visando à implantação do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo – SAESP, criado pelo Decreto 22.789, de 19 de outubro de 1984.

Artigo 2º - Para Comporem a Comissão Especial a que alude o artigo 1º, ficam designados, os a seguir mencionados, que atuarão sob a coordenação da primeira indicada: Leny da Silva Schneider, RG 2.318.599, Sergio de Oliveira Duarte Cruz, RG 12.401849, Pedro Mandu da Silva, RG 5.459.502, Cleofe Giorgini, RG 2.464.314, José Arruda Egidio, RG 10.418.815 e Antonia Terezinha da Costa, RG 5.514.282.

Artigo 3º - Os trabalhos dos membros da Comissão Especial ora constituída serão executados sem prejuízo de suas atribuições normais e realizados de acordo com os princípios estabelecidos pelo Órgão Central do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 30/08/1985, p. 5



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-231, DE 30-8-85

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração – CAM-863/85;

I – Pertencentes à Secretaria da Justiça:

a) Coordenadoria dos Estabelecimentos penitenciários do Estado;

1 – CAM-708/85 – Casa de Detenção “Prof. Flaminio Fávero” – ofício 02/85;

II – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenadoria da Administração Tributária;

1 – CAM-698/85 – Diretoria de Planejamento – ofício AT/3-119/85;

III – pertencentes à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente:

a) Departamento de Águas e Energia Elétrica;

1 – CAM-702/85 – Almoxarifado nº 9 – BPP/RUPJ – ofício 10/85;

IV – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Departamento de Administração Superior;

1 – CAM-705/85 – CAM-706/85 – Divisão de Transportes – ofícios nºs 110/85 e 111/85;

b) Coordenadoria de Assistência Hospitalar;

1 – CAM-669/85 – Departamento de Administração H-A – Departamento de Hospitais de Demartologia Sanitária H-D – Departamento de Hospitais Gerais e Especiais H-D – Departamento de Técnica Hospitalar H-H – Administração da Coordenadoria H-G – ofício 107/85;

V – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Polícia Civil de São Paulo;

1 – CAM-703/85 – Delegacia Geral de Polícia – 1º Delegacia Regional de Polícia da Capital – ofício 200/85;

VI – pertencentes à Secretaria da Promoção Social:

a) Coordenadoria de Apoio Social;

1 – CAM-683/85 – CAM-684/85 – Divisão de Assistência e Recuperação – DAR-II – ofício 03/85 e 04/85;

2 – CAM-685/85 – Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções – ofício 08/85.

Artigo 2º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica procederá a baixa patrimonial dos materiais a que alude o item 1, da alínea “a”, do inciso III, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 31/08/1985, p. 16



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO 232, DE 30-8-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, integrantes do Quadro da Secretaria da Educação, filiados à Associação de Professores e Servidores Públicos do Estado de São Paulo, para participarem da Eleição da diretoria da referida entidade, a realizar-se no dia 3 de setembro de 1985.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados comprovar a efetiva participação no evento, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 31/08/1985, p. 16



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-233, DE 30-8-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades se vinculem diretamente ao objetivo do conclave, para participarem do IV Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte, a ser realizado no período de 5 a 8 de setembro de 1985, na cidade de Poços de Caldas, Minas Gerais.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 31/08/1985, p. 16



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-234, DE 30-8-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas à áreas objeto do certame, para participarem do VI Congresso de Técnicos Contabilistas e Orçamentistas Públicos, a realizar-se no período de 22 a 25 de outubro de 1985, em Itanhaém - SP.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 31/08/1985, p. 16



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-235, DE 30-8-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certames

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Cirurgiões-Dentistas, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas à áreas objeto do certame, para participarem do IV Encontro Nacional da Sociedade Brasileira de Reabilitação Oral e do II Encontro Internacional de Nutrição Aplicada, a serem realizados no período de 23 a 26 de outubro de 1985, no Rio de Janeiro - RJ..

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 31/08/1985, p. 16



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-236, DE 2-9-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados
para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencente à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

I – Lar de Assistência à Criança – Marília – CAM-656/85 – Sedan 1300 – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BJ 230426 – PI-161866;

II – pertencente à Secretaria da Saúde:

a) Coordenadoria de Assistência Hospitalar;

1 – Lares – Legião de Assistência para Reabilitação de Excepcionais – Capital – CAM-508/85 – Ambulância – marca Chevrolet – ano de fabricação 1975 – chassi C154EBR9953B PI-1036.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento de Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 03/09/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO 236, DE 2-9-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados
para a Divisão Estadual de Material Excedente

Retificação

Artigo 1º -

II -

a)

1 - ...

onde se lê: chassi C154EBR9953B

leia-se: chassi C154EBRO9953B

DOE, Seção I, 04/09/1985, p. 8



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-237, DE 2-9-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados
para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos veículos usados constantes das relações anexas 11/85 do CAM-902/85 e 12/85 do CAM-903/85, que fazem parte integrante desta resolução, patrimoniados por várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade dos veículos ora doados.

Artigo 3º - A Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, o Departamento de Edifícios e Obras Públicas, o Departamento de Águas e Energia Elétrica, a Superintendência de Controle de Endemias e o Departamento de Estradas de Rodagem procederão a baixa dos veículos pertencentes aos seus patrimônios.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Obs.: ver relações 11/85 e 12/85 no D.O.E.

DOE, Seção I, 03/09/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-237, DE 2-9-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados
para a Divisão Estadual de Material Excedente

Retificação do D.O. de 3-9-85

Inclua-se na relação 11/85

Marca – Ano – Modelo – Chassi – P.I – Procedência

Ford Willys – 1970 – Jeep – 052AB300298 – 291795-E – Segurança – PM

Ford Willys – 1970 – Jeep – 052AB300304 – 292169-P – Segurança – PM

DOE, Seção I, 05/09/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-238, DE 2-9-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados
para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencente à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenadoria da Administração Tributária

I – Prefeitura Municipal de Descalvado – CAM-677/85 – Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BV 229716 – PI-161994;

II – pertencente à Secretaria da Promoção Social:

a) Coordenadoria de Apoio Social;

1 – Prefeitura Municipal de Monte Aprazível para uso do Distrito de Itaiúba – Local – CAM-624/85 – Kombi Ambulância – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BH 456306 – PI-870.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento de Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/09/1985, p. 8



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-239, DE 2-9-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participarem em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições se vinculem aos objetivos do conclave, para participarem do III Seminário Nacional de Informática e Biblioteconomia, a ser realizado no período de 23 a 25 de setembro de 1985, em São Paulo.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/09/1985, p. 8



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-240, DE 2-9-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Supervisores de Ensino, funcionários e servidores públicos estaduais, para participação no VIII Encontro Nacional de Supervisores Educacionais, a ser realizado no período de 27 de outubro a 1º de novembro de 1985, em Salvador – Bahia..

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/09/1985, p. 8



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO 241, DE 2-9-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades se vinculem estritamente ao objetivo do conclave, para participarem do XVII Seminário Brasileiro de Tecnologia Educacional, a ser realizado no período de 28 de outubro a 1º de novembro 1985, no Rio de Janeiro - RJ.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/09/1985, p. 8



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-242, DE 5-9-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades se relacionem com o objetivo do conclave, para participarem do XIV Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia, a ser realizado no período de 3 a 8 de outubro de 1985, em Recife - Pernambuco.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 06/09/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-243, DE 9-9-85

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração:

I – Processo CAM-594/85:

a) pertencentes à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente:

1 – Departamento de Águas e Energia Elétrica – Almoxarifado Central (MAS-A) – Ofício 8/85;

II – Processo CAM-970/85:

a) pertencentes à Secretaria da Justiça;

1 – Coordenadoria dos Estabelecimentos do Estado;

1.1 – CAM-723/85 – Serviço de Manutenção e Transportes – Ofício 1.443/85;

b) pertencentes à Secretaria dos Transportes;

1 – Departamento de Estradas de Rodagem;

1.1 – CAM-754/85 – Divisão Regional de Bauru – relação nº 102/GT.2/DR.3;

1.2 – CAM-756/85 – Divisão Regional de Bauru – relação nº 105/GT.2/DR.3;

1.3 – CAM-759/85 – Divisão Regional de Bauru – relação nº 111/GT.2/DR.3;

1.4 – CAM-761/85 – Divisão Regional de Bauru – relação nº 113/GT.2/DR.3;

c) pertencentes à Secretaria da Educação;

1 – Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo;

1.1 – CAM-766/85 – Divisão Regional de Ensino 4 – Norte – 2ª Delegacia de Ensino de Guarulhos – Ofício 73/85 – DRE-2.559/85;

d) pertencentes à Secretaria da Saúde;

1 – Coordenadoria de Saúde Mental;

1.1 – CAM-717/85 – Departamento Psiquiátrico II – Ofício 124/85;

e) pertencentes à Secretaria da Promoção Social;

1 – CAM-726/85 – Divisão de Assistência e Recuperação – DAR-II – Ofício 13/85;

f) pertencentes à Secretaria da Administração;

1 – CAM-737/85 – CAM-748/85 – Departamento Médico do Serviço Civil do Estado – Ofícios 4.171/85 e 4.389/85.

Artigo 2º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica e o Departamento de Estradas de Rodagem procederão à baixa patrimonial dos materiais a que alude o item 1, da alínea "a", do inciso I e item 1, da alínea "b", do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 10/09/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-244, DE 13-9-85

Considera autorizado o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que participaram de certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Considera autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários públicos estaduais, vinculados à Delegacia de Ensino de São José do Rio Preto, da Secretaria da Educação, que participaram do "Encontro de Professores de Ciclo Básico e Especialistas da Educação", realizado nos dias 29 e 30 de agosto de 1985, em São José do Rio Preto - SP.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior, deverão os interessados, deverão dentro de 30 dias, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará descontos nos vencimentos, correspondente aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 14/09/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-245, DE 13-9-85

Considera autorizado o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que participaram de certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Considera autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos Veterinários, funcionários e servidores públicos estaduais, que tenham participado da XI Conferência Anual da Sociedade Paulista de Medicina Veterinária, realizada no período de 2 a 6 de setembro de 1985, nesta Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 14/09/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-247, DE 13-9-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Considera autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Professores das escolas - pólo do Projeto Pró-Memória, da Fundação para o Livro Escolar - funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem do "III Semanário Memória-Escolar-Comunidade", a realizar-se nos dias 16 e 17 de setembro de 1985, em São Paulo, Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 14/09/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-248, DE 13-9-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certames

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Considera autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Cirurgiões-Dentistas, funcionários e servidores públicos estaduais, com sede de exercício nos Municípios do Estado que não constituem a Região Metropolitana da Grande São Paulo, para participarem da 3ª Jornada de Dentística Restauradora e I Simpósio da Mulher na Odontologia, a serem realizados no período de 16 a 20 de setembro de 1985, na cidade de São Paulo.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 14/09/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-248, DE 13-9-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certames

Retificação do D.O. de 14-9-85

Onde se lê: **Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

leia-se: **Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 17/09/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-249, DE 13-9-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Considera autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de docentes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objetivo do certame, para participarem da "VII Semana da História", promovida pela Faculdade de História, Direito e Serviço Social, da Universidade Paulista, a realizar-se no período de 16 a 20 de setembro de 1985, em Franca - SP.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 14/09/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-250, DE 13-9-85

Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 2º, da resolução SG-64, de 25 de maio de 1984

O Secretário do Governo resolve:

Artigo 1º - O parágrafo único do artigo 2º da Resolução SG-64, de 25 de maio de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único - A gratificação de que trata este artigo corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do padrão 15-A, da Escala de vencimento 4, Tabela I, instituída pela Lei Complementar 247/81.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 14/09/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-251, DE 13-9-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Considera autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem do 14º Congresso Brasileiro de Agronomia, a ser realizado no período de 16 a 20 de setembro de 1985, na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 14/09/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-252, DE 16-9-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Considera autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Agentes Fiscais de Rendas, funcionários e servidores públicos para participarem do IV Congresso Brasileiro de Fiscais de Tributos Estaduais, a ser realizado no período de 23 a 27 de setembro de 1985, em Natal - RN..

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 17/09/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-253, DE 16-9-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certames

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Considera autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários ou servidores públicos estaduais cujas atividades se vinculem estritamente aos objetivos dos conclaves, para participarem do XVIII Congresso Nacional de Informática e da V Feira Internacional de Informática, a serem realizados no período de 23 a 29 de setembro de 1985, nesta Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 17/09/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-254, DE 16-9-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Considera autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Cirurgiões Dentistas, funcionários e servidores públicos estaduais para participarem da 4ª Semana de Atualização do Clínico Geral, a ser realizada no período de 30 de setembro a 4 de outubro de 1985, nesta Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 17/09/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-255, DE 17-9-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Considera autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais cujas atribuições estejam diretamente relacionadas com o objetivo do conclave, para participarem do 35º Congresso Brasileiro de Colo-Proctologia, a ser realizado no período de 14 a 17 novembro de 1985, em São Paulo.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 18/09/1985, p. 4



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-256, DE 18-9-85

Doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis
pela Secretaria da Educação e arrolados para a Divisão
Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes aos patrimônios de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Divisão Especial de Ensino do Vale do Paraíba:

a) Prefeitura Municipal de Registro – GG 1.508/85 – informação GTME-101/85;

1 – EEPG “José Pacheco Lomba” – DE Registro – DEE/VR 915/85;

1.1 – sucata;

b) Prefeitura Municipal de Sete Barras – GG 1.509/85 – informação GTME-102/85;

1 – EEPG “Governador Armando de Sales Oliveira” – DE Registro – DEE/VR 537/85;

1.1 – sucata;

II – Divisão Regional de Ensino de Sorocaba:

a) Prefeitura Municipal de Botucatu – GG 343/85 – informação GTME-99/85;

1 – EEPG “Dr. Armando de Sales Oliveira” – DE Botucatu;

1.1 – 1 afiadeira automática – marca M SAM – fabricação nº 3.284;

1.2 – 1 desempenadeira com motor – marca Raimann – ano 1939 – fabricação nº 12.266;

1.3 – 1 furadeira com motor conjugado – marca Dankaert – ano 1939 – fabricação nº 17.713;

1.4 – 1 lixadeira – marca Warner Turner – fabricação nº 51/6A;

1.5 – 2 máquinas para afiar ferramentas marca Raimann – fabricação nº 8.622 e s/nº;

1.6 – 1 máquina para soldar – fabricação nº 4.931;

1.7 – 1 plaina desengrossadeira – marca Raimann;

1.8 – 1 serra de fita – marca Dankaert – fabricação nº 18541;

1.9 – 3 tornos de madeira – marca Raimann;

1.10 – 1 torno de madeira – marca Mazutti;

1.11 – 1 tupa – marca Warner-Turner – nº de fabricação 516;

III – Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto:

a) Prefeitura Municipal de Jaboticabal – GG 1.509/85 – informação GTME-88/85;

1 – EEPG “Prof. Carlos Nobre Rosa” – DE Jaboticabal – DEE/RP-392/85;

1.1 – sucata;

b) Prefeitura Municipal de Pedregulho – GG 1.507/85 – informação GTME-89/85;

1 – EEPG “Artur Belém Júnior” – DEE/RP-4743/1985;

1.1 – sucata;

IV – Divisão Regional de Ensino de Bauru;

a) Prefeitura Municipal de Guaimbé – GG 1.505/85 – informação GTME-95/85;

1 – EEPG “Ernesto Loosli” – DE Lins;

1.1 – 1 fogão semi-industrial a gás com 2 bocas – marca ABC;

V – Divisão Regional de Ensino de Marília:

a) Prefeitura Municipal de Pompéia – GG 1.226/85 – informação GTME-511/84;

1 – EEPG de Paulópolis – DE Marília – DRE/M-6264/84;

1.1 – sucata;

b) Prefeitura Municipal de Queiroz – GG 1397/85 – informação GTME-378/84;

1 – EEPG “João Vieira de Mello” – DE Tupã – DRE/M-7022/84;

1.1 – sucata;

c) Prefeitura Municipal de Timburi – GG 1510/85 – informação GTME-87/85;

1 – EEPG “Padre Bento de Queiroz” – DE Ourinhos – DRE/M-6672/85;

1.1 – sucata.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-257, DE 18-9-85

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes aos patrimônios de várias Escolas Estaduais, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das Associações de Pais e Mestres, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – COGESP – Divisão Regional de Ensino da Capital-2:

a) Associações de Pais e Mestres da Capital – GG-618/84;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Cidade de Hiroshima” – informação GTME-135/85;

1.1 – EEPG “Cidade de Hiroshima” – 11ª DE Capital;

II – CEI – Divisão Regional de Ensino de Campinas:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Americana – GG-3.316/83;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Prof. Octávio Soares de Arruda” – informação GTME-94/85;

1.1 – EEPG (Isolada) do Bairro da Lagoa – vinculada à EEPG “Prof. Octávio Soares de Arruda” – DE Americana;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Casa Branca – GG-190/94;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG (Agrupada) do Bairro de Venda Branca – informação GTME-93/85;

1.1 – EEPG (Agrupada) do Bairro de Venda Branca – DE Casa Branca;

III – CEI – Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Adamantina – GG-313/84;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Prof.ª Maria Esther Toffoli” – informação GTME 118/85;

1.1 – EEPG “Prof.ª Maria Esther Toffoli” – DE Adamantina – DRE/PP-2.798/85 – 2.799/85;

2 – Associação de Pais e Mestres da EESG “Eng.º Herval Ballusci” (Agrícola) – informação GTME 127/85;

2.1 – EESG “Eng.º Herval Ballusci” (Agrícola) DE Adamantina – DRE/PP-7.682/83 a 7.689/83 – 3.383/85 a 3.385/85;

3 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Prof. Durvalino Gtion” – informação GTME 121/85;

3.1 – EEPG “Prof. Durvalino Gtion” – DE Adamantina – DRE/RP-3.147/85 – 3.148/85;

4 – Associação de Pais e Mestres da EEPG (Agrupada) do Bairro Monte Alegre – informação GTME 132/85;

4.1 – EEPG (Agrupada) do Bairro Monte Alegre – DE Adamantina – DRE/PP-3.258/85 – 3.259/85;

5 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Prof.ª Fleurides Cavallini Menechino” – informação GTME 128/85;

5.1 – EEPG “Prof.ª Fleurides Cavallini Menechino” – DE Adamantina – DRE/PP-3.151/85 – 3.152/85;

6 – Associação de Pais e Mestres da EESG “Prof. Eudécio Luiz Vicente” – informação GTME 126/85;

6.1 – EESG Prof. Eudécio Luiz Vicente – DE Adamantina – DRE/PP-3802/85 e 3816/85;

7 – Associação de Pais e Mestres da EEPG de Nova Luzitânia – informação GTME 120/85;

7.1 – EEPG de Nova Luzitânia – DE Adamantina – DRE/PP-3028/85;

8 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Navarro de Andrade – informação GTME-117/85;

8.1 – EEPG Navarro de Andrade – DE Adamantina – DRE/PP-3029/85 a 3031/85;

9 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Helen Keller – informação GTME-133/85;

9.1 – EEPG Helen Keller – DE Adamantina – DRE/PP-3786/85 a 3800/85;

10 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof.ª Teruyo Kikuta – informação GTME 116/85;

10.1 – EEPG Prof.ª Teruyo Kikuta – DE Adamantina – DRE/PP-3262/85 a 3264/85;

10.2 – EEPG Isolada Vinculada à EEPG Prof.ª Teruyo Kikuta – DE Adamantina – DRE/PP-3262/85;

11 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof.ª Oneide Benedicta dos Santos Moralatti – informação GTME 129/85;

11.1 – EEPG Prof.ª Oneide Benedicta dos Santos Moralatti – DE Adamantina – DRE/PP-3254/85 – 3255/85;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Dracena – GG-3366/83;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Antonio Biscaino Marin – informação GTME 114/85;

1.1 – EEPG Prof. Antonio Biscaino Marin – DE Dracena – DRE/PP-1843/81 – 3665/85 – 3666/85;

2 – Associação de Pais e Mestres da EEPG João Vendramini – informação GTME-113/85;

2.1 – EEPG João Vendramini – DE Dracena – DRE/PP-3668/85;



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

- c) Associações de Pais e Mestres do Município de Flórida Paulista – GG-1512/85;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Dr. Pécio Gomes Gonzales – informação GTME-125/85;
1.1 - EEPSPG Dr. Pécio Gomes Gonzales – 3153/85 – 3154/85 – 3157/85;
1.2 - EEPG Isolada Vinculada à EEPSPG Dr. Pécio Gomes Gonzales – DRE/PP-3155 – 3156/85;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG (A) de Santo André – informação GTME 124/85;
2.1 - EEPG (A) de Santo André – DE Adamantina – DRE/PP-2797/85;
3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG (Agrupada) do Distrito de Indaiá do Iguapeí – informação GTME 119/85;
3.1 - EEPG (Agrupada) do Distrito de Indaiá do Iguapeí – DE Adamantina – DRE/PP-2792/85 – 2793/85;
4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG (A) de Atlântida – informação GTME 122/85;
4.1 - EEPG (A) de Atlântida – DE Adamantina – DRE/PP-2800/85;
5 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Octaviano José Corrêa – informação GTME 123/85;
5.1 - Escolas Isoladas Vinculadas à EEPG Octaviano José Corrêa – DRE/PP-2794/85;
5.2 - EEPG Octaviano José Corrêa – DE Adamantina – DRE/PP-2795/85 – 2796/85;
d) Associações de Pais e Mestres do Município de Irapuru – GG-510/84;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG “Prof.^a Antonio Laurinda Vilela de Andrade Vicente” – informação GTME 111/85;
1.1 - da EEPG “Prof.^a Antonio Laurinda Vilela de Andrade Vicente” – DE Adamantina – DRE/PP-3256/85 – 3257/85;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Bairro Patury – informação GTME 110/85;
2.1 - EEPG Bairro Patury – DE Adamantina – DRE/PP-3266/85 a 3269/85;
3 - Associação de Pais e Mestres da “EPPSPG Prof. José Edson Moysés” – informação GTME 109/85;
3.1 - “EPPSPG Prof. José Edson Moysés” – DE Adamantina – DRE/PP-3376/85 – 3375/85 – 3378/85 a 3381;
3.2 - EEPG Isoladas Vinculadas à “EPPSPG Prof. José Edson Moysés” – DRE/PP-3382/85;
4 - Associação de Pais e Mestres da “EEPG Pedro Leite Ribeiro” – informação GTME 115/85;
4.1 - “EEPG Pedro Leite Ribeiro” – DE Adamantina – DRE/PP-3023/85 – 3024/85;
4.2 - Escolas Vinculadas à EEPG “EEPG Pedro Leite Ribeiro” – DRE/PP-3025/85 – 3026/85;
e) Associações de Pais e Mestres do Município de Lucélia – GG-513/84;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG “Prof.^a Taieka Takahashi Gimenès” – informação GTME 107/85;
1.1 - EEPG “Prof.^a Taieka Takahashi Gimenès” – DE Adamantina – DRE/PP-3027/85;
2 - Associação de Pais e Mestres da 2ª EEPG de Lucélia – informação GTME 108/85;
2.1 - 2ª EEPG de Lucélia – DE Adamantina – DRE/PP-3386/85 a 3388/85;
f) Associações de Pais e Mestres do Município de Mariápolis – GG-1511/85;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG “Prof. Elmoza Antonio João” – informação GTME 130/85;
1.1 - EEPG “Prof. Elmoza Antonio João” – DE Adamantina – DRE/PP-3145/85 - 3146/85;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG de Mariápolis – informação GTME 134/85;
2.1 - EEPSPG de Mariápolis – DE Adamantina – DRE/PP-3149/85 - 3150/85;
g) Associações de Pais e Mestres do Município de Pacaembu – GG-1514/85;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG “Araki Ueda” – informação GTME 106/85;
1.1 - EEPG Isolada Vinculada à EEPG Araki Ueda – DRE/PP-6300/85;
1.2 - EEPG Araki Ueda – DE Adamantina – DRE/PP-3601/85 - 3602/85;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG “Avamor Berlaga Mugnai” – informação GTME 131/85;
2.1 - EEPG “Avamor Berlaga Mugnai” – DRE/PP-3260/85 – 3261/85;
3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG “Prof.^a Tereza Castilho Teno Baldo” – informação GTME 105/85;
3.1 - EEPG (Isolada) Bairro Santa Maria – vinculada à EEPG “Prof.^a Tereza Castilho Teno Baldo” – DRE/PP-3603/85;
3.2 - EEPG “Prof.^a Tereza Castilho Teno Baldo” – DRE/PP-3604/85 – 3605/85;
4 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG “Prof. Joel Aguiar” – informação GTME 104/85;
4.1 - EEPSPG “Prof. Joel Aguiar” – DE Adamantina – DRE/PP-3389/85 a 3391/85;
5 - Associação de Pais e Mestres da EEPG “Manoel Teixeira Júnior” – informação GTME 103/85;
5.1 - EEPG “Manoel Teixeira Júnior” – DE Adamantina – DRE/PP-3596/85 a 3599/1985;
h) Associações de Pais e Mestres do Município de Panorama – GG-3346/83;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG (Agrupada) de Monteiro Lobato – informação GTME 112/85;
1.1 - EEPG (Agrupada) de Monteiro Lobato – DE Dracena – DRE-PP-3663 – 3664.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de 30 dias.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

DOE, Seção I, 19/09/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-258, DE 18-9-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Considera autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais cujas atribuições estejam ligadas às áreas objetivo do certame, para participarem do XII Congresso Brasileiro de Cartografia, que se realizará no período de 15 a 20 de setembro de 1985, em Brasília - DF.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 19/09/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-259, DE 18-9-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Considera autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem do XLI Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, a ser realizado no período de 29 de setembro a 3 de outubro de 1985, em Porto Alegre - RS.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 19/09/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESILUÇÃO SG-260, DE 19-9-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados
para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

I – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pindamonhangaba – CAM-823/85 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1974 – chassi BH-356000 – PI-0753;

II – pertencente à Secretaria da Cultura:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Vila de São Vicente de Paulo de Bragança Paulista – CAM-820/85 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1981 – chassi BA 967733 – PI-946.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento de Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 20/09/1985, p. 4



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-261, DE 19-9-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Considera autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Psicólogos, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades se relacionem com o objetivo do conclave, para participarem do II Encontro Nacional de Psicólogos da Área Hospitalar, a ser realizado no período de 30 de setembro a 4 de outubro de 1985, em São Paulo – Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 20/09/1985, p. 4



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-62, DE 19-9-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Considera autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem do curso "Desenvolvimento em Administração Municipal" (Extensão Universitária), promovido pela Fundação Prefeito Faria Lima - Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal, a realizar-se no período de 1º de outubro a 14 de novembro de 1985, das 9 às 12 horas, em São João da Boa Vista, SP.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 20/09/1985, p. 4



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-263, DE 20-9-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados
para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, do artigo 100, do Decreto nº 21.984, de 02 de março de 1984 e nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-Lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 – Prefeitura Municipal de Guaimbê – CAM-566/85 – Perua Variant – marca Volkswagen 2 – Prefeitura Municipal de Jandira – CAM-818/85 – Sedan 1300 – marca Volkswagen – ano de fabricação 1978 – chassi BJ 650818 – PI-0551;

3 – Prefeitura Municipal de Julio de Mesquita CAM-567/85 – Perua Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BV 157974;

4 – Prefeitura Municipal de Piquerobi – CAM-1160/84 – Sedan 1300 – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BJ 230411 – PI-161838;

5 – Prefeitura Municipal de Quintana para uso do Fundo Social de Solidariedade – Local – CAM-830/85 – Sedan 1300 – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BJ 230383 – PI-161867;

II – pertencente à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento de Estradas de Rodagem;

1 – Prefeitura Municipal de Tietê – CAM-819/85 – veículo distribuidor de asfalto – marca Mercedes-Bens – ano de fabricação 1960 – chassi 3313139500715 – PI-1571-A;

III – pertencente à Secretaria da Saúde:

a) Coordenadoria de Saúde Mental;

1 – Prefeitura Municipal de Buritibá – CAM 817/85 – Sedan 1300 – marca Volkswagen – ano de fabricação 1971 chassi BP 819248 – PI-829.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento de Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude a alínea "a", do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 21/09/1985, p. 8



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-264, DE 20-9-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores público estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Considera autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem do III Congresso Brasileiro de Medicina de Grupo e do II Congresso Latino-Americano de Medicina Integral, a realizar-se no período de 17 a 20 de setembro de 1985, em Salvador – Bahia.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 21/09/1985, p. 8



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-265, DE 20-9-85

Autoriza, em caráter excepcional, o afastamento de funcionários e servidores público estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Considera autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem da IX Convenção Nacional dos Gideões, a realizar-se no período de 19 a 23 de setembro de 1985, em Curitiba, PR.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 21/09/1985, p. 8



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-266, DE 20-9-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores público estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Considera autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objetivo do certame para participarem do 2º Programas de Aperfeiçoamento para o Funcionalismo Público no Interior, promovido pela Secretaria da Administração, a realizar-se no período de 24 a 26 de setembro de 1985, na cidade de Americana, SP.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 21/09/1985, p. 8



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-267, DE 20-9-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores público estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Considera autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968 e 15, inciso II, da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objetivo do certame para participação no VIII Congresso Brasileiro de Técnicos em Radiologia, que será realizado no período de 6 a 9 de outubro de 1985, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 21/09/1985, p. 8



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-268, DE 23-9-85

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 100, do Decreto nº 21.984, de 02 de março de 1984 e nos termos do § 1º, do artigo 1º do Decreto-Lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração:

I – processo CAM-1027/85:

a) pertencentes à Secretaria da Justiça;

1 – Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado;

1.1 – CAM-836/85 – Penitenciária de Avaré – ofício 3388/85;

b) pertencentes à Secretaria dos Transportes;

1 – Departamento de Estradas de Rodagem;

1.1 – CAM-838/85 – seção de Administração do Patrimônio – Sede – Relação nº 01/GT.2/DR.20/85;

c) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública;

1 – Polícia Civil de São Paulo;

1.1 – CAM-840/85 – DEPAD – Seção de Material e Patrimônio – Relação nº 16/85;

d) pertencentes à Secretaria de Relações do Trabalho;

1 – Gabinete do Secretário e Assessorias;

1.1 – CAM-850/85 – Chefia de Gabinete – Serviço Técnico de Comunicações – ofício 21/85;

2 – Departamento de Administração;

2.1 – CAM-852/85 – Serviço de Transportes – Serviço de Finanças e Divisão de Material e Serviços – ofício 24/85;

e) pertencentes à Secretaria da Administração;

1 – CAM-913/85 – Seção de Administração Patrimonial – Relação nº 04;

II – processo CAM-1028/85;

a) pertencentes à Secretaria da Fazenda;

1 – Departamento de Finanças do Estado;

1.1 – CAM-769/85 – Seção de Administração – ofício 242/85;

b) pertencentes à Secretaria dos Transportes;

1 – Departamento de Estradas de Rodagem;

1.1 – CAM-1702/83 – Divisão Regional da Grande São Paulo – Relação 01/GT.2/DR.10/84;

2 – Departamento Hidroviário;

2.1 – CAM-815/85 – Serviço de Travessia para Vicente de Carvalho – ofício 11/85;

c) pertencentes à Secretaria da Saúde;

1 – Coordenadoria de Saúde da Comunidade;

1.1 – CAM-785/85 – Departamento de Saúde da Grande São Paulo-4 – Centro de Saúde I de Santo André – ofício 117/85;

1.2 – CAM-786/85 – Departamento de Saúde da Grande São Paulo-4 – Distrito de São Bernardo do Campo – ofício 118/85;

2 – Coordenadoria de Assistência Hospitalar;

2.1 – CAM-782/85 – Departamento de Hospitais Gerais e Especiais – Hospital de Base 7ª Região Administrativa – ofício 114/85;

d) pertencentes à Secretaria de Esportes e Turismo;

1 – Divisão de Administração Superior da Secretaria;

1.1 – CAM-775/85 – Setor de Manutenção – ofício 277/85;

e) pertencentes à Secretaria de Economia e Planejamento;

1 – Gabinete do Secretário;

1.1 – CAM-772/85 – Departamento de Administração – ofício 6/85.

Artigo 2º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial dos materiais a que aludem os itens 1, da alíneas "b", dos incisos I e II, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 24/09/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-269, DE 23-9-85

Considera autorizado o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que participaram de certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Considera autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Diretores de Escola do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, que participaram do evento "Constituinte e Educação", promovido pela União dos Diretores de Escola do Magistério Oficial, realizado no dia 13 de setembro de 1985, nesta Capital.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior, deverão os interessados, deverão dentro de 30 (trinta) dias, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará descontos nos vencimentos, correspondente aos dias de afastamento, que será considerado como falta injustificada.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 24/09/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-270, DE 23-9-85

Considera autorizado o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que participaram de certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Considera autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Professores do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação funcionários e servidores públicos estaduais, que participaram da Reunião de Representantes de Escola e Reunião do Conselho de Representantes, promovidos pela Associação dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo, realizados, respectivamente, nos dias 17 e 20 de setembro de 1985, nesta Capital.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior, deverão os interessados, deverão dentro de 30 (trinta) dias, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promovedora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará descontos nos vencimentos, correspondente aos dias de afastamento, que será considerado como falta injustificada.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 24/09/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-271, DE 23-9-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores público estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, associados ao Centro do Professorado Paulista, para participarem das eleições para o Conselho Superior do Centro do Professorado Paulista, a realizar-se no dia 27 de setembro de 1985.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados comprovar a efetiva participação no evento, a ser verificada por seus superiores hierárquicos.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 24/09/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-272, DE 23-9-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores público estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objetivo do certame para participarem do VI Congresso Brasileiro de Economistas, a realizar-se no período de 29 de setembro a 02 de outubro de 1985, em Brasília - DF.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 24/09/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-273, DE 23-9-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores público estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Cirurgiões Dentistas, funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem do I Congresso Internacional de Odontologia de Mato Grosso do Sul, a ser realizado no período de 10 a 14 de outubro de 1985, em Campo Grande - MS.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 24/09/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-274, DE 29-9-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores público estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Superiores de Ensino do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem do VII Encontro Nacional de Supervisores Educacionais, a realizar-se de 25 de outubro a 1º de novembro de 1985, em Salvador - BA.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 24/09/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-275, DE 24-9-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores público estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades se vinculem estritamente ao objetivo do conclave, para participarem do 24º Congresso de Ortopedia e Traumatologia do Estado de São Paulo, a ser realizado no período de 31 de outubro a 3 de novembro de 1985, na cidade de Campinas/SP.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 25/09/1985, p. 5



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-276, DE 26-9-85

Autorizo o afastamento de funcionários e servidores público estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades estejam vinculadas aos objetivos do evento, para participarem da IV Jornada Paulista de Cirurgia Pediátrica, a ser realizada no período de 8 a 10 de novembro de 1985, nesta Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 27/09/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-277, DE 1-10-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 100, do Decreto nº 21.984, de 02 de março de 1984, e nos termos do § 1º, do artigo 1º, do Decreto-Lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa número 13/85 do CAM-1107/85, que faz parte integrante desta resolução, patrimoniados por várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade dos veículos ora doados.

Artigo 3º - A Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, a Superintendência de Controle de Endemias e o Departamento de Estradas de Rodagem procederão a baixa dos veículos pertencentes aos seus patrimônios.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Obs.: ver relação 13/85 no D.O.E.

DOE, Seção I, 02/10/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-278, DE 1-10-85

Considera autorizado o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que participaram de certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Considera autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Professores do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, funcionários e servidores públicos estaduais, que participaram do I Congresso de Educação de São José dos Campos, realizado no período de 19 a 22 de setembro de 1985, em São José dos Campos São Paulo - SP.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior, deverão os interessados, deverão dentro de 30 (trinta) dias, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará descontos nos vencimentos, correspondente aos dias de afastamento, que será considerado como falta injustificada.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 02/10/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-279, DE 1-10-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores público estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem da XXIX Semana Odontológica "Prof. Dr. Sergio Martinho Cruz", a realizar-se no período de 05 a 12 de outubro de 1985, em Campinas São Paulo – SP.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 02/10/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-280, DE 1-10-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores público estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento Médicos, funcionários ou servidores públicos estaduais, cujas atividades se vinculem diretamente aos objetivos do conclave, para participarem do Curso de Atualização da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – AIDS, a ser realizado no período de 8 a 10 de outubro de 1985, nesta Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 02/10/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-281, DE 1-10-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores público estaduais para participação em certames

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento Médicos, funcionários ou servidores públicos estaduais, para participarem do Curso de Neuroanatomia e Micro-neurocirurgia e II Congresso de Atualização e Educação Continuada a serem realizados, sob o patrocínio da Sociedade Brasileira de Neurocirurgia - SBN, respectivamente, nos períodos de 11 a 13 e 14 a 18 de outubro de 1985, nesta Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 02/10/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-282, DE 1-10-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores público estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento Auditores, funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem do IX Congresso Brasileiro de Auditoria Interna, a ser realizado no período de 18 a 22 de novembro de 1985, em Fortaleza - CE.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 02/10/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-283, DE 1-10-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores público estaduais para participação em certames

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários ou servidores públicos estaduais, cujas atribuições se vinculem aos objetivos dos conclaves, para participarem do 2º Congresso Nacional de Automação Industrial e 2ª Exposição de Equipamentos, a serem realizados no período de 25 a 29 de novembro de 1985, em São Paulo – Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 02/10/1985, p. 4



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-284, DE 2-10-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores público estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Auditores, funcionários e servidores públicos estaduais, integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, jurisdictionados à Divisão Regional de Ensino de Bauru, para participarem da "Semana da Educação", a realizar-se no período de 07 a 11 de outubro de 1985, promovido pela referida Divisão Regional, em Bauru - SP.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 03/10/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-285, DE 2-10-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores público estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, integrantes do Coral Bandeirante da Secretaria da Fazenda, para participarem do 2º Festival Internacional de Coros-Brasil/85, a realizar-se em Porto Alegre – RS, no período de 08 a 17 de outubro de 1985.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 03/10/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-286, DE 3-10-85

Doação de material usado, declarado inservível pela Secretaria de Obras e do Meio Ambiente e arrolado para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 100, do Decreto nº 21.984, de 02 de março de 1984 e nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto Lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de uma motoniveladora sobre pneus, marca Huber Marco, modelo 140M, série 872, prefixo MN 14 RB – PI-30460, pertencente ao patrimônio do Departamento de Águas e Energia Elétrica, Regional de Ribeirão Preto, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, processo CAM-505/85 e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, objeto do processo GG-2905/83.

Artigo 2º - A Doção de que trata esta resolução ficará revogada se o material a que se refere o artigo 1º não for retirado dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3º - O prazo para uso do material é de seis meses a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica procederá a baixa patrimonial do material ora doado.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/10/1985, p. 4



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-287, DE 3-10-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados
para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 100, do Decreto nº 21.984, de 02 de março de 1984 e nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto Lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Educação:

a) Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo;

1 – Associação Ituveravense de Assistência ao Menor – Ituverava – CAM-931/85 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BH-464236 – PI-422;

b) Coordenadoria de Ensino do Interior;

1 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Feliz – CAM-865/85 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BH-368908 – PI-1424;

II – pertencentes à Secretaria de Relações do Trabalho:

a) Serviço de Obras Sociais – Pereira Barreto – CAM-965/85 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1974 – chassi BJ 053336 – PI-STA-CTAC-8105 – ATUAL – 12099.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/10/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-288, DE 3-10-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados
para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 100, do Decreto nº 21.984, de 02 de março de 1984 e nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto Lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenadoria de Assistência Hospitalar;

1 – Prefeitura Municipal de Junqueirópolis – CAM-864/85 – Ambulância – marca Chevrolet – ano de fabricação – ano de fabricação 1976 – chassi C154FBR38233B – PI-1845;

b) Superintendência de Controle de Endemias;

1 – Prefeitura Municipal de Pilar do Sul – CAM-868/85 – Jeep Utilitário – OJ 15 – marca Toyota – ano de fabricação 1966 – chassi TB 15296 – PI-6835;

II – pertencentes à Secretaria da Relação do Trabalho;

a) Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – CAM-964/85 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BJ-249587 PI-52 – Atual – 14939;

b) Prefeitura Municipal de Corumbataí – para uso do Fundo Social de Solidariedade, Local – CAM-932/85 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BJ-187518 – PI-9837 – Atual 13610.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - A Superintendência de Controle de Endemias procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude a alínea "b" do inciso I, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/10/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-289, DE 3-10-85

Considera autorizado o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que participaram de certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Considera autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Professores de Geografia do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, funcionários e servidores públicos estaduais, que participaram da 4ª Semana de Geografia, promovida pelo Departamento de Geografia da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, realizada no período de 23 a 27 de setembro de 1985, nesta Capital.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior, deverão os interessados, deverão dentro de 30 dias, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará descontos nos vencimentos, correspondente aos dias de afastamento, que será considerado como falta injustificada.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/10/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-290, DE 3-10-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores público estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem do curso "Desenvolvimento em Administração Municipal" (Extensão Universitária), promovido pela Fundação Prefeito Faria Lima - Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal, a realizar-se no período de 21 de outubro a 29 de novembro de 1985, das 9 as 12 horas, em Sorocaba/SP.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/10/1985, p. 4



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-291, DE 4-10-85

Considera autorizado o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que participaram de certames

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Considera autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Professores de Geografia do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, da Capital e do Interior do Estado que participaram da Reunião de Representantes de Escola e Reunião do Conselho de Representantes, promovidos pela Associação dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo, realizados, respectivamente, nos dias 17 e 20 de setembro de 1985.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior, deverão os interessados, deverão dentro de 30 dias, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará descontos nos vencimentos, correspondente aos dias de afastamento, que será considerado como falta injustificada.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SG nº 270, de setembro de 1985.

DOE, Seção I, 05/10/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-292, DE 4-10-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores público estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Vereadoras, Prefeitas, funcionárias públicas e servidoras públicas estaduais, para participação no III Encontro Estadual de Vereadoras e Prefeitas do Estado de São Paulo, a ser realizado no período de 04 a 06 de setembro de 1985, em Águas de São Pedro - SP.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 05/10/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-293, DE 4-10-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores público estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.9984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participarem dos Joguinhos Abertos do Interior, Categorias Juvenil e Infantil, que serão realizados, respectivamente, de 22 de novembro a 2 de dezembro de 1985, no município de Bauru e de 30 de novembro a 7 dezembro de 1985, no município de São José do Rio Preto, promovidos pela Coordenadoria de Esportes e Recreação da Secretaria de Esportes e Turismo.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, os interessados deverão comprovar, previamente, sua requisição mediante documento fornecido pela Coordenadoria de Esportes e Recreação.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SG 48, de 8 de março de 1985.

DOE, Seção I, 05/10/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-293, DE 4-10-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores público
estaduais para participação em certame

Retificação do D.O. de 5-10-85

O Secretário do Governo, com fundamento...

onde se lê: Decreto 21.9984, de 2 de março de 1984,...

leia-se: Decreto 21.984, de 2 de março de 1984,...

DOE, Seção I, 08/10/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-294, DE 9-10-85

Doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis
pela Secretaria da Educação e arrolados para a Divisão
Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, do artigo 100, do Decreto nº 21.984, de 02 de março de 1984 e nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-Lei nº 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes aos patrimônios de várias Escolas Estaduais, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – COGESp – Divisão Regional de Ensino-5 – Leste:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Mogi das Cruzes – GG-1513/85;

1 – Associação de Pais e da EEPG “Aprigio de Oliveira” – informação GTME 136/85;

1.1 – EEPG “Aprigio de Oliveira” – DE Mogi das Cruzes;

1.1.1 – 4 armários de madeira;

1.1.2 – 10 cadeiras de madeira;

1.1.3 – 1 cadeira giratória;

1.1.4 – 1 conjunto de carteiras e cadeiras de fórmica;

1.1.5 – 1 conjunto composto de 40 carteiras individuais, de madeira;

1.1.6 – 1 eletrola marca Delta com alto falante – fabricação nº 225979;

1.1.7 – 1 escada de madeira;

1.1.8 – 1 estante de madeira;

1.1.9 – 1 máquina de escrever marca Remington – fabricação nº BJ 5131977;

1.1.10 – 5 mesas de madeira;

1.1.11 – 3 poltronas de madeira;

1.1.12 – 1 porta-chapéu de madeira;

1.1.13 – 2 quadros para sala de aula;

1.1.14 – 1 relógio de parede marca Siloo;

II – COGESp – Divisão Regional de Ensino-6 – Sul:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Mauá – GG-264/84;

1 – Associação de Pais e da EEPG “Prof.ª Iracema Crem” – informação GTME 79/85;

1.1 – EEPG “Prof.ª Iracema Crem” – DE Mauá – sucata;

2 – Associação de Pais e da EEPG “Prof.ª Maria Josefina Kuhlmann Flaquer” – informação GTME 77/85;

2.1 – EEPG “Prof.ª Maria Josefina Kuhlmann Flaquer” – DE Mauá – sucata;

3 – Associação de Pais e da EEPG “Clodoaldo Portugal Carimbê” – informação GTME 76/85;

3.1 – EEPG “Clodoaldo Portugal Carimbê” – DE Mauá – sucata;

III – CEI – Divisão Regional de Ensino de Sorocaba:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Votorantim – GG-594/84;

1 – Associação de Pais e da EEPG “Prof.ª Antonieta Ferrarese” – informação GTME 85/85;

1.1 – EEPG “Prof.ª Antonieta Ferrarese” – DE Votorantim – DRE/SO-1032/85 – sucata;

IV – CEI – Divisão Regional de Ensino de Araçatuba:

a) Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - Valparaíso – GG-1531/85 – informação GTME-100/85;

1 – EEPG “Arlinda Pessoa Morbeck” – DE Araçatuba – DRE/A-2042/85;

1.1 – sucata;

1.2 – 4 vitraux;

1.3 – 107 globos;

1.4 – 2 pias de granito;

1.5 – 3 portas;

1.6 – 3 batentes;

1.7 – 47 caibros;

1.8 – 27 vigotas;

1.9 – 20 telhas;

1.10 – 70 reatores;

1.11 – 23 chaves de luz;

2 – Inspeção Auxiliar de Ensino de Valparaíso – DRE/A – 2042/85;

2.1 – sucata;



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

- 3 – EEPG “José de Castro” – DE Araçatuba – DRE/A-2042/85;
3.1 – sucata;
4 – EEPG “Vicente Barbosa” – DE Araçatuba – DRE/A-2042/85;
4.1 – sucata;
V – CEI – Divisão Regional de Ensino de Marília:
a) Associações de Pais e Mestres do Município de Mauá – GG-264/84;
1 – Associação de Pais e Mestres da EESG “Deputado Paulo Ornellas Carvalho de Baaros” Agrícola – informação GTME-01/85;
1.1 – EESG “Deputado Paulo Ornellas Carvalho de Baaros” – Agrícola – DE Garça – DRE/M-11117/84 – sucata;
2 – Associação de Pais e Mestres da EESG “Monsenhor Antônio Magliano” – informação – GTME-788/84;
2.1 – EESG “Monsenhor Antônio Magliano” – DE Garça – DRE/M-8906/84 – sucata.
Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.
Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.
Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 10/10/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-295, DE 9-10-85

Doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis
pela Secretaria da Educação e arrolados para a Divisão
Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, do artigo 100, do Decreto nº 21.984, de 02 de março de 1984 e nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-Lei nº 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes aos patrimônios de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Divisão Especial de Ensino do Vale do Ribeira:

a) Prefeitura Municipal de Sete Barras – GG-1509/85 – informação GTME-310/84;

1 – EEPSP Prof.^a Maria Santana de Almeida – DE Registro – DEE/VR-334/84;

1.1 – sucata;

II – Divisão Regional de Ensino de Sorocaba:

a) Prefeitura Municipal de Angatuba – GG-1678/1985 – informação GTME-151/85;

1 – EEPSP “Ivens Vieira” – DRE/SO-2067/85;

1.1 – 220 poltronas de auditório;

b) Prefeitura Municipal de São Miguel – GG-1677/85 – informação GTME-152/85;

1 – EEPG (Agrupada) Prof.^a Mitiz Canepelle Santarém – DER/SO-1954/85;

1.1 – 3 bancos traseiros duplos;

1.2 – 39 carteiras centrais duplas;

1.3 – 5 carteiras dianteiras duplas;

1.4 – 3 carteiras traseiras duplas;

III – Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto:

a) Prefeitura Municipal de Andradina – GG-1679/1985 – informação GTME-161/85;

1 – EEPSP “Fábio José de Araújo” – DE Ituverava – DRE/RP-4876/85;

1.1 – sucata;

2 – EEPG de Aramina – DE Ituverava – DRE/RP-4876/85;

2.1 – sucata;

3 – EEPG (Emergência) Fazenda Retiro do Tamanduá (Extinta) vinculada à EEPSP “Fábio José de Araújo” – DRE/RP-4876/85;

3.1 – sucata;

b) Prefeitura Municipal de Guarã – GG-1680/1985 – informação GTME-157/85;

1 – EEPG (Emergência) Fazenda Santa Emília – vinculada à “Prof.^a Helena Telles Furtado” – DRE/RP-5183/85;

1.1 – sucata;

2 – EEPG “Prof.^a Helena Telles Furtado” – DE Ituverava – DRE/RP-5183/85;

2.1 – sucata;

3 – EEPSP “Marechal Rondon” – DE Ituverava – DRE/RP-5183;

3.1 – sucata;

IV – Divisão Regional de Ensino de Marília:

a) Prefeitura Municipal de Timburi – GG-1510/1985 – informação GTME-153/85;

1 – Escolas vinculadas à EEPG “Padre Bento de Queiroz” – DE Ourinhos – DRE/M-8069/85;

1.1 – EEPG (Isolada) Fazenda Santa Clara – sucata;

1.2 – EEPG (Isolada) Fazenda São Francisco – sucata;

1.3 – EEPG (Isolada) Fazenda Santa Eliza – sucata;

1.4 – EEPG (Emergência) Sítio Bela Vista – sucata;

1.5 – EEPG (Emergência) Fazenda Conceição – sucata;

1.6 – EEPG (Isolada) Fazenda Bela Vista – sucata;

1.7 – EEPG (Emergência) Bairro Palmital – sucata;

1.8 – EEPG (Isolada) Fazenda Santa Maria – sucata;

1.9 – EEPG (Isolada) Bairro Palmital – sucata;

1.10 – EEPG (Emergência) Bairro Paiolão – sucata;

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

Artigo 3º - O prazo para retirada dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 10/10/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RSOLUÇÃO SG-296, DE 9-10-85

Considera autorizado o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que participaram de certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Considera autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Professores de Geografia do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, das Delegacias de Ensino de Rio Claro, Araras, Piracicaba e Limeira, que participaram da XVI Semana de Estudos Geográficos, promovidos pela Universidade Estadual Paulista, realizado no período de 23 a 27 de setembro de 1985, em Rio Claro - SP.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior, deverão os interessados, deverão dentro de 30 dias, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará descontos nos vencimentos, correspondente aos dias de afastamento, que será considerado como falta injustificada.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 10/10/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-297, DE 9-10-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores público estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Cirurgiões Dentista, funcionários e servidores para participarem do XIII Encontro da Associação dos Antigos Alunos da Faculdade de Odontologia de Bauru, a ser realizado no período de 10 a 12 de outubro de 1985, em Bauru - SP.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 10/10/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-298, DE 15-10-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores público estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Enfermeiros, funcionários e servidores estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem do III Encontro de Enfermeiros, a ser realizar-se nos dias 14 e 15 de outubro de 1985, nesta Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 16/10/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-299, DE 15-10-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores público estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de docentes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação inscritos no projeto "Circulo Cultural-85, para participarem do referido evento, promovido pelo Departamento de Atividades Regionais da Cultura, da Secretaria da Cultura, a realizar-se no período de 14 a 16 de outubro de 1985, na região de Marília.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 16/10/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-300, DE 16-10-85

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria de Esportes e Turismo e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, do artigo 100, do Decreto nº 21.984, de 02 de março de 1984 e nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-Lei nº 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencente ao patrimônio da Estrada de Ferro Campos do Jordão, da Secretaria de Esportes e Turismo, declarada excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Divisão de Manutenção dos Equipamentos e Instalações:

- a) Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão – GG-1680/84 – CAM-1019/85;
- b) Prefeitura Municipal de Tremembé – GG-219/85 – CAM-859/85.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3º - A Estrada de Ferro Campos do Jordão procederá a baixa patrimonial da sucata ora doada.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 17/10/1985, p. 7



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-301, DE 14-10-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados
para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, do artigo 100, do Decreto 21.984, de 02 de março de 1984, e nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-Lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Educação:

a) Coordenadoria de Ensino do Interior;

1 – Prefeitura Municipal da Estância de Itu – CAM-1042/85 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BH 464182 – PI-666;

2 – Prefeitura Municipal de Ranchia – CAM-1061/1985 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BH 434174 – PI-P 1430;

3 – Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro – CAM-1077/85 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BH 412507 – PI-654;

4 – Prefeitura Municipal de Votuporanga – para uso da CÂMARA Municipal, Local – CAM-1076/85 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BH 464179 – PI-1295;

II – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenadoria de Saúde da Comunidade;

1 – Prefeitura Municipal da Estância de Paulo de Faria – CAM-1059/85 – Caminhão – marca Chevrolet – ano de fabricação 1977 – chassi BC65328G10367 – PI-C-3-2302;

b) Superintendência de Controle de Endemias;

1 – Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – CAM-1043/85 – Jeep – Utilitário OJ15 – marca Toyota – ano de fabricação 1964 – chassi 4TB25L13612 – PI-6743;

III – pertencentes à Secretaria da Promoção Social:

a) Coordenadoria de Apoio Social;

1 – Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes – CAM-1017/85 – Caminhão – marca Chevrolet – ano de fabricação 1973 – C653CBR35684T – PI-858;

IV – pertencentes à Secretaria de Relações do Trabalho;

1 – Prefeitura Municipal de Lupércio – CAM-1041/1985 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BA-116125 – PI-P 17414.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - A Superintendência de Controle de Endemias procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude a alínea "b" do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 17/10/1985, p.7



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-302, DE 16-10-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 02 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Arquitetos, funcionário e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem do XII Congresso Brasileiro de Arquitetos, a realizar-se no período de 30 de setembro a 03 de novembro de 1985, em Belo Horizonte – MG.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 17/10/1985, p. 8



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-303, DE 17-10-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certames

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 02 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionário e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem da XIX Reunião dos Dermatologistas do Brasil Central, IV Simpósio sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis do Brasil Central e II Jornada de Entidades Dermatológicas e Afins do Distrito Federal, a realizarem-se no período de 07 a 9 de novembro de 1985, em Brasília.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 18/10/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-304, DE 17-10-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 02 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionário e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem do II Curso Internacional de Gastroenterologia Pediátrica, promovido pelo Centro de Estudos "Prof. Pedro de Alcântara", do Instituto da Criança do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, a realizar-se no período de 21 a 23 de novembro de 1985, nesta Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 18/10/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-305, DE 18-10-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 02 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionário e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem do V Congresso Médico Internacional, promovido pelo IAMSPE – Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, a realizar-se no período de 14 a 16 de novembro de 1985, nesta Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 19/10/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-306, DE 18-10-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 02 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionário e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem do 1º Simpósio Internacional da Dor, a realizar-se no período de 25 a 27 de novembro de 1985, nesta Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 19/10/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-307, DE 21-10-85

Doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis
pela Secretaria da Educação e arrolados para a Divisão
Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, do artigo 100, do Decreto nº 21.984, de 02 de março de 1984 e nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-Lei nº 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes aos patrimônios de várias Escolas Estaduais, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – COGESP – Divisão Regional de Ensino-6 – Sul:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Ribeirão Pirão – GG-262/84;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG do Jardim Aymoré – informação GTME-226/85;

1.1 – EEPG do Jardim Aymoré – 26ª DE Mauá – sucata;

II – CEI – Divisão Regional de Ensino de Campinas:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Americana – GG-3316/83;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Prof.ª Dilecta Ceneviva Martinelli” – informação GTME-229/85;

1.1 – EEPG Jardim Brasília vinculada a EEPG “Prof.ª Dilecta Ceneviva Martinelli” – DE Americana – sucata;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Campinas – GG-3187/83;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Prof.ª Sophia Velter Salgado” – informação GTME-235/85;

1.1 – EEPG “Prof.ª Sophia Velter Salgado” – 2ª DE Campinas – sucata;

c) Associações de Pais e Mestres do Município de Piracicaba – GG-3182/83;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Prof. José Romão” – informação GTME-208/85;

1.1 – EEPG “Prof. José Romão” – DE Piracicaba – sucata;

1.2 – EEPG vinculada à EEPG “Prof. José Romão” – sucata;

2 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Benedito Ferreira da Costa” – informação GTME-198/85;

2.1 – EEPG “Benedito Ferreira da Costa” – DE Piracicaba – sucata;

3 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Manasses Ephraim Pereira” – informação GTME-193/85;

3.1 – EEPG “Manasses Ephraim Pereira” – DE Piracicaba – sucata;

4 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Dr. João Conceição” – informação GTME-174/1985;

4.1 – EEPG “Dr. João Conceição” – DE Piracicaba – sucata;

5 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Monsenhor Jerônimo Gallo” – informação GTME-190/85;

5.1 – EEPG “Monsenhor Jerônimo Gallo” – DE Piracicaba – sucata;

6 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Prof. Augusto Saes” – informação GTME-175/85;

6.1 – EEPG “Prof. Augusto Saes” – DE Piracicaba – sucata;

7 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Pedro de Mello” – informação GTME-180/85;

7.1 – EEPG “Pedro de Mello” – DE Piracicaba – sucata;

8 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Moraes de Barros” – informação GTME-185/85;

8.1 – EEPG “Moraes de Barros” – DE Piracicaba – sucata;

9 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Dr. Jorge Coury” – informação GTME-187/85;

9.1 – EEPG “Dr. Jorge Coury” – DE Piracicaba – sucata;

10 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Pedro Moraes Calvalcanti” – informação GTME-183/85;

10.1 – EEPG “Pedro Moraes Calvalcanti” – DE Piracicaba – sucata;

11 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Prof. Abigail de Azevedo Grillo” – informação GTME-199/85;

11.1 – EEPG “Prof. Abigail de Azevedo Grillo” – DE Piracicaba – sucata;

12 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Prof. José Martins de Toledo” – informação GTME-184/85;

12.1 – EEPG “Prof. José Martins de Toledo” – DE Piracicaba – sucata;

III – CEI – Divisão Regional de Ensino de Araçatuba;

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Mirandópolis – GG-796/84;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Prof. Hélio Faria” – informação GTME-225/85;

1.1 – EEPG “Prof. Hélio Faria” – DE Andradina – DRE/A-2828/85;

1.1.1 – 80luminária beed;

IV – CEI – Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente;

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Martinópolis – GG-796/84;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “José Nunes dos Santos” – informação GTME-254/85;



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

1.1 - EEPG "José Nunes dos Santos" – DE Rancharia – DRE/PP-5631/85 – 4203/85 – sucata.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 22/10/1985, p. 8



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-308, DE 21-10-85

Doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis
pela Secretaria da Educação e arrolados para a Divisão
Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, do artigo 100, do Decreto nº 21.984, de 02 de março de 1984 e nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-Lei nº 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes aos patrimônios de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Divisão Regional de Ensino de Sorocaba:

a) Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercilia Pieroni – Itatinga – GG-1755/85 – informação GTME-173/85;

1 – EEPSPG “Prof.^a Danúzia De Santi” – DE Avaré DRE/SO-466/84;

1.1 – 8 bancos de recreio;

1.2 – 30 carteiras para desenho;

1.3 – 3 extintores de incêndio;

1.4 – 1 fogão a gás semi-industrial;

1.5 – sucata;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Salto – GG-3356/83;

1 – Associação de Pais e Mestres da “EEPG Prof. Cláudio Ribeiro da Silva” – informação 150/85;

1.1 – “EEPG Prof. Cláudio Ribeiro da Silva” DE Itu – DRE/SO-1656/85 – sucata;

c) Associações de Pais e Mestres do Município de Sorocaba – GG-518/84;

1 – Associação de Pais e Mestres da “EEPG Prof. Enéas Proença de Arruda” – informação 149/85;

1.1 – “EEPG Prof. Enéas Proença de Arruda” DE Sorocaba – DRE/SO-2041 – sucata;

2 – Associação de Pais e Mestres da “EEPSG João Clímaco de Campos Pires” – informação 172/85;

2.1 – “EEPSG João Clímaco de Campos Pires” – DE Sorocaba – DRE/SO-1910/85 – sucata;

II – Divisão Regional de Campinas:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Capivari – GG-3184/83;

1 – Associação de Pais e Mestres da “EEPSG Padre Fabiano José Moreira de Camargo” – informação 182/85;

1.1 – “EEPSG Padre Fabiano José Moreira de Camargo” – DE Piracicaba – sucata;

2.1 – EEPG Prof.^a Maria Januária Vaz Tuccori” – DE Piracicaba – sucata;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Mombuca – GG-1743/85;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPSPG “Bispo Dom Mateus” – informação 209/85;

1.1 – EEPSPG “Bispo Dom Mateus” – DE Piracicaba – sucata;

1.2 – EEPG (Isolada) e EEPG (Emergência) vinculadas à “EEPSG Bispo Dom Mateus” – sucata;

c) Associações de Pais e Mestres do Município de Rio das Pedras – GG-3183/83;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPSPG “Prof. Manoel da Costa Neves” – informação 189/85;

1.1 – EEPSPG “Prof. Manoel da Costa Neves” – DE Piracicaba – sucata;

III – Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Jardinópolis – GG-636/85;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Américo Salles Oliveira” – informação 156/85;

1.1 – EEPG “Américo Salles Oliveira” – DE Ribeirão Preto – DRE/RP-5144/85 – sucata;

IV – Centro Comunitário Urbano de Murutinga do Sul – Creche Maria Aravechia Cestari – GG-3168/83 – informação GTME-158/85;

1 – EEPDG “Padre Anchieta” – DE Andradina – DRE/A-2354/85 – sucata;

V – Divisão Regional de Presidente Prudente:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Junqueirópolis – GG-196/84;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG (Agrupada) do Bairro Pastinho – informação GTME-146/85;

1.1 – EEPG (Agrupada) do Bairro Pastinho – DE Dracena – DRE/PP-4669/85 – sucata;

VI – Divisão Regional de Ensino de Marília:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Pompéia – GG-1710/84;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG de Paulópolis – informação GTME-154/85;

1.1 – EEPG de Paulópolis – DE Marília – DRE/M-6264/84 – sucata.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 22/10/1985, p. 8



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-309, DE 21-10-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 02 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionário e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem do IX Encontro Anual de Associação Nacional de Pós Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais, a realizar-se no período de 22 a 25 de outubro de 1985, em Águas São Pedro - SP.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 22/10/1985, p. 8



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-310, DE 21-10-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certames

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 02 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionário e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem da XIV Jornada Odontológica de Lins e Encontro de Protéticos, a realizar-se no período de 22 a 25 de outubro de 1985, em Lins - SP.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 22/10/1985, p. 8



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-311, DE 21-10-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 02 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionário e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem do VI Encontro Nacional de Entidades em Defesa do Consumidor, a realizar-se no período de 23 a 26 de outubro de 1985, no Rio de Janeiro - RJ.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 22/10/1985, p. 9



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-312, DE 22-10-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados
para a Divisão de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, do artigo 100, do Decreto nº 21.984, de 02 de março de 1984 e nos termos do § 1º, do Decreto-Lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Educação:

a) Coordenadoria de Ensino do Interior;

1 – Lar Evangélico Protetor da Infância – Apiaí – CAM-1060/85 – Perua Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi – BP 464181 – PI-665;

2 – Associação de Assistência à Maternidade e Infância “Vila dos Lavradores” – Botucatu – CAM-1062/85 – Perua Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi – BH 464154 – PI-12095;

3 – Associação Paulista da Igreja Adventista de Hortolândia – Sumaré – CAM-1001/85 – Perua Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi – BH 581046 – PI-12094;

4 – Associação de Reabilitação Infantil Limeirense – ARIL – Limeira – CAM-1063 – Perua Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi – BH 581068 – PI-24957;

II – pertencente à Secretaria da Promoção Social:

a) Coordenadoria de Ação Social;

1 – AFA – Associação Filantrópica Adolfense – Adolfo – CAM-1064/85 – Marajó- marca Chevrolet – ano de fabricação 1981 – chassi 5C15BAC149096 – PI-3550.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 23/10/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-313, DE 22-10-85

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III artigo 100, do Decreto nº 21.984, de 02 de março de 1984 e nos termos do § 1º, do artigo 1º do Decreto-Lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração:

I – processo CAM-1133/85;

a) pertencentes à Secretaria da Justiça;

1 – CAM-839/85 – Penitenciária do Estado – ofício 15/85;

b) pertencentes à Secretaria da Saúde;

1 – Coordenadoria de Saúde Mental;

1.1 – CAM-825/85 – Departamento Psiquiátrico I – Hospital Psiquiátrico de Santa Rita do Passa Quatro – ofício 125/85;

c) pertencentes à Secretaria de Relações do Trabalho;

1 – Departamento de Administração;

1.1 – CAM-851/85 – Serviço de Transportes – SRT/0553/85 – ofício 22/85;

II – processo CAM-1170/85;

a) pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

1 – Coordenadoria de Pesquisa de Recursos Naturais;

1.1 – CAM-876/85 – Instituto de Pesca – ofício 22/85;

2 – Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

2.1 – CAM-904/85 – Divisão Regional Agrícola de Campinas – ofício 23/85;

b) pertencentes à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente;

1 – Departamento de Águas e Energia Elétrica;

1.1 – CAM-939/85 – Oficina de Máquinas de Terraplanagem – Pindamonhangaba ofício 13/85;

c) pertencentes à Secretaria da Saúde;

1 – Coordenadoria de Saúde da Comunicação;

1.1 – CAM-950/85 – Departamento de Saúde da Grande São Paulo-2 – Centro de Saúde II Jardim Guanabara – ofício 147/85;

1.2 – CAM-949/85 – Departamento de Saúde da Grande São Paulo-2 – Centro de Saúde III Vila Leonor – ofício 146/85;

2 – Coordenadoria de Assistência Hospitalar;

2.1 – CAM-894/85 – Departamento de Hospitais Gerais e Especiais – Parque Hospitalar do Mandaqui – ofício 136/85;

d) pertencentes à Secretaria da Promoção Social;

1 – CAM-941/85 – Núcleo Pioneiro Socioterápico “Arquiteto Januário José Ezemplari” ofício 15/85;

e) pertencentes à Secretaria da Administração;

1 – CAM-736/85 – Departamento Médico do Serviço Civil do Estado – ofício 4944/85;

2 – CAM-938/85 – Departamento Médico do Serviço Civil do Estado – Seção de Material e Administração da Subfrota – ofício 4941/1985;

3 – CAM-896/85 – Coordenadoria da Administração de Material – Diretoria do Serviço de Administração – ofício 58/85;

4 – CAM-953/85 – Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – ofício 65/85;

f) pertencentes à Secretaria de Estado do Governo;

1 – CAM-874/85 – Assessoria Técnico Legislativa – ofício 6/85.

Artigo 2º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica e o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual procederão a baixa patrimonial dos materiais a que alude o item 1, da alínea “b” e item 4, da alínea “e” do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 23/10/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-314, DE 22-10-85

Considera autorizado o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que participaram de certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Considera autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de docentes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, responsáveis pela disciplina de História e por outras disciplinas afins, atuando em Escolas de 1º e 2º graus jurisdicionadas à Delegacia Regional de Ensino de Marília, que participaram da VII Semana de Estudos Históricos promovida pelo Instituto de Letras, História e Psicologia da Universidade Estadual Paulista, no dia 16 de outubro de 1985, em Assis.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior, deverão os interessados, deverão dentro de 30 (trinta) dias, comprovar sua efetivação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos, correspondente ao dia de afastamento, que será considerado como falta injustificada.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 23/10/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-315, DE 22-10-85

Autoriza o afastamento de funcionários públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 02 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Procuradores do Estado, funcionários públicos estaduais, para participarem do XI Congresso Nacional de Procuradores do Estado, a realizar-se no período de 04 a 08 de novembro de 1985, em Curitiba - PR.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 23/10/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-316, DE 22-10-85

Autoriza o afastamento de funcionários públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 02 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, e 15, inciso II, da Lei nº 500, de 13 de novembro de 1974, o afastamento de Assistentes Sociais, funcionários públicos estaduais, para participação no 5º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, que será realizado no período de 08 a 13 de dezembro de 1985, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 23 /10/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-317, DE 23-10-85

Autoriza o afastamento de funcionários públicos estaduais para participação em certames

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 02 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, e 15, inciso II, da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, o afastamento de Farmacêuticos, funcionários públicos estaduais, para participação nos IV Congresso Brasileiro de Farmácia-Bioquímica e V Congresso Paulista de Farmacêuticos, que serão realizados no período de 10 a 13 de dezembro de 1985, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 24/10/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-318, DE 25-10-85

Autoriza o afastamento de funcionários públicos estaduais para participação em certames

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 02 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Professores e Especialistas em Educação, funcionários públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto dos certames, para participarem dos Seminários de Educação e Cibernética Pedagógica, a realizar-se no período de 14 a 25 de outubro de 1985, na Escola de Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo, nesta Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

DOE, Seção I, 26/10/1985, p. 5



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-318, DE 25-10-85

Autoriza o afastamento de funcionários públicos estaduais para participação em certames

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 02 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Professores e Especialistas em Educação, funcionários públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto dos certames, para participarem dos Seminários de Educação e Cibernética Pedagógica, a realizar-se no período de 14 a 25 de outubro de 1985, na Escola de Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo, nesta Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
(Republicada por ter saído incorreta)

DOE, Seção I, 30/10/1985, p. 6



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-319, DE 31-10-85

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão de Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, do artigo 100, do Decreto nº 21.984, de 02 de março de 1984 e nos termos do § 1º, do Decreto-Lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração - CAM-1263/85:

I - pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 - CAM-998/85 - Delegacia Regional Tributária de Campinas - ofício DRT/5-A.3-A.32 nº 78/85;

II - pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária;

1 - CAM-973/85 - Instituto de Zootecnia - ofício 27/85;

III - pertencentes à Secretaria da Educação:

a) Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo;

1 - CAM-1011/85 - Divisão Regional de Ensino 4 - Norte - Guarulhos - 19ª Delegacia de Ensino de Caieiras - ofício 111/85;

IV - pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenadoria de Saúde da Comunidade;

1 - CAM-638/85 - Departamento Regional de Saúde de Presidente Prudente - ofício 104/85;

b) Coordenadoria de Assistência Hospitalar;

1 - CAM-707/85 - ofício 148/85;

V - pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Polícia Civil de São Paulo:

1 - CAM-962/85 - Primeira Delegacia Regional de Polícia da Capital - Setor de Manutenção de Veículos - Subfrota da 1ª DRPC - ofício 257/85;

VI - pertencentes à Secretaria da Administração:

a) Departamento Médico do Serviço Civil do Estado;

1 - CAM-982/85 - ofício 514/85;

VII - pertencentes à Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia:

a) Departamento de Ciência e Tecnologia;

1 - CAM-981/85 - Serviço Estadual de Assistência aos Inventores - ofício 1204/85;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 01/11/1985, p. 6



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-320, DE 31-10-85

Doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis pela Secretaria da Educação e arrolados para a Divisão de Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, do artigo 100, do Decreto nº 21.984, de 02 de março de 1984 e nos termos do § 1º, do Decreto-Lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 16.254, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes aos patrimônios de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, em deferimentos aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Divisão Regional de Ensino de Sorocaba:

a) Prefeitura Municipal de Conchas – GG-1813/85 – informação GTME-260/85;

1 – EEPG (Agrupada) “Prof.^a Ana Petilo Maracini – DRE/SO-2290/85;

II – Divisão Regional de Ensino de Campinas:

a) Prefeitura Municipal de Americana – GG-1814/85 – informação GTME-204/1985;

1 – EEPG “João XXIII” – DE Americana;

1.1 – sucata;

2 – EEPG “Prof. Alcindo Soares do Nascimento” – DE Americana;

2.1 – sucata.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 01/11/1985, p. 6



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-321, DE 31-10-85

Doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis
pela Secretaria da Educação e arrolados para a Divisão de
Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, do artigo 100, do Decreto nº 21.984, de 02 de março de 1984 e nos termos do § 1º, do Decreto-Lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 16.254, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes aos patrimônios de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, em deferimentos aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Divisão Regional de Ensino do Vale do Ribeira:

a) Prefeitura Municipal de Registro – GG-1508/1985 – informação GTME-251/85;

1 – EEPG “Prof.^a Ana Pinto Banks” DE Registro – DEE/VR-1294/85;

II – Divisão Regional de Ensino de Sorocaba:

a) Prefeitura Municipal de Votorantim – GG-1336/84 – informação GTME-230/85;

1 – EEPG “Senador José Ermírio de Moraes” – DRE/SO-20/84;

1.1 – sucata;

III – Divisão Regional de Ensino de Bauru:

a) Prefeitura Municipal de Bauru – GG-1089/1983 – informação GTME-232/85;

1 – EEPG “Prof. Antonio Xavier de Mendonça” – DE Bauru;

1.1 – sucata;

2 – EEPG “Major Fraga” – DE Bauru;

2.1 – sucata;

3 – EEPG “Dr. Carlos Chagas” – DE Bauru;

3.1 – sucata;

b) Prefeitura Municipal de Guaimbê – GG-1438/1984 – informação GTME-220/85;

1 – EEPG “José Baleiro Rocha” – DE Lins;

1.1 – 920 canecas;

1.2 – 85 caixas de colheres;

1.3 – 3 caldeirões;

1.4 – 1 batedeira;

IV – Divisão Regional de Ensino de Marília:

a) Prefeitura Municipal de Ourinhos – GG-1776/84 – informação GTME-240/85;

1 – EEPG “Josefa Navarro Lemos” – DE Ourinhos – DRE/M-9742/85;

1.1 – sucata.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 01/11/1985, p. 6



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-322, DE 31-10-85

Considera autorizado o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que participaram de certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Considera autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que participaram do I Encontro Regional de Vereadores da Região Sudeste, realizado no período de 27 a 30 de outubro de 1985, nesta Capital.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior, deverão os interessados, deverão dentro de 30 (trinta) dias, comprovar sua efetivação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos, correspondente ao dia de afastamento, que será considerado como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 01/11/1985, p. 6



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-323, DE 31-10-85

Autoriza o afastamento de funcionários públicos estaduais para participação em certames

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 01/11/1985, p. 6



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-323, DE 31-10-85

Autoriza o afastamento de funcionários públicos estaduais para participação em certames

Retificação

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 02 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários públicos estaduais, cujas atividades se vinculem diretamente aos objetivos dos conclaves, para participarem da 5ª Jornada de Reumatologia do Cone Sul e da 8ª Jornada Brasileira de Reumatologia, a serem realizadas no período de 7 a 9 de novembro de 1985, em Curitiba - PR.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 02/11/1985, p. 6



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-324, DE 1-11-85

Doação de veículo usado, declarado inservível pela Secretaria da Educação e arrolado para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 100, do Decreto nº 21.984, de 02 de março de 1984 e nos termos do § 1º, do artigo 1º, do Decreto-Lei nº 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de veículo usado, Perua Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BH 464173 – PI-DRE-C 2021, pertencente ao patrimônio da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido da Prefeitura Municipal de Piacatu, objeto do processo CAM-1016/85.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1º não for retirado dentro de trinta dias.

Artigo 4º - O prazo para uso do veículo é de um ano a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 02/11/1985, p. 5



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-325, DE 1-11-85

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, do artigo 100, do Decreto nº 21.984, de 02 de março de 1984 e nos termos do § 1º, do Decreto-Lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes aos patrimônios de várias Escolas Estaduais, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das Associações de Pais e Mestres, objeto dos processos abaixo discriminados:

I COGESP – Divisão Regional de Ensino da Capital:

a) Associações de Pais e Mestres da Capital – GG-618/84;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Deputado João Sussumu Hirata” para uso do Clube de Mães – informação GTME 81/85;

1.1 – EEPG “Deputado João Sussumu Hirata” – DRECAP-3 – 17ª DE Capital;

2 – Associação de Pais e Mestres da EEPSPG “Prof. Victor dos Santos Cunha” – informação GTME-148/85;

2.1 – EEPSPG “Prof. Victor dos Santos Cunha” – DRECAP-1 – 4ª DE Capital;

II – COGESP – Divisão Regional de Ensino-6 – Sul:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Ribeirão Pires – GG-262/84;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPSPG “Antonio Fortes” – informação GTME-227/85;

1.1 – EEPSPG “Antonio Fortes” – 26ª DE Mauá;

2 – Associação de Pais e Mestres da EEPSPG “Dr. Felício Laurito” – informação GTME-249/85;

2.1 – EEPSPG “Dr. Felício Laurito” – DE Mauá;

III – CEI – Divisão Regional de Ensino do Litoral:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Santos – GG-599/84;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPSPG “João Octávio dos Santos” – informação GTME-221/85;

1.1 – EEPSPG “João Octávio dos Santos” – DDE Santos – DRE/L – 1650;

IV – CEI – Divisão Regional de Ensino de Sorocaba:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Mairinque – GG-1807/85;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Prof. Manoel Martins Villaça” – informação GTME-250/85;

1.1 – EEPG “Prof. Manoel Martins Villaça” – DE São Roque – DRE/SO-2049/85;

1.2 – EEPG (Isolada) Bairro Sinindu vincula à EEPG “Prof. Manoel Martins Villaça”;

1.3 – EEPG (Isolada) Bairro Cristal vincula à EEPG “Prof. Manoel Martins Villaça”;

1.4 – EEPG (Isolada) Bairro Briquitu vincula à EEPG “Prof. Manoel Martins Villaça”;

1.5 – EEPG (Isolada) Bairro Moreiras vincula à EEPG “Prof. Manoel Martins Villaça”;

V – CEI – Divisão Regional de Ensino de Campinas:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Rafard – GG-1800/85;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Prof. Luis Grellet” – informação GTME-197/85;

1.1 – EEPG “Prof. Luis Grellet” – DE Piracicaba;

2 – Associação de Pais e Mestres da EEPSPG “Prof.ª Jeni Apprilante” – informação GTME-181/85;

2.1 – EEPSPG “Prof.ª Jeni Apprilante” – DE Piracicaba;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Santa Maria da Serra – GG-1805/85;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPSPG “Ademar Vieira Pisco” – informação GTME-210/85;

1.1 – EEPSPG “Ademar Vieira Pisco” – DE Piracicaba;

1.2 – EEPG vinculadas à EEPSPG “Ademar Vieira Pisco”;

c) Associações de Pais e Mestres do Município de São Pedro – GG-1804/85;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPSPG “José Abílio de Paula” – informação GTME-202/85;

1.1 – EEPSPG “José Abílio de Paula” – DE Piracicaba;

VI – CEI – Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto;

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Itirapuã – GG-1808/85;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPSPG “Henrique Lespinnasse” – informação GTME-85/85;

1.1 – EEPSPG “Henrique Lespinnasse” DE Franca – DRE/RP-6303/84;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Dumont – GG-1810/85;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPSPG “Nestor Gomes de Araujo” – informação GTME-74/85;

1.1 – EEPSPG “Nestor Gomes de Araujo” – DE Ribeirão Preto – DRE/RP 2335/85;

VII – CEI – Divisão Regional de Ensino de Araçatuba:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Gabriel Monteiro – GG-1803/85;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPSPG “Antonio Kassawara Katutok” – informação GTME-222/85;



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

- 1.1 - EEPSPG "Antonio Kassawara Katutok" DE Birigui – DRE/A-2827/85;
1.2 – Escolas Isoladas Vinculadas à EEPSPG "Antonio Kassawara Katutok" DE Birigui DRE/A-2827/85;
b) Associações de Pais e Mestres do Município de Pio de Pereira Barreto – GG-768/85;
1 - Associação de Pais e Mestres da 2ª EEPSPG de Ilha Solteira – informação GTME-235/85;
1.1 - 2ª EEPSPG de Ilha Solteira – DRE/A-1883/84;

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 02/11/1985, p. 5



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-326, DE 1-11-85

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, do artigo 100, do Decreto nº 21.984, de 02 de março de 1984 e nos termos do § 1º, do Decreto-Lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes aos patrimônios de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das Associações de Pais e Mestres, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Divisão Regional de Ensino de Sorocaba:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Bofete – GG-1673/84;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Anselmo Sartoncini" – informação GTME-251/85;

1.1 - EEPG (Isolada) do Bairro do Óleo – DRE/SO-2313/85;

1.2 - EEPG (Isolada) do Bairro Três Barras – DRE/SO-2313/85;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Itapeva – GG-1353/84;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof. José Vasques Ferrari" – informação GTME-252/85;

1.1 - EEPG "Prof. José Vasques Ferrari" – DE Itapeva – DRE/SO-2228/85;

c) Associações de Pais e Mestres do Município de Porto Feliz – GG-1741/84;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Coronel Eugênio Euclides Pereira da Mota" – informação GTME-171/85;

1.1 - EEPG (Isolada) do Bairro Bom Retiro – DRE/SO-2143/85;

1.2 - EEPG (Isolada) do Bairro Bom Indaiatuba – DRE/SO-2143/85;

II – Divisão Regional de Ensino de Campinas:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Campinas – GG-3187/83;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Monsenhor Luis Gonzaga de Moura" – informação GTME-233/85;

1.1 - EEPG "Monsenhor Luis Gonzaga de Moura" – 1ª DE Campinas;

2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Barão Ataliba Nogueira – informação GTME-228/85;

2.1 - EEPG Barão Ataliba Nogueira – 2ª DE Campinas;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Capivari – GG-3184/83;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Augusto Castanho" – informação GTME-218/1985;

1.1 - EEPG "Augusto Castanho" – DE Piracicaba;

1.2 - EEPG vinculada à EEPG "Augusto Castanho";

c) Associações de Pais e Mestres do Município de Charqueada – GG-3310/83;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof. Erotides de Campos" – informação GTME-176/85;

1.1 - EEPG "Prof. Erotides de Campos" – DE Piracicaba;

2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Antonio Furlan" – informação GTME-211/85;

2.1 - EEPG "Antonio Furlan" – DE Piracicaba;

2.2 - EEPG vinculadas à EEPG "Antonio Furlan";

3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof. Benedito Dutra Teixeira" – informação GTME-177/85;

3.1 - EEPG "Prof. Benedito Dutra Teixeira" – DE Piracicaba;

d) Associações de Pais e Mestres do Município de Elias Fausto – GG-3185/83;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "General Mascaranhas de Moraes" – informação GTME-212/85;

1.1 - EEPG "General Mascaranhas de Moraes" – DE Piracicaba;

1.2 - EEPG vinculadas à EEPG "General Mascaranhas de Moraes";

e) Associações de Pais e Mestres do Município de Pío de Itapira – GG-3307/83;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Antonio Caio" – informação GTME-191/85;

1.1 - EEPG "Antonio Caio" – DE Mogi Mirim;

f) Associações de Pais e Mestres do Município de Pío de Monte Mor – GG-3180/83;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Coronel Domingos Ferreira" – informação GTME-207/85;

1.1 - EEPG "Coronel Domingos Ferreira" – 2ª DE Campinas;

g) Associações de Pais e Mestres do Município de Pío de Piracicaba – GG-3182/83;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof. João Batista Nogueira" – informação GTME-188/85;

1.1 - EEPG "Prof. João Batista Nogueira" – DE Piracicaba;

2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Dr. Dario Brasil" – informação GTME-219/85;

2.1 - EEPG "Dr. Dario Brasil" – DE Piracicaba;



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof. Elias de Mello Ayres" – informação GTME-203/85;
- 3.1 - "Prof. Elias de Mello Ayres" – DE Piracicaba;
- 4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof. Alcides Guidetti Zagato" – informação GTME-201/85;
- 4.1 - "Prof. Alcides Guidetti Zagato" – DE Piracicaba;
- 5 - Associação de Pais e Mestres da EEPG do Bairro Serrote – informação GTME-194/1985;
- 5.1 - EEPG do Bairro Serrote – DE Piracicaba;
- 6 - Associação de Pais e Mestres da EESG "Coronel Fernando Febeliano da Costa" – informação GTME-200/85;
- 6.1 - EESG "Coronel Fernando Febeliano da Costa" – DE Piracicaba;
- 7 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof. José de Mello Moraes" – informação GTME-196/85;
- 7.1 - EEPG "Prof. José de Mello Moraes" – DE Piracicaba;
- 8 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Honorato Faustino" – informação GTME-213/85;
- 8.1 - EEPG Isoladas vinculadas à Honorato Faustino;
- 9 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Dr. Prudente" – informação GTME-216/85;
- 9.1 - EEPG "Dr. Prudente" – DE Piracicaba;
- 9.2 - EEPG vinculadas à EEPG "Dr. Prudente";
- 10 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Sud Mennucci" – informação GTME-179/85;
- 10.1 - EEPG "Sud Mennucci" – DE Piracicaba;
- 11 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof. Antonio de Mello Cotria" – informação GTME-192/85;
- 11.1 - EEPG "Prof. Antonio de Mello Cotria" – DE Piracicaba;
- 12 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof.^a Olivia Bianco" – informação GTME-186/85;
- 12.1 - EEPG "Prof.^a Olivia Bianco" – DE Piracicaba;
- 13 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Dr. Alfredo Cardoso" – informação GTME-215/85;
- 13.1 - EEPG "Dr. Alfredo Cardoso" – DE Piracicaba;
- 13.2 - EEPG vinculadas à EEPG "Dr. Alfredo Cardoso";
- 14 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Marquês de Monte Alegre" – informação GTME-217/85;
- 14.1 - EEPG vinculada à EEPG "Marquês de Monte Alegre";
- 14.2 - EEPG "Marquês de Monte Alegre" – DE Piracicaba;
- h) Associações de Pais e Mestres do Município de Rio das Pedras – GG-3183/83;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Barão de Serra Negra" – informação GTME-214/85;
- 1.1 - EEPG "Barão de Serra Negra" – DE Piracicaba;
- 1.2 - EEPG vinculadas à EEPG "Barão de Serra Negra";
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Dr. José Coury" (Agrícola) – informação GTME-195/85;
- 2.1 - EEPG "Dr. José Coury" (Agrícola) – DE Piracicaba;
- i) Associações de Pais e Mestres do Município de Pío de Sumaré – GG-3186/83;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG do Jardim Maria Antonia – informação GTME-205/85;
- 1.1 - EEPG do Jardim Maria Antonia – DE Americana;
- j) Associações de Pais e Mestres do Município de Valinhos – GG-213/84;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof. Américo Beluomini" – informação GTME-206/85;
- 1.1 - EEPG "Prof. Américo Beluomini" – 1ª DE Campinas.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 02/11/1985, p. 5



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-327, DE 1-11-85

Considera autorizado o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que participaram de certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Considera autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais cujas atividades se vinculem diretamente aos objetivos do conclave, que tenham participado do II Seminário Nacional Sobre Planejamento Participativo, realizado no período de 21 a 25 de outubro de 1986, em Pelotas - RS.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 02/11/1985, p. 6



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-328, DE 4-11-85

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, do artigo 100, do Decreto nº 21.984, de 02 de março de 1984 e nos termos do § 1º, do Decreto-Lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes aos patrimônios de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Divisão Regional de Ensino de Campinas:

a) Centro de Ação Comunitária do Parque Nova Veneza – Sumaré – GG-1812/85 – informação GTME-160/85;

1 – EEPG do Parque Hortolândia – DE Americana;

II – Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Dracena – GG-1366/83;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Prof.ª Luiza Rossa Ribeiro” – informação GTME-259/85;

1.1 – EEPG “Prof.ª Luiza Rossa Ribeiro” – DRE-6113/85 a 6118/85 – 6120/85;

1.2 – EEPG Isolada Bairro Java Paulista vinculada à EEPG “Prof.ª Luiza Rossa Ribeiro” – DRE-6119/85;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Iepê GG-1809/85;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Antonio de Almeida Prado” – informação GTME-256/85;

1.1 – EEPG “Antonio de Almeida Prado” – DE Rancharia – DRE/PP-4997/85 – 5338/85 – 4411/85;

c) Associações de Pais e Mestres do Município de João Ramalho GG-1801/85;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG de João Ramalho – informação GTME-255/85;

1.1 – EEPG de João Ramalho – DE Rancharia – DRE/PP-2916/85 – 5415/85 – 2917/85;

d) Associações de Pais e Mestres do Município de Junqueirópolis GG-196/84;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Prof. Geraldo Pecorari” – informação GTME-145/85;

1.1 – EEPG “Prof. Geraldo Pecorari” – DE Dracema – DRE/PP-5269/85;

2 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Agrupada do Bairro Taquaruçu – informação GTME-254/85;

2.1 – EEPG Agrupada do Bairro Taquaruçu – DE Dracema – DRE/PP-4479/85 – 4480/895;

3 – Associação de Pais e Mestres da 2ª EEPG de Junqueirópolis – informação GTME-147/85;

3.1 – 2ª EEPG de Junqueirópolis – DE Dracema – DRE/PP-3929/85 a 3932/1985;

3.2 – EEPG Isolada Bairro Java Morro Grande vinculada à 2ª EEPG “de Junqueirópolis – DRE-3933/85;

3.3 – EEPG Isolada Bairro Novas Palmeiras vinculada à 2ª EEPG “de Junqueirópolis – DRE/PP-3934/85;

3.4 – EEPG Isolada Gleba Seca vinculada à 2ª EEPG “de Junqueirópolis – DRE/PP-3935/85;

3.5 – EEPG (Emergência) Núcleo Jardim Paraíso vinculada à 2ª EEPG “de Junqueirópolis – DRE/PP-3936/85;

3.6 – EEPG (Emergência) Bairro Ariranha vinculada à 2ª EEPG “de Junqueirópolis – DRE/PP-3937/85;

e) Associações de Pais e Mestres do Município de Lucélia GG-513/84;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “José Firpo” – informação GTME-144/1985;

1.1 – EEPG “José Firpo” – DRE/PP 4492/1985 a 4495/85;

f) Associações de Pais e Mestres do Município de Martinópolis GG-605/84;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG (Agrupada) Vila Martins – informação GTME-257/85;

1.1 – EEPG (Agrupada) Vila Martins – DE Rancharia – DRE/PP-4668/85 – 4669/85;

2 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Cel. João Gomes Martins” – informação GTME-258/85;

3 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Prof.ª Adelaide César de Moura Bastos” – informação GTME-244/85;

3.1 – EEPG “Prof.ª Adelaide César de Moura Bastos” – DE Rancharia – DRE/PP-4113/85 – 4114/85 – 5789/85;

g) Associações de Pais e Mestres do Município de Guataporanga GG-3371/83;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Jacinto Pernas Gomato” – informação GTME-243/85;

1.1 – EEPG “Jacinto Pernas Gomato” – DRE/PP-4292/85 – 4293/85;

h) Associações de Pais e Mestres do Município de Rancharia - GG-293/84;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Dona Miloca” – informação GTME-246/1985;

1.1 – EEPG “Dona Miloca” – DE Rancharia - DRE/PP 4111/85 – 4112/85;

2 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “João Perez Santos” – informação GTME-245/85;

2.1 – EEPG “João Perez Santos” – DE Rancharia - DRE/PP 4746/85;



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

III – Divisão Regional de Ensino de Marília:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Vera Cruz - GG-1696/84;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Dr. Clemente Pereira" – informação GTME-155/85;

1.1 – EEPG Dr. Clemente Pereira" – DE Marília - DRE/M-8678/85;

1.2 – Escolas vinculadas à EEPG Dr. Clemente Pereira" - DE Marília - DRE/M-8679/85;

1.2.1 – EEPG (Isolada) da Fazenda Santa Tereza;

1.2.2 - EEPG (Isolada) do Bairro Água Fria;

1.2.3 - EEPG (Isolada) do Sítio Adriana;

1.2.4 - EEPG (Isolada) do Bairro Palmital;

1.2.5 - EEPG (Isolada) do Sítio Bandeirantes;

1.2.6 – 2ª EEPG (Isolada) do Sítio Bandeirantes;

1.2.7 - EEPG (Isolada) do Bairro Guatapuma;

1.2.8 - EEPG (Isolada) do Bairro Yamato;

1.2.9 - EEPG (Emergência) da Fazenda Nossa Senhora Aparecida;

1.2.10 - EEPG (Isolada) da Fazenda Boa Esperança;

1.2.11 - EEPG (Isolada) da Fazenda Sartori;

1.2.12 - EEPG (Isolada) Fazenda Boa Visão.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 05/11/1985, p. 4



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO 329, DE 4-11-85

Doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis pela Secretaria da Educação e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente.

O Secretário do Governo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, do artigo 100, do Decreto nº 21.984, de 02 de março de 1984 e nos termos do § 1º, do Decreto-Lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes aos patrimônios de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Divisão de Ensino de Sorocaba:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Riversul GG-1806/85;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof. Lázaro Soares" – informação GTME-504/8;

1.1 – EEPG (Emergência) do Bairro Umeda vinculada à EEPG "Prof. Lázaro Soares";

1.1.1 – 25 carteiras centrais individuais;

1.2 – EEPG (Isolada) do Bairro da Onça vinculada à EEPG "Prof. Lázaro Soares";

1.2.1 – 17 carteiras centrais duplas;

1.2.2 – 3 carteiras dianteiras duplas;

1.2.3 – 3 carteiras traseiras duplos;

1.3 – EEPG (Emergência) do Bairro Santo Antonio vinculada à EEPG "Prof. Lázaro Soares";

1.3.1 – 14 cadeiras centrais duplas;

1.3.2 – 7 carteiras dianteiras duplas;

1.3.3 – 3 carteiras dianteiras duplas;

II – Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto:

a) Associação Paulista da Igreja Adventista do Sétimo Dia, para uso da Escola de Primeiro Grau Adventista "Princesa Isabel" – São José do Rio Preto – GG-1802/85 – informação GTME-92/85;

1 – EEPG "Prof. Edmur Neves" – Mirassol;

1.1 – sucata;

2 – EEPG "Prof. Walfredo de Andrade Fogaça" São José do Rio Preto;

2.1 – sucata;

III – Divisão Regional de Ensino de Araçatuba;

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui – GG-1806/84 – informação GTME-224/85;

1 – EEPG "Prof.^a Regina Valarini Vieira" – DRE/A-816/84;

1.1 – sucata;

2 – Inspeção Auxiliar de Ensino de Birigui DRE/A-816/84;

2.1 – sucata;

b) Creche Berçário "Santa Terezinha" DE Glicério – GG-1811/85 – informação GTME-223/1985;

1 – EEPG "Prof.^a Maria Matilde Castein Castilho" DE Birigui – DRE/A-2826/85;

1.1 – sucata;

2 – Escolas Isoladas à EEPG "Prof.^a Maria Matilde Castein Castilho" – DRE/A-2826/85;

2.1 – sucata.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 05/11/1985, p. 4



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-330, DE 6-11-85

Considera autorizado o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que participaram de certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto nº 21.984, de 02 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Considera autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, que participaram do "2º Programa de Aperfeiçoamento para o Funcionalismo no Interior", realizado pela Secretaria da Administração, na cidade de Dracena, no período de 22 a 24 de outubro de 1985.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados dentro de 30 (trinta) dias, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 07/11/1985, p. 4



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-331, DE 6-11-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 02 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem do III Curso de Valorização Profissional da Polícia Civil, promovido pela Associações dos Funcionários da Polícia Civil do Estado de São Paulo, a realizar-se no período de 04 a 08 de novembro de 1985, nesta Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 07/11/1985, p. 4



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-322, DE 7-11-85

Considera autorizado o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que participaram de certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto nº 21.984, de 02 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Considera autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Professores do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, funcionários e servidores públicos estaduais, que participaram do I Simpósio de Educação Pré-Escola e Educação Especial, realizado no período de 29 de outubro a 1º de novembro de 1985, em Osasco - SP.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados dentro de 30 (trinta) dias, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 08/11/1985, p. 4



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-333, DE 7-11-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 02 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários públicos estaduais, cujas atividades se relacionem com o objetivo do conclave, para participarem do X Congresso Brasileiro de Entologia, a ser realizado no Rio de Janeiro, no período de 26 a 31 de janeiro de 1986.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 08/11/1985, p. 4



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-334, DE 19-11-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis pela Divisão Estadual de Material

O Secretário do Governo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 100, do Decreto nº 21.984, de 02 de março de 1984 e nos termos do artigo 1º, Decreto-Lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos veículos constantes da relação anexa número 14/85 do CAM-1372/85, que faz parte integrante desta resolução, patrimoniados por várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade dos veículos ora doados.

Artigo 3º - O Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias, a Superintendência de Controle de Endemias e o Departamento de Estradas de Rodagem procederão a baixa dos veículos pertencentes aos seus patrimônios.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Obs.: ver relação anexa 14/85, no D.O.E.

DOE, Seção I, 20/11/1985, p. 4



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-335, DE 19-11-95

Considera autorizado o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que participaram de certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto nº 21.984, de 02 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Considera autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de docentes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, que participaram do Curso de Folclore, promovido pela Secretaria da Cultura, no período de 29 a 31 de outubro de 1985, nesta Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados dentro de 30 (trinta) dias, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela Secretaria promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 20/11/1985, p. 5



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-336, DE 19-11-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 02 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem da XXXII Jornada Paulista de Administração Hospitalar, promovida pela Associação Paulista de Hospitais, a realizar-se no período de 04 a 07 de dezembro de 1985, em Rio Claro - SP.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 20/11/1985, p. 5



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-337, DE 20-11-85

Altera o inciso V, do artigo 1º, da Resolução 100, de 10 de maio de 1985

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 21.984, de 02 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - O inciso V, do artigo 1º, da Resolução 99, de 10 de maio de 1985, passa a ter a seguinte redação:

"V – São José dos Campos, de 08 a 11 de outubro de 1985,".

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 20/11/1985, p. 5



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-337, DE 20-11-85

Altera o inciso V, do artigo 1º, da Resolução 100, de 10 de maio de 1985

Retificação

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 21.984, de 02 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - O inciso V, do artigo 1º, da Resolução 100, de 10 de maio de 1985, passa a ter a seguinte redação:

"V – São José dos Campos, de 08 a 11 de outubro de 1985,".

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 21/11/1985, p. 5



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-338, DE 20-11-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados
para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, do artigo 100, do Decreto nº 21.984, de 02 de março de 1984 e nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-Lei 204, de 25 de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencente à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 – Prefeitura Municipal de Jaci, para uso do Fundo Social de Solidariedade – Local – CAM-1253/85 – Sedan 1300 marca Volkswagen – ano de fabricação 1985 – chassi BJ 230429 – PI-161873;

II – pertencente à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente:

a) Departamento de Edifícios e Obras Públicas;

1 – Prefeitura Municipal de Guareí – CAM-1173/85 – Caminhoneta – marca Chevrolet – ano de fabricação 1975 chassi C144EBR25763-B – PI-5079;

III – pertencentes à Secretaria da Educação:

a) Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo;

1 – Prefeitura Municipal de Poloni – CAM-1160/85 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BH 464203 – PI-38497;

b) Coordenadoria de Ensino do Interior;

1 – Prefeitura Municipal de Adamantina – CAM-1149/85 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BH 581071 – PI-1914;

2 – Prefeitura Municipal de Cruzeiro – CAM-1129/85 – Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação 1974 – chassi BV 204831 – PI-1356 – DRE/VP;

3 – Prefeitura Municipal de Estrela do Norte – CAM-1147/85 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BH 464172 – PI-1121;

4 – Prefeitura Municipal de Iraci, para uso do Fundo Social de Solidariedade - Local – CAM-1131/85 – Kombi marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BH 464266 – PI-1118;

5 – Prefeitura Municipal de Flórida Paulista – CAM-1130/85 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BH 581051 – PI-1606;

6 – Prefeitura Municipal de Piquete – CAM-1186/85 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BH 419635 – PI-1429;

7 – Prefeitura Municipal de Tabapuã – CAM-1254/85 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1971 – chassi BH 242693 – PI-DREC 1993;

8 – Prefeitura Municipal de Taiacu – CAM-1132/85 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BH 581041 – PI-P 1433;

9 – Prefeitura Municipal de Uchoa – CAM-1148/85 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BH 464163 – PI-1116;

IV – pertencente à Secretaria da Saúde:

a) Coordenadoria de Saúde da Comunidade;

1 – Prefeitura Municipal de Porto Feliz – CAM-1146/85 – Caminhão – marca Chevrolet – ano de fabricação 1972 chassi C653BBR11100-T – PI-C-3-23-03;

V – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Polícia Militar do Estado de São Paulo;

1 – Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – CAM-867/85 – Jeep – marca Ford Willys – ano de fabricação 1970 – chassi C52AB300277 – PI-292198-P;

VI – pertencentes à Secretaria da Promoção Social:

a) Coordenadoria de Ação Regional;

1 – Prefeitura Municipal de Cosmorama – CAM-1161/85 – Marajó – marca Chevrolet – ano de fabricação 1981 – chassi 5C15BAC149143 – PI-3549;

2 – Prefeitura Municipal de Guaraci – CAM-1187/85 – Marajó – marca Chevrolet – ano de fabricação 1981 – chassi 5C15BAC149097 – PI-3545;

3 – Prefeitura Municipal de Planalto, para uso do Fundo Social de Solidariedade - Local – CAM-1185/85 – Marajó – marca Chevrolet – ano de fabricação 1981 – chassi 5C15BAC149098 – PI-3544.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Departamento de Edifícios e Obras Públicas, procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude a alínea "a", do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 21/11/1985, p. 4



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-339, DE 20-11-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados
para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, do artigo 100, do Decreto nº 21.984, de 02 de março de 1984 e nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-Lei 204, de 25 de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Pertencentes à Secretaria da Educação:

a) Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo;

1 – Associação Linense para cegos – Lins – CAM-1247/85 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BH 464222 – PI-0445;

b) Coordenadoria de Ensino do Interior;

1 – Associação Assistencial Áurea Brasileira – Capital – CAM-1246/85 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BH-408570 – PI-P-1427;

2 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lucélia – CAM-7/85 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BH-581039 – PI-671;

3 – Centro Espírita Luz e Caridade, para uso do Nosso Lar – Serviço de Assistência à Criança – Limeira – CAM-1188/1985 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BH-581049 – PI-1001;

4 – Unidade Vicentina Promocional – Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo – São José dos Campos – CAM-1175/1985 – Camioneta – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BH-581038 – PI-2461;

II – pertencentes à Secretaria da Promoção Social:

a) Coordenadoria de Ação Regional;

1 – Associação Vicentina São Francisco de Assis – Santa Albertina – CAM-1162/85 – Marajó – marca Chevrolet – ano de fabricação 1981 – chassi CS15BAC159024 – PI-3546;

2 – Centro Comunitário de Ipeúna – CAM-1174/85 – Marajó – marca Chevrolet – ano de fabricação 1981 – chassi SC15BAC158393 – PI-3551.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 21/11/1985, p. 4



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-340, DE 20-11-85

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, do artigo 100, do Decreto nº 21.984, de 02 de março de 1984 e nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-Lei 204, de 25 de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração:

I – processo CAM-1327/85:

a) pertencentes à Secretaria da Saúde;

1 – Coordenadoria de Saúde da Comunidade;

1.1 – CAM-1036/85 – Departamento de Saúde da Grande São Paulo-4 – DRE-1-4 – Sede – escritório 154/85;

2 – Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados:

2.1 – CAM-963/85 – Instituto Butantan – Setor de Administração Patrimonial – escritório – 2/85;

3 – Superintendência de Controle de Endemias;

3.1 – CAM-994/85 – Serviço Regional – São José do Rio Preto – relação GT nº 01/85;

b) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

1 – Divisão de Transportes;

1.1 – CAM-1044/85 – Oficina Central da Delegacia Geral de Polícia – escritório 389;

II – processo CAM-1356/85:

a) pertencentes à Secretaria da Fazenda;

1 – Coordenação da Administração Tributária;

1.1 – CAM-1106/85 – Delegacia Regional Tributária de Campinas – escritório DRT.5-A.3-A.32 nº 100/85;

b) pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

1 – Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1.1 – CAM-1105/85 – Serviço de Produção de Sementes de Presidente Prudente – escritório 37/85;

1.2 – CAM-1105/85 – Serviço de Produção de Sementes de Bauru – escritório 38/85;

1.3 – CAM-1105/85 – Serviço de Produção de Sementes de Ibitinga – escritório 39/85;

1.4 – CAM-1105/85 – Serviço de Produção de Sementes de Mudanças de São Bento do Sapucaí – escritório 40/85;

1.5 – CAM-1105/85 – Serviço de Produção de Sementes de Águas de Santa Bárbara – escritório 41/85;

1.6 – CAM-1105/85 – Serviço de Produção de Sementes de Paraguaçu Paulista – escritório 42/85;

1.7 – CAM-1105/85 – Serviço de Produção de Sementes de Pirassununga – escritório 43/85;

c) pertencentes à Secretaria da Educação:

1 – Departamento de Assistência Escolar;

1.1 – CAM-1034/85 – Depósito – escritório 06/85 – DRE-976/85;

2. – Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo;

2.1 – CAM-1069/85 – Divisão Regional de Ensino 4 – Norte – Guarulhos – Sede – escritório 159/85 – DRE-4411/85;

d) pertencentes à Secretaria da Saúde;

1 – Superintendência de Controle de Endemias;

1.1 – CAM-1030/85 – Serviço Regional 11 – Marília – relação GT nº 01/85;

e) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública;

1 – Polícia Civil de São Paulo;

1.1 – CAM-1078/85 – Departamento Estadual de Polícia Administrativa – relação nº 20/1985;

f) pertencentes à Secretaria da Promoção Social;

1 – Coordenadoria de Apoio Social;

1.1 – CAM-1051/85 – Central de Triagem e Encaminhamento – escritório 35/85;

g) pertencentes à Secretaria de Relações do Trabalho;

1 – Gabinete do Secretário e Assessorias;

1.1 – CAM-1110/85 – Expediente do Gabinete – Centro de Convivência Infantil “João Paulo II” – OFÍCIO 32/85;

h) pertencentes à Secretaria da Administração;

1 – Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;

1.1 – CAM-1032/85 – escritório 70/85;

i) pertencentes à Secretaria de Economia e Planejamento;



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

- 1 – Coordenadoria de Ação Regional;
- 1.1 – CAM-1079/85 – ofício 259/85;
- III – processo CAM-1423/85:
- a) pertencentes à Secretaria da Fazenda;
- 1 – Coordenação da Administração Tributária;
- 1.1 – CAM-1136/85 – Delegacia Regional Tributária de Campinas – ofício DRT.5-A.3-A.32 – nº 102/85;
- b) pertencentes à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente;
- 1 – Departamento de Águas e Energia Elétrica;
- 1.1 – CAM-1138/85 – DAF – Divisão de Transportes e Equipamentos – ofício 15/85;
- c) pertencentes à Secretaria da Saúde;
- 1 – Coordenadoria de Saúde da Comunidade;
- 1.1 – CAM-1189/85 – Departamento de Saúde da Grande São Paulo 2 – Centro de Saúde III de Vila Bonilha – ofício 166/85;
- 2 – Superintendência de Controle de Endemias;
- 2.1 – CAM-1156/85 – Serviço Regional 10 – Presidente Prudente – relação GT nº 01/85;
- d) pertencentes à Secretaria da Promoção Social;
- 1 – Divisão Regional de Promoção Social de Campinas;
- 1.1 – CAM-1155/85 – ofício 16/85;
- e) pertencentes à Secretaria de Relações do Trabalho;
- 1 – Departamento de Atividades Regionais;
- 1.1 – CAM-1113/85 – Posto de Atendimento da Lapa – ofício 35/85;
- 2 – Departamento de Lazer do Trabalhador;
- 2.1 – CAM-1111/85 – Diretoria – ofício 33/1985;
- f) pertencentes à Secretaria da Administração;
- 1 – Coordenadoria da Administração de Material;
- 1.1 – CAM-1122/85 – Comissão Central de Compras do Estado de São Paulo – Divisão Comercial – Diretoria – CO.3 – ofício 71/85.

Artigo 2º - A Superintendência de Controle de Endemias, o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual e o Departamento de Águas e Energia Elétrica procederão a baixa patrimonial a que alude o item 3, da alínea "a" do inciso I, item I, das alíneas "d" e "h", do inciso II, item 1, da alínea "b" e item 2, da alínea "c" do inciso III, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 21/11/1985, p. 4



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-341, DE 20-11-85

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, do artigo 100, do Decreto nº 21.984, de 02 de março de 1984 e nos termos do § 1º, do Decreto-Lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes aos patrimônios de várias Escolas da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das Associações de Pais e Mestres, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – COGESP – Divisão Regional de Ensino da Capital-2:

a) Associações de Pais e Mestres da Capital – GG-618/84;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Luigi Pirandello” – informação GTME-294/85;

1.1 – EEPG “Luigi Pirandello” – 10ª DE Capital;

2 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Prof. Milton Cruzeiro” – informação GTME-293/85;

2.1 – EEPG “Prof. Milton Cruzeiro” – 11ª DE Capital;

II – CEI – Divisão Regional de Ensino de Sorocaba:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Salto – GG-3356/83;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Prof. Paula Santos” – informação GTME-97/85;

1.1 – “Prof. Paula Santos” – DE Itu DRE/SO-1568/85;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Sorocaba – GG-518/84;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Monteiro Lobato” – informação GTME-96/85;

1.1 – EEPG “Monteiro Lobato” – DE Sorocaba DRE/SO-1539/85;

III – CEI – Divisão Regional de Ensino de Campinas:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Campinas – GG-3187/83;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Prof. Djalma Octaviano” – informação GTME-247/1985;

1.1 – EEPG “Prof. Djalma Octaviano” – 2ª DE Campinas;

2 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “José Pedro de Oliveira” – informação GTME-249/1985;

2.1 – EEPG “José Pedro de Oliveira” – 2ª DE Campinas;

3 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Adalberto Nascimento” – informação GTME-278/1985;

3.1 – EEPG “Adalberto Nascimento” – 1ª DE Campinas;

4 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Regina Cotinho Nogueira” – informação GTME-284/85;

4.1 – EEPG “Regina Cotinho Nogueira” – 1ª DE Campinas;

5 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Prof.ª Hercy Moraes” – informação GTME-273/85;

5.1 – “Prof.ª Hercy Moraes” – 2ª DE Campinas;

6 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Prof. Domingos de Araujo” – informação GTME-281/85;

6.1 – EEPG “Prof. Domingos de Araujo” – 2ª DE Campinas;

7 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Prof. Celestino de Campos” – informação GTME-280/85;

7.1 – EEPG “Prof. Celestino de Campos” – 2ª DE Campinas;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Indaiatuba – GG-194/84;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “São Nicolau de Flue” – informação GTME-283/85;

1.1 – EEPG “São Nicolau de Flue” – 2ª DE Campinas;

2 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Prof.ª Áurea Moreira da Costa” – informação GTME-282/85;

2.1 – EEPG “Prof.ª Áurea Moreira da Costa” – 2ª DE Campinas;

c) Associações de Pais e Mestres do Município de Limeira – GG-3303/83;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Prof. Gabriel Possi” – informação GTME-268/85;

1.1 – EEPG “Prof. Gabriel Possi” – DE Limeira;

2 – Associação de Pais e Mestres da EEPG do Jardim São Luiz – informação GTME-267/85;

2.1 – EEPG do Jardim São Luiz – DE Limeira;

d) Associações de Pais e Mestres do Município de Monte Mor – GG-3180/83;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Dr. Elias Massud” – informação GTME-275/85;

1.1 – EEPG “Dr. Elias Massud” – 2ª DE Campinas;

e) Associações de Pais e Mestres do Município de Rio Claro – GG-3311/83;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Prof. Antonio Sebastião da Silva” – informação GTME-272/85;

1.1 – EEPG “Prof. Antonio Sebastião da Silva” – DE Rio Claro;

f) Associações de Pais e Mestres do Município de Santa Bárbara D’Oeste – GG-3367/83;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Prof. Inocêncio Maia” – informação GTME-270/85;



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

- 1.1 - EEPG (Isolada) Bairro Santo Antonio - vinculada à EEPG "Prof. Inocêncio Maia" DE Americana;
- 1.2 - EEPG (Emergência) Fazenda Boa Vista - vinculada à EEPG "Prof. Inocêncio Maia" DE Americana;
- g) Associações de Pais e Mestres do Município de Valinhos - GG-213/84;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof. José Leme do Prado" - informação GTME-277/85;
- 1.1 - EEPG "Prof. José Leme do Prado" - 1ª DE Campinas;
- IV - CEI - Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente:
- a) Associações de Pais e Mestres do Município de Junqueirópolis - GG-196/84;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da 3ª EEPG de Junqueirópolis - informação GTME-245/85;
- 1.1 - EEPG de Junqueirópolis - DE Dracena - DRE/PP-5268 - 5270/95;
- b) Associações de Pais e Mestres do Município de Parapuã - GG-800/84;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof.ª Maria Selenia Basso Antunes" - informação GTME-292/85;
- 1.1 - EEPG "Prof.ª Maria Selenia Basso Antunes" - DE Osvaldo Cruz - DRE/PP-4223/1985 - 6353/85;
- c) Associações de Pais e Mestres do Município de Presidente Prudente - GG-603/84;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof.ª Marieta Ferraz de Assunção" - informação GTME-263/85;
- 1.1 - EEPG "Prof.ª Marieta Ferraz de Assunção" - DE Presidente Prudente - DRE/PP-6999/85 - 4824/85.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 21/11/1985, p. 5



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-342, DE 20-11-85

Altera a redação do inciso IV, do artigo 1º, da Resolução SG 24, de 27 de fevereiro de 1985

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de fevereiro de 1984, resolve:

Artigo 1º - O inciso IV, do artigo 1º, da Resolução 24, de 27 de fevereiro de 1985, passa a ter a seguinte redação:

"IV – Encontro de Professores – Região Sudeste da Confederação de Professores do Brasil, nos dias 5 e 6 de setembro de 1985".

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 21/11/1985, p. 5



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-342, DE 20-11-85

Altera a redação do inciso IV, do artigo 1º, da Resolução SG 38, de 7 de fevereiro de 1985

Retificação do D.O. de 21-11-85

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de fevereiro de 1984, resolve:

Artigo 1º - O inciso IV, do artigo 1º, da Resolução 24, de 27 de fevereiro de 1985, passa a ter a seguinte redação:

"IV – Encontro de Professores – Região Sudeste da Confederação de Professores do Brasil, nos dias 5 e 6 de setembro de 1985".

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 22/11/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-343, DE 21-11-85

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, do artigo 100, do Decreto nº 21.984, de 02 de março de 1984 e nos termos do § 1º, do Decreto-Lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes aos patrimônios de várias Escolas Estaduais, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo:

a) Divisão Regional de Ensino da Capital-3;

1 – Prefeitura Municipal de São Paulo, para uso da Administração Regional de Campo Limpo – GG-1916/85 – informação GTME 288/85;

1.1 – EEPG “Dr. Hélio Mota” – 17ª DE Capital;

II – Coordenadoria de Ensino do Interior:

a) Divisão Regional de Ensino de Campinas;

1 – Prefeitura Municipal de Jaguariúna – GG-2432/83 – informação GTME 285/85;

1.1 – EPG “Coronel Amâncio Bueno” – DE Amparo;

2 – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras – GG-1904/85 – informação GTME 271/85;

2.1 – EESG “Dr. José Coury” Agrícola;

b) Divisão Regional de Ensino de Marília;

1 – Prefeitura Municipal de Borá – GG-1903/1985 – informação GTME 291/85;

1.1 – EEPG (Agrupada) de Borá – DE Paraguaçu Paulista – DRE/M-10433/85;

2 – Prefeitura Municipal de Iacri – GG-1906/1985 – informação GTME 290/85;

2.1 – EEPG (Agrupada) do Bairro Guatchôro – DE Tupã – DRE/M-10382/85;

3 – Prefeitura Municipal de Ibirarema – GG-1905/1985 – informação GTME 289/85;

3.1 – EEPG “Francisco Duarte” – DE Ourinhos – DRE/M-10434.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 22/11/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-344, DE 21-11-85

Considera autorizado o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que participaram de certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto nº 21.984, de 02 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Considera autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de docentes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, que participaram da 1ª Jornada Cultural, promovida pela Fundação Educacional de Barretos, no período de 11 a 19 de outubro de 1985, em Barretos.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados dentro de 30 (trinta) dias, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela Secretaria promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 22/11/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-345, DE 21-11-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 02 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários públicos estaduais, cujas atividades se relacionem com a finalidade do evento, para participarem do III Curso de Diagnóstico por Imagem, a ser realizado no período de 12 a 14 de dezembro de 1985, em São Paulo - SP.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 22/11/1985, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-346, DE 22-11-85

Doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis
pela Secretaria da Educação e arrolados para Divisão Estadual
de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, do artigo 100, do Decreto nº 21.984, de 02 de março de 1984 e nos termos do § 1º, do Decreto-Lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes aos patrimônios de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto:

- a) Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – GG-1960/85 – informação GTME-306/85;
 - 1 – EEPG “Capitão Getúlio Lima” – DE São Joaquim da Barra – DRE/RP-5954/85 – sucata;
- b) Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra – GG-1962/85 – informação GTME-320/85;
 - 1 – ETESG “Pedro Badran” – DE São Joaquim da Barra – DRE/RP-6106/85 – sucata;

II – Divisão Regional de Ensino de Araçatuba:

- a) Prefeitura Municipal de Barreto – GG-2750/83 – informação GTME-325/85;
 - 1 – 1ª EEPG de Ilha Solteira – DE Pereira Barreto – DRE/A-3463/85;
 - 1.1 – 3 escrivaninhas de madeira com 2 gavetas 160x80cm;
 - 1.2 – 2 escrivaninhas de madeira com 1 gaveta 130x50cm;
 - 1.3 – 1 mesa de madeira para professor 130x70cm;
 - 1.4 – 1 armário de madeira com porta de correr 160x140cm;

III – Divisão Regional de Ensino de Marília:

- a) Prefeitura Municipal de Palmítal – GG-1666/84 – informação GTME-301/85;
 - 1 – EEPG “Prof.ª Elisabete Soares Garcia” – DE Ourinhos – DRE/M 10783/85 – sucata;
- b) Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo – GG-2234/84 – informação GTME-? (não identificado).
 - 1 – EEPG “Prof.ª Maria José Rios” – DE Santa Cruz do Rio Pardo – DRE/M 10531/85 – sucata;
 - 2 – Escolas Vinculadas à EEPG “Prof.ª Maria José Rios” – DRE/M-10532/85;
 - 2.1 – EEPG (Emergência) Fazenda Bethel – sucata;
 - 2.2 – EEPG (Emergência) Bairro Água do Meio – sucata;
 - 2.3 – EEPG (Emergência) Fazenda Zanata – sucata;
 - 2.4 – EEPG (Emergência) Patrimônio de São Roque – sucata;
 - 2.5 – EEPG (Emergência) Sintex do Brasil – sucata;
 - 2.6 – EEPG (Emergência) Fazenda Boa Vista do Alambari – sucata;
 - 2.7 – EEPG (Emergência) Bairro Água Limpa – sucata;
 - 2.8 – EEPG (Isolada) Patrimônio de São Sebastião – sucata.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 23/11/1985, p. 8



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-347, DE 22-11-85

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Secretaria da Relação do Trabalho e arrolados para Divisão
Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, do artigo 100, do Decreto nº 21.984, de 02 de março de 1984 e nos termos do § 1º, do Decreto-Lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de materiais usados, abaixo discriminados, pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Relações do Trabalho – CAM-1379/85 e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Santo André, objeto do processo SRT-1401/83:

I – Departamento de Atividades Regionais:

a) Posto de Atendimento de Santo André;

1 – 13 cadeiras universitárias – PI-9355, 9367, 9374 a 9377, 9380 e 9394;

2 – 4 cadeiras universitárias, com braços, revestidas de fórmica – PI-9373, 9386, 9387 e 9388;

3 – 6 cadeiras universitárias, revestidas de fórmica – PI-9379, 9381 a 9385.

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando a donatária poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 23/11/1985, p. 8



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-348, DE 25-11-85

Dispõe sobre prorrogação de afastamento de funcionários e servidores civis junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

O Secretário do Governo, resolve:

Artigo 1º - Ficam prorrogados, até 31 de dezembro de 1986, os afastamentos de funcionários e servidores públicos civis da Administração Centralizada e das Autarquias do Estado, junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, já autorizados até 31 de dezembro de 1985, com fundamento nos incisos XIII e XIV, do artigo 30, da Lei Federal 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) e nos termos dos artigos 65 e 66, combinados, quando for o caso, com o artigo 324, todos da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968 e do artigo 15, inciso I, da Lei 500, de 13 de novembro de 1974.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 26/11/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-349, DE 29-11-85

Considera autorizado o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que participaram de certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto nº 21.984, de 02 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Considera autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, que participaram da Assembléia Geral de Centro do Professorado Paulista, realizada no dia 23 de outubro de 1985.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados dentro de 30 (trinta) dias, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 30/11/1985, p. 7



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-350, DE 29-11-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 02 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem do XXXVII Congresso Brasileiro de Enfermagem, a realizar-se no período de 17 a 22 de novembro de 1985, em Olinda - PE.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 30/11/1985, p. 7



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-351, DE 29-11-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 02 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem da IX Convenção de Contabilistas do Estado de São Paulo, a realizar-se no período de 21 a 23 de novembro de 1985, em Campinas – SP.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 30/11/1985, p. 7



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-352, DE 29-11-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 02 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, e 15, inciso II, da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, para participação no Seminário Sobre "Ética Profissional", que será realizado nos dias 25 e 26 de novembro de 1.985, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 30/11/1985, p. 7



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-353, DE 2-12-85

Considera autorizado o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que participaram de certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto nº 21.984, de 02 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Considera autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, Diretores e Assistentes Conselheiros da UDEMO – União dos Diretores de Escola do Magistério Oficial da Secretaria da Educação, que participaram da reunião para discussão da minuta do Estatuto do Magistério e Reforma do Estatuto daquela entidade, no dia 4 de outubro de 1985.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados dentro de 30 (trinta) dias, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único – A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 03/12/1985, p. 9



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-354, DE 2-12-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certames

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades se vinculem estritamente aos objetivos dos conclaves, para participarem do XVII Congresso Nacional dos Auxiliares e Técnicos em Enfermagem e do II Seminário dos Técnicos e Profissionais de Nível Médio nas Atividades de Apoio à Saúde, a serem realizados no período de 1 a 8 de dezembro de 1985, em Belo Horizonte - MG.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 03/12/1985, p. 9



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-355, DE 2-12-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 02 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais integrantes do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação para participarem do I Seminário Nacional de Currículo, promovido pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, a realizar-se no período de 04 a 06 de dezembro de 1985.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 03/12/1985, p. 9



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-356, DE 2-12-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 02 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades estejam vinculadas aos objetivos do evento, para participarem do XII Simpósio Tributário, a ser realizado no período de 11 a 13 de dezembro de 1985, no Rio de Janeiro – RJ.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 03/12/1985, p. 9



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-357, DE 2-12-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 02 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades se relacionem com o objetivo do conclave, para participarem do XIII Congresso Brasileiro de Análises Clínicas, a ser realizado no período de 14 a 18 de dezembro de 1985, em Porto Alegre - RS.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 03/12/1985, p. 9



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-358, DE 3-12-85

Doação de veículo usado, declarado inservível e arrolado para
a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, do artigo 100, do Decreto nº 21.984, de 02 de março de 1984, e nos termos do § 1º, do artigo 1º do Decreto-Lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de veículo usado, Belina – marca Ford Corcel II – ano de fabricação 1980 chassi LB4RXP04583 – PI-1510, pertencente ao patrimônio da Secretaria de Economia e Planejamento e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido da Região Episcopalg de São Miguel, da Mitra Arquidiocesana de São Paulo, para uso da Capela Nossa Senhora do Rosário – São Miguel Paulista, objeto do processo CAM-1361/85.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1º, não for retirado dentro de trinta dias.

Artigo 4º - O prazo para uso do veículo é de um ano a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/12/1985, p. 6



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-359, DE 3-12-85

Doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis
pela Secretaria da Educação e arrolados para a Divisão
Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, do artigo 100, do Decreto nº 21.984, de 02 de março de 1984, e nos termos do § 1º, do artigo 1º do Decreto-Lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes aos patrimônios de várias Escolas Estaduais, da Secretaria da Educação, em deferimentos aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – COGESP – Divisão Regional de Ensino da Capital:

a) Associações de Pais e Mestres da Capital – GG-618/84;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPSPG “Dr. Alberto Cardoso de Mello Neo” – informação GTME-330/85;

1.1 – EEPSPG “Dr. Alberto Cardoso de Mello Neo” – DRECAP-1 – 4ª DE Capital – sucata;

2 – Associação de Pais e Mestres da EEPSPG México – informação GTME-304/85;

2.1 – EEPSPG México – DRECAP-3 – 17ª DE Capital – sucata;

3 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Alexandre Barroso” – informação GTME-305/85;

3.1 – EEPG “Alexandre Barroso” – DECAP-3 – 16ª DE Capital – sucata;

4 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Miss Browne” – informação GTME-303/85;

4.1 – EEPG “Miss Browne” – DECAP-3 – 12ª DE Capital – sucata;

II – COGESP – Divisão Regional de Ensino-6 – Sul:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Mauá – GG-264/84;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG de Vila Carlina – informação GTME-295/85;

1.1 – EEPG de Vila Carlina – DE Mauá – sucata;

2 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Prof.ª Adelaide Escobar Bueno” – informação GTME-296/85;

III – CEI – Divisão Regional de Ensino de Sorocaba:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Areiópolis – GG-1350/84;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPSPG “Prof. Pedro Augusto Barreto” – informação GTME-322/85;

1.1 – EEPG (Isolada) Bairro Figueira – DE Botucatu – sucata;

1.2 – EEPG (Isolada) Estação de Ignácio Pupo – DE Botucatu – sucata;

1.3 – 1ª EEPG (Isolada) Fazenda São José – DE Botucatu – sucata;

1.4 – 2ª EEPG (Isolada) Fazenda São José – DE Botucatu – sucata;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Botucatu – GG-3176/83;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Prof. Américo Virgínio dos Santos” – informação GTME-312/85;

1.1 – 1ª EEPG (Isolada) Fazenda Legeado – DE Botucatu – sucata;

1.2 – 2ª EEPG (Isolada) Fazenda Lageado – DE Botucatu – sucata;

1.3 – EEPG (Emergência) Fazendinha – DE Botucatu – sucata;

c) Associações de Pais e Mestres do Município de Itapeva – GG-1353/84;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “José Lopes Fernandes” – informação GTME-286/85;

1.1 – EEPG “José Lopes Fernandes” – DE Itapeva – DRE/SO 2309/85;

1.1.1 – 20 cadeiras escolares com tampo fórmico;

1.1.2 – 20 carteiras escolares com tampo fórmico;

1.1.3 – 1 duplicador à álcool fabricação nº 94030;

d) Associações de Pais e Mestres do Município de Itararé – GG-635/85;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Heitor Guimarães Côrtes” – informação GTME-98/85;

1.1 – EEPG “Heitor Guimarães Côrtes” – DE Itapeva – DRE/SO 1647/85;

1.1.1 – 1 conjunto de fanfarra;

1.1.2 – 1 duplicador à ÁLCOOL – marca Facit – fabricação nº 4962;

1.1.3 – 1 máquina de escrever – marca Olivetti – fabricação nº 81060;

1.1.4 – 1 máquina de escrever marca Remington – fabricação nº 5137541;

1.1.5 – 1 máquina de somar – marca Facit – fabricação nº 693251;

1.1.6 – 1 relógio de parede – marca Dinap;

1.1.7 – 1 tesoura de aço – niquelada;

e) Associações de Pais e Mestres do Município de Itu – GG-1961/85;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Convenção de Itu” – informação GTME-308/85;



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

- 1.1 - EEPG "Convenção de Itu" – DE Itu – sucata;
f) Associações de Pais e Mestres do Município de Sorocaba – GG-516/84;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof. Lauro Sanches" – informação GTME-309/85;
1.1 - EEPG "Prof. Lauro Sanches" – DE Sorocaba – sucata;
IV – CEI – Divisão Regional de Ensino de Campinas:
a) Centro de Ação Comunitária de Paulínia – GG-670/85 – informação GTME-276/85;
1 – EEPG "Núcleo Habitacional José Paulino Nogueira" – sucata;
b) Associações de Pais e Mestres do Município de Indaiatuba – GG-194/84;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof.ª Benedita Wagner de Campos" – informação GTME-328/85;
1.1 - EEPG "Prof.ª Benedita Wagner de Campos" – 2ª DE Campinas – sucata;
c) Associações de Pais e Mestres do Município de Limeira – GG-3303/83;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof. Lázaro Duarte do Páteo" – informação GTME-327/85;
1.1 - EEPG "Prof. Lázaro Duarte do Páteo" – DE Limeira – sucata;
V – CEI – Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto:
a) Associações de Pais e Mestres do Município de Franca – GG-629/85;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof. Carmelino Corrêa Junior" (Agrícola) – informação GTME-91/85;
1.1 - EEPG "Prof. Carmelino Corrêa Junior" (Agrícola) DE Franca DRE/RP-3576 – sucata;
VI – CEI – Divisão Regional de Ensino de Araçatuba:
a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui – GG-1800/84 – informação GTME-323/85;
1 – EEPG "Prof.ª Geni Leite da Silva" – DE Birigui – DRE/A-816/84 – sucata;
b) Associações de Pais e Mestres do Município de Andradina – GG-1730/84;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Francisco Teodoro de Andrade" – informação GTME-324/85;
1.1 - EEPG "Francisco Teodoro de Andrade" – DE Andradina - DRE/A-3497/85 – sucata;
Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.
Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.
Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/12/1985, p. 7



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-360, DE 3-12-85

Classifica Função de Serviço público para efeito de atribuições
"pró labore"

O Secretário do Governo, nos termos do artigo 99, inciso III, alínea "c", do Decreto nº 21.984, de 02 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Para efeito de atribuição do "pró labore" de que trata o artigo 28 da Lei 10.168, de 10 de junho de 1968, fica classificada 1 (uma) função de serviço público de Diretor (Serviço Nível I), referência 4, da Escala de vencimentos 4, instituída pela Lei Complementar nº 247, de 6 de abril de 1981, destinada à Diretoria do Serviço de Atividades Complementares, do Departamento de Administração, prevista no artigo 29, inciso I, DO Decreto nº 23.889, de 3 de setembro de 1985.

Artigo 2º - O valor do "pro labore" a ser pago ao funcionário ou servidor que desempenha ou vier a desempenhar a função de serviço público de que trata esta resolução será fixado através de ato específico.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta de dotações próprias consignadas orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de setembro de 1985.

DOE, Seção I, 04/12/1985, p. 7



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-361, DE 3-12-85

Considera autorizado o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que participaram de certames

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 02 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Considera autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades se vinculem estritamente com aos objetivos do conclave, que tenham participado da XLII Semana Oficial de Engenharia, da Agricultura e da Agronomia, realizada no período de 28 de novembro a 4 de dezembro de 1985, em Belém - PA.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/12/1985, p. 7



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-362, DE 3-12-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 02 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades se vinculem estritamente com o objetivo do conclave, para participarem do 1º Congresso Nacional de Professores Profissionais de Engenharia Civil, a ser realizado no período de 8 a 11 de dezembro de 1985, no Rio de Janeiro - RJ.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/12/1985, p. 8



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-363, DE 4-12-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados
para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, do artigo 100, do Decreto nº 21.984, de 02 de março de 1984, e nos termos do § 1º, do artigo 1º do Decreto-Lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Educação:

a) Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo;

1 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Limeira – CAM-1446/85 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BH 581190 – PI-1102;

2 – Berçário e Creche “Casa de Nossa Senhora” Campinas – SENA-293/85 – – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BH 464230 – PI-420;

b) Coordenadoria de Ensino do Interior;

1 – Associação Cristã Brasileira de Beneficência – Capital – CAM-1402/85 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BH 464180 – PI-664;

2 – Associação Riopretense dos Deficientes Físicos – São José do Rio Preto – CAM-1365/85 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BH 464171 – PI-1120;

3 – Lar da Criança – Marília – CAM-1365/85 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BH 408623 – PI-660;

II – pertencente à Secretaria da Promoção Social:

a) Coordenadoria de Ação Regional;

1 – Comunidade Cristã Piralense – Pilar do Sul – CAM-1415/85 – Marajó – marca Chevrolet – ano de fabricação 1981 chassi 5C15BAC151178 – PI-3543;

III – pertencente à Secretaria de Relações do Trabalho:

a) Sindicato Rural de Valparaíso – CAM 1401/1985 – Caravan – marca Chevrolet- ano de fabricação 1978 – chassi 5N15EHB157135 – PI-16233 – atual – 819.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 05/12/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-364, DE 6-12-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados
para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, do artigo 100, do Decreto nº 21.984, de 02 de março de 1984, e nos termos do § 1º, do artigo 1º do Decreto-Lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenadoria da Administração Tributária;

1 – Prefeitura Municipal de Artur Nogueira – CAM-1317/85 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi – BJ 230460 – PI-161927;

2 – Prefeitura Municipal de Pirandópolis, para uso do Fundo Social de Solidariedade, Local – CAM-1315/85 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi – BA 196032 – PI-158489;

II – pertencente à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente:

a) Departamento de Águas e Energia Elétrica;

1 – Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim – CAM-1367/85 – Caminhão Basculante – marca Chevrolet – ano de fabricação 1976 – chassi C643FBR28906J – PI-32001;

III – pertencentes à Secretaria da Educação:

a) Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo;

1 – Prefeitura Municipal de Itariri, para uso da Câmara Municipal, Local – CAM-1359/85 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BH 464198 – PI-970;

b) Coordenadoria de Ensino do Interior;

1 – Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo – GG-2032/85 – Perua Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BH 466781 – PI-DREC 167032;

IV – pertencente à Secretaria da Saúde:

a) Superintendência de Controle de Endemias;

1 – Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, para uso do Fundo Social de Solidariedade Local – CAM-1366/85 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BJ-108990 – PI-8389 Pref. 11;

V – pertencente à Secretaria da Promoção Social:

a) Coordenadoria de Ação Regional;

1 – Prefeitura Municipal de São José dos Campos, para uso da Câmara Municipal, Local – CAM-1318/85 – Marajó – marca Chevrolet – ano de fabricação 1981 – chassi 5C15BAC-149149 – PI-3552;

VI – pertencente à Secretaria de Esportes e Turismo:

a) Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias;

1 – Prefeitura Municipal de Álvares Machado – CAM-1414/85 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1978 – chassi BA 683437 – PI-12945;

VII – pertencentes à Secretaria de Economia e Planejamento:

a) Prefeitura Municipal de Nipoã, para uso do Fundo Social de Solidariedade, Local – CAM-1400/85 – Belina Corcel II – marca Ford – ano de fabricação 1980 – chassi LB4RXP 04673 – PI-1520;

b) Prefeitura Municipal de Parapuã – CAM-1316/85 – Belina Corcel II – marca Ford – ano de fabricação 1980 – chassi LB4RXP 04585 – PI-1511;

c) Prefeitura Municipal de Rafard – CAM-1336/1985 – Belina Corcel II – marca Ford – ano de fabricação 1980 – chassi LB4RXP 04588 – PI-1514;

d) Prefeitura Municipal de Rio Claro – CAM-1360/85 – Belina Corcel II – marca Ford – ano de fabricação 1980 – chassi LB4RXP 04584 – PI-2777;

e) Prefeitura Municipal de Terra Roxa – CAM-1399/85 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1980 – chassi BO 039697 – PI-1527.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica, a Superintendência de Controle de Endemias e o Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias procederão a baixa patrimonial dos veículos a que aludem os itens 1, das alíneas "a", dos incisos II, IV e VI, do artigo 1º.



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 06/12/1985, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-365, DE 4-12-85

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, do artigo 100, do Decreto nº 21.984, de 02 de março de 1984, e nos termos do § 1º, do artigo 1º do Decreto-Lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração:

I – processo CAM-1422/85:

a) pertencentes à Secretaria dos Transportes;

1 – Departamento de Estradas de Rodagem;

1.1 – CAM-1889/83 – Divisão Regional da Grande São Paulo – relação nº 12/GT.2/DR.10; 1.2 – CAM-1809/83 – CAM-1810/83 – Divisão Regional de São José do Rio Preto DR.9 – relação nºs 02/83 e 03/83;

b) pertencentes à Secretaria da Saúde;

1 – Coordenadoria de Assistência Hospitalar;

1.1 – CAM-1145/82 – Departamento de Hospitais de Dermatologia Sanitária – Hospital “Lauro de Souza Lima” – Bauru – ofício 87/83 X-DI;

c) pertencentes à Secretaria dos Negócios Metropolitanos;

1 – CAM-1369/83 – Gabinete do Secretário Assessorias – ofício 48/83;

II – processo CAM-1442/85;

a) pertencentes à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente;

1 – CAM-1380/83 – Departamento de Administração – ofício 89/73;

b) pertencentes à Secretaria dos Transportes;

1 – Departamento de Estradas de Rodagem;

1.1 – CAM-1104/83 – CAM-251/84 – Divisão Regional de Bauru – relação nºs 70/GT.2/DR.3 e 82/GT.2/DR.3;

c) pertencentes à Secretaria da Educação;

1 – Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo;

1.1 – CAM-765/85 – Divisão Regional de Ensino-4 – Norte – Guarulhos – 2ª Delegacia de Ensino de Guarulhos – ofício 165/85 – DRE-2551/85;

1.2 – CAM-1226/85 – Divisão Regional de Ensino-4 – Norte – Guarulhos – Sede – ofício 166/85 – DRE-4412/85;

1.3 – CAM-1233/85 – Divisão Regional de Ensino-4 – Norte – Guarulhos – 1ª Delegacia de Ensino de Guarulhos – ofício 202/85 – DRE-4628/85;

1.4 – CAM-811/85 – Divisão Regional de Ensino-5 – Leste – Mogi das Cruzes – 22ª Delegacia de Ensino de Suzano – ofício 60/85 – DRE-2727/1985;

1.5 – CAM-1225/85 – Divisão Regional de Ensino-7 – Oeste – Osasco – 33ª Delegacia de Ensino de Carapicuíba – ofício 340/85 – DRE-7004/85;

d) pertencentes à Secretaria da Saúde;

1 – Coordenadoria de Assistência Hospitalar;

1.1 – CAM-213/85 – Departamento de Hospitais Gerais e Especiais – Hospital Regional Vale do Ribeira – ofício 47/1985;

e) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública;

1 – CAM-1198/85 – Gabinete do Secretário 219/85;

f) pertencentes à Secretaria de Relações do Trabalho;

1 – Departamento de Administração;

1 – CAM-853/85 – Divisão de Material e Serviços – ofício 38/85.

Artigo 2º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial dos materiais a que alude o item 1, da alínea “a” do inciso I e item 1 da alínea “b” do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 06/12/1985, p. 4



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-366, DE 16-12-85

Doação de veículo usado, declarado inservível e arrolado para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, do artigo 100, do Decreto nº 21.984, de 02 de março de 1984, e nos termos do § 1º, do artigo 1º do Decreto-Lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de veículo usado, Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1975 - chassi BH 408476 - PI-P 1426, pertencente ao patrimônio da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido da Casa do Bom Menino - Amparo e Promoção ao Menor Carente, Piracicaba, objeto do processo CAM-1378/85.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1º, não for retirado dentro de trinta dias.

Artigo 4º - O prazo para uso do veículo é de um ano a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 17/12/1985, p. 5



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-367, DE 16-12-85

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria dos Transportes e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, do artigo 100, do Decreto nº 21.984, de 02 de março de 1984, e nos termos do § 1º, do artigo 1º do Decreto-Lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de sucata, pertencente ao patrimônio do Departamento de Estradas de Rodagem, Rua Rodolfo Miranda, nº 97 – Capital – Divisão Regional de Itapetininga – relação nº 01/GT.2/DR.2/85, da Secretaria dos Transportes – CAM-1444/85, declarada excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido da Prefeitura de Itapetininga, para uso do Fundo Social de Solidariedade, local, objeto do processo GG-2152/85.

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se a sucata a que se refere o artigo 1º, não for retirada dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial da sucata ora doada.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 17/12/1985, p. 5



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-368, DE 16-12-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 02 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Considera autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem do 2º Programa de Aperfeiçoamento para o Funcionalismo no Interior, promovido pela Secretaria da Administração, a realizar-se no período de 10 a 12 de dezembro de 1985, em Ribeirão Preto - SP.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 17/12/1985, p. 5



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-369, DE 16-12-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 02 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Considera autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Professores regentes de classes de Educação Pré-Escolar, do Quadro do Magistério da Secretaria d Educação para participarem do II Encontro Nacional de Educação Lúdica, a realizar-se no período de 16 a 20 de dezembro de 1985, em Araçatuba - SP.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 17/12/1985, p. 5



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-369, DE 16-12-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

Retificação

Artigo 1º - ...

onde se lê: a realizar-se no período de 16 a 20 de dezembro de 1985, em çatuba – SP.

Leia-se: a realizar-se no período de 16 a 20 de dezembro de 1985, em Araçatuba – SP.

DOE, Seção I, 18/12/1985, p. 4



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-370, DE 2-12-85

Doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, do artigo 100, do Decreto nº 21.984, de 02 de março de 1984, e nos termos do § 1º, do artigo 1º do Decreto-Lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos baixo discriminados:

I – Associação de Pais e Mestres da EEPG “Dr. Julio Lucant” – Rancharia – GG-2221/85;

a) pertencente à Secretaria da Educação – Coordenadoria de Ensino do Interior – Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente – DRE/PP-2914/85 e 2915/85 – Delegacia de Ensino de Rancharia – Rua Padre Paulo, s/nº – Rancharia – CAM-1492/85;

1 – sucata;

II – Associação de Pais e Mestres da EEPG (Agrupada) do BAIRRO São João do Pau D’Alho – GG-2222/85;

a) pertencente à Secretaria da Educação – Coordenadoria de Ensino do Interior – Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente – DRE/PP-6634/85 – 6635/85 – 6636/85 – 1845/1981 – Delegacia de Ensino de Dracena – Rua Brasil, nº 1478 – Dracena – CAM-1491/85;

1 – sucata;

III – Fundo Social de Solidariedade do Município de Piracicaba – GG-2223/85;

a) pertencente à Secretaria da Educação – Coordenadoria de Ensino do Interior – Divisão Regional de Ensino de Campinas – Delegacia de Ensino de Piracicaba – Rua do Rosário, nº 272 Piracicaba – CAM-1493/85;

IV – Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis – CAM-1172/85;

a) pertencente à Secretaria da Educação – Coordenadoria de Ensino do Interior – Divisão Regional de Ensino de Presidente – Sede 236/85 – CAM-236/85 ofício 43/85 – DRE/PP-9872/84 – Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 164/178 – Presidente Prudente;

1 – 2 máquinas de calcular elétrica – marca Lagomarsino Totallia – PI-2647 e 2658 – (itens 01/02);

2 – 1 máquina de calcular manual – marca Facit – PI-0780 – (item-03);

b) pertencentes à Secretaria da Cultura – Rua Libero Badaró, nº 39 – Capital – CAM-971/1984;

1 – 1 fichário de aço para mesa com 2 gavetas pequenas – PI-DACH-433 (item 21);

c) pertencente à Secretaria da Administração – Departamento Médico do Serviço Civil do Estado – Rua Maria Paula, 67 – Capital – CAM-1078/84;

1 – 1 arquivo de aço – PI-2218 – (item-01);

2 – 1 fichário de aço com 2 gavetas – PI-0921 (item 09);

3 – 1 arquivo de aço com 7 gavetas – PI-1887 (item-10);

d) pertencente ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – Campus Universitário de Ribeirão Preto – CAM-814/84;

1 – 1 máquina de calcular elétrica – marca Fate-Ind. Argentina – PI-17005 – (item-01);

2 – 1 monitor cardíaco portátil – marca Boc Medical – PI-17246 – (item-02).

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderá dispor deles sem qualquer formalidade

Artigo 4º - O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo procederá a baixa patrimonial dos materiais a que aludem os itens 1 e 2 da alínea “d”, do inciso IV, do artigo 1º.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 24/12/1985, p. 15



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-371, DE 24-12-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º, do artigo 1º artigo 1º, do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa número 15/85 do CAM-1.618/85, que faz parte integrante desta resolução, patrimoniados por várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração de Material, da Secretaria da Administração.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade dos veículos ora doados.

Artigo 3º - O Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, o Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias, a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, a Superintendência de Controle de Endemias, o Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo e o Departamento de Estradas de Rodagem procederão a baixa dos veículos pertencentes aos seus patrimônios.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Obs.: ver relação 15/85 do CAM no D.O.E.

DOE, Seção I, 25/12/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-372, DE 24-12-85

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º, do artigo 1º do Decreto-Lei, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração – CAM-1590/85:

I – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Financeira;

1 – Departamento de Administração;

1.1 – CAM-537/84 – Seção de Almoxarifado – AF/31 – ofício 1/84;

II – pertencentes à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento de Estradas de Rodagem;

1 – CAM-21/84 – CAM-252/84 – CAM-253/84 – Divisão Regional de Bauru – relações nºs 87 – 88 e 89/GT.2/DR.3;

b) Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo;

1 – CAM-862/84 – Seção de Transportes – ofício 707/84;

III – pertencentes à Secretaria da Educação:

1 – Divisão Regional de Ensino de Sorocaba;

1.1 – CAM-761/84 – Delegacia de Ensino de Botucatu – Delegacia de Ensino de Apiaí – ofícios 662/84 e 665/84 – DRE/SO-1400/84 e 1397/84;

IV – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Polícia Civil de São Paulo;

1 – Delegacia Geral de Polícia;

1.1 – CAM-856/84 – Delegacia Regional de Polícia do Litoral – Divisão de Transportes – Depósito – ofício 324;

1.2 – CAM-1020/84 – Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – ofício – 359/84;

V – pertencentes à Secretaria de Esportes e Turismo:

a) Coordenadoria de Turismo;

1 – Administração da Coordenadoria;

1.1 – CAM-117/84 – Almoxarifado – ofício – 37/84;

VI – pertencentes à Secretaria de Relações do Trabalho:

a) Departamento de Administração;

1 – CAM-947/84 – Serviço de Transportes – ofício – 3/84;

VII – pertencentes à Secretaria da Administração:

a) Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;

1 – CAM-1073/84 – ofício 61/84.

Artigo 2º - O Departamento de Estradas de Rodagem, o Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo e o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem os itens 1 das alíneas "a" e "b", do inciso II e item 1, da alínea "a" do inciso VII, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 25/12/1985, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO 373, DE 26-12-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certames

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Considera autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades se circulem estritamente aos objetivos dos conclave, para participarem do XVIII Congresso Americano de Urologia e do IV Congresso da Sociedade Latino-Americana de Urologia Infantil, a serem realizados no período de 2 a 6 de fevereiro de 1986, nesta Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 27/12/1985, p. 31



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1985

RESOLUÇÃO SG-374, DE 30-12-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certames

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, da alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Considera autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades se vinculem estritamente aos objetivos dos conclaves, para participarem do X Congresso Brasileiro de Perinatologia, do III Congresso Latino-Americano de Perinatologia e da VII Reunião Brasileira de Enfermagem Perinatal, a serem realizados no período de 26 de abril a 1 de maio de 1986, em Brasília - DF.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 31/12/1985, p. 114
